



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO,
ATUÁRIA E CONTABILIDADE
CURSO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS

GUSTAVO DE SOUSA SANTOS

POOL DE RISCO

ANÁLISE DO IMPACTO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA
Nº309/2012 EM REAJUSTES DE OPERADORAS DE PLANOS DE
SAÚDE: UM ESTUDO DE CASO EM UM CONTRATO

Fortaleza
2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E
CONTABILIDADE
CURSO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS

GUSTAVO DE SOUSA SANTOS

POOL DE RISCO

ANÁLISE DO IMPACTO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA
Nº309/2012 EM REAJUSTES DE OPERADORAS DE PLANOS DE
SAÚDE: UM ESTUDO DE CASO EM UM CONTRATO

Monografia de graduação apresentada ao
Curso de Ciências Atuariais da
FEAAC/UFC, como requisito para obtenção
de título de bacharel em Ciências Atuariais.

ORIENTADOR: Prof. Alana Macedo

Fortaleza
2014

M000t

SANTOS, GUSTAVO DE SOUSA.

ANÁLISE DO IMPACTO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA
Nº309/2012 EM REAJUSTES DE OPERADORAS DE PLANOS DE
SAÚDE: UM ESTUDO DE CASO EM UM CONTRATO/
Gustavo de Sousa Santos. – 2014.

00f.: il., enc.; 100 cm

Monografia (Graduação) – Universidade Federal do Ceará,
Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade,
Curso de Bacharelado em Ciências Atuariais, Fortaleza, 2014,0.

Orientação: Prof. Alana Macedo

1. Saúde. 2. Risco Coletivo 3. ANS 4. Reajuste.

Dedico aos alunos do curso de Ciências Atuarias que desejam em aspirar novos conhecimentos acerca do setor de saúde suplementar e em ser profissionais versáteis e mais completos.

AGRADECIMENTOS

A Deus.

Aos meus pais, pelo apoio, carinho, cobrança e conselhos necessários para o desenvolvimento e conclusão deste trabalho.

À professora Alana Macedo, por ter aceitado ser a orientadora deste trabalho e aos professores Sérgio Cardoso e Alane Siqueira por terem aceitado fazer parte da banca examinadora.

Ao Emilson Aguiar, pela amizade e dedicação de sempre frente à secretaria do curso de Ciências Atuariais.

Aos meus colegas de faculdade, pelo companheirismo e aprendizado mútuo. Especialmente à Camila Marques que, por vezes, compartilhamos inúmeros desafios do mundo acadêmico.

À Lívia Moraes, pelo incentivo, paciência e compreensão nos difíceis momentos que passei nos últimos tempos. Sua contribuição foi imprescindível para o sucesso desta monografia.

A todos, atuais e anteriores, colegas de trabalho, por terem torcido, incentivado ou contribuído para o desenvolvimento deste trabalho. Especialmente ao Raphael Cardoso e Rafael Sobral, por todo o conhecimento compartilhado e ajuda dispensada.

O valor do homem é determinado, em primeira linha, pelo grau e pelo sentido em que se libertou do seu ego. (Albert Einstein).

RESUMO

Este trabalho trata sobre os reajustes dos planos privados de assistência à saúde compostos de contratos coletivos com menos de 30 beneficiários. A proposta desta monografia foi analisar a aplicação da Resolução Normativa 309/12 na gestão de reajustes desse tipo de contrato. Baseado na legislação vigente, foram apresentados cenários e metodologias de avaliação e cálculo de reajuste de uma operadora de plano de saúde. A ferramenta utilizada para a avaliação foi a aplicação da teoria do risco coletivo, que utiliza o conceito de risco agregado. Foi verificado que o contrato com menos de 30 beneficiários oferece um risco elevado ao seu próprio equilíbrio financeiro e atuarial. Foram propostas duas metodologias de reajuste. Uma baseada no método de tarifação de prêmio comercial e outra baseada na meta de sinistralidade preestabelecida. Verificou-se que em ambas as técnicas o Pool de Risco possui índices de reajuste inferiores ao do contrato isolado e sua dispersão é bem menor. Conclui-se que o *Pool* de Risco contribui como ferramenta de gestão, pois além de inibir a aplicação de reajustes abusivos, auxilia na retenção de clientes.

Palavras-chaves: Saúde, Risco Coletivo, Reajuste.

ABSTRACT

This work deals with the adjustment of private health care plans of collective contracts with less than 30 beneficiaries. The purpose of this thesis was to analyze the implementation of Normative Resolution 309/12 in management adjustments of this type of contract. Based on current legislation, scenarios and methodologies of evaluation and adjustment calculation of a provider of health plan were presented. The tool used for the evaluation was the application of the theory of collective risk, which uses the concept of aggregate risk. It was found that the contract under 30 beneficiaries features a high risk to their own financial and actuarial balance. Two methodologies were proposed adjustment. A method of charging based on commercial prize and another based on pre-established goal of accidents. It was found that in both techniques the Risk Pool has lower rates of adjustment to the contract isolated and its dispersion is much smaller. We conclude that the Risk Pool contributes as a management tool, as well as inhibit the abusive application of adjustments, assists in retaining customers.

Keywords: Health , Collective Risk, Adjustment.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1. Exemplo Pool de Risco.....	22
Figura 2 - Representação da Curva de Probabilidade da Distribuição Normal.....	27
Gráfico 1. Estrutura da Carteira (Contratos coletivos com menos de 30 beneficiários).....	32
Gráfico 2. Resultados Financeiros da Carteira (Contratos coletivos com menos de 30 beneficiários).....	33
Gráfico 3. Evolução mensal da quantidade de beneficiários de toda a carteira.....	35
Gráfico 4. Evolução mensal da quantidade de beneficiários de toda a carteira.....	35
Gráfico 5. Evolução do Ticket Médio de toda a carteira e do Contrato X.....	38
Gráfico 6. Evolução do Custo Assistencial Médio mensal da carteira e do Contrato X.....	39
Gráfico 7. Evolução da Sinistralidade mensal de toda a carteira.....	40
Evolução da Sinistralidade mensal do Contrato X.....	41

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Quantidade de beneficiários de toda a carteira da OPS.....	34
Tabela 2. Quantidade de beneficiários do Contrato X.....	35
Tabela 3. Variação anual do Ticket Médio de toda a carteira.....	37
Tabela 4. Variação anual do Ticket Médio do Contrato X.....	37
Tabela 5. Comparativo de Custo Assistencial Médio entre carteira e Contrato X.....	39
Tabela 6. Cálculo de Prêmio Comercial para toda a carteira e Contrato X.....	42
Tabela 7. Comparativo entre Prêmio Comercial e Ticket Médio para toda a carteira e Contrato X.....	43
Tabela 8. Cálculo de Reajuste baseado na Sinistralidade Meta de 80%.....	43

LISTA DE SIGLAS

ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar

OPS – Operadora de Plano de Saúde

RN – Resolução Normativa

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
2. EVOLUÇÃO DA REGULAÇÃO DO SETOR	16
2.1 Breve histórico da Regulação	16
2.2 Reajustes Contratuais	17
2.3 Motivo de aplicação de reajuste	20
2.4 Norma para agrupamento de planos	21
3. A TEORIA DO RISCO COLETIVO APLICADA À REGULAÇÃO DE PREÇOS DE PLANOS DE SAÚDE COLETIVOS	24
3.1 Hipóteses do modelo	25
3.2 O valor esperado e a variância dos sinistros	26
3.3 Aproximação pela Normal	27
3.4 Métodos de Tarifação	28
4. TRATAMENTO E ANÁLISE DAS CARTEIRAS	31
4.1 Coleta e tratamento de dados	31
4.2 Informações analisadas	32
4.3 Variação da quantidade de beneficiários	34
4.4 Variação do <i>ticket</i> médio	36
4.5 Variação do custo assistencial médio	38
4.6 Variação da sinistralidade	40
5. RESULTADOS	42
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
REFERÊNCIAS	46
ANEXO A	49
APÊNDICE A	50
APÊNDICE B	51
APÊNDICE C	73

1. INTRODUÇÃO

O setor de saúde suplementar passou por várias mudanças desde a sua regulamentação iniciada em 1998 através da Lei 9.656. No início, a regulamentação teve foco na organização do setor, buscando identificar seus agentes, necessidades e impasses existentes entre cada um deles. Dentre eles estão as operadoras, prestadores, governo e clientes.

As características peculiares existentes no setor de saúde suplementar determinaram a criação pelo governo brasileiro de um órgão regulador exclusivo para esse setor, surgindo, então, em 28 de janeiro de 2000, através da Lei 9.961, a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Desde sua criação a ANS tenta regulamentar o setor, impondo regras que visem organizar os conflitos entre os agentes. Algumas dessas, devido a sua complexidade e impacto financeiro, acabam por dificultar a permanência das pequenas operadoras. O número de operadoras reduziu desde dezembro de 2003 até junho de 2014 em 31,20%¹.

Esse conjunto de regulamentações imposta pela ANS, o comportamento dos beneficiários que estão cada vez mais exigentes, e o comportamento dos prestadores e profissionais de saúde que buscam melhor remuneração, fizeram com que se elevassem os custos assistenciais das Operadoras de Planos de Saúde - OPS.

Para controlar o aumento dos custos assistenciais e se manter competitiva no mercado, as OPS, atualmente, têm visto a necessidade de investir na gestão dos riscos assistenciais, buscando aplicar mecanismos que os reduzam ou os controlem.

Outro ponto é a priorização da contratação de planos coletivos, pois nesse tipo de plano além do reajuste anual não ser limitado, o que ocorre nos planos individuais, normalmente o risco dessa forma de contratação é mais diluído devido à entrada de usuários no grupo sem necessidade imediata de utilização, uma vez que a inclusão de beneficiários nesse tipo de contratação é em geral compulsória. Já nos planos individuais, as pessoas que buscam estão, em alguns casos, mais propícias à utilização.

Todavia, os contratos de planos coletivos com poucos beneficiários, como em pequenas e médias empresas, podem não ser interessantes para as OPS quando há um sinistro

¹ Disponível em: <<http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-gerais>>. Acesso em 30/10/2014.

de valor muito elevado. Nesses casos, as despesas podem ser muito maiores que as receitas e acarretar em um déficit e, conseqüentemente, em um reajuste muito elevado. Esse reajuste pode tornar o valor das mensalidades muito elevado e obrigar a empresa-cliente a contratar outra OPS no mercado com um preço menor.

Quando a empresa-cliente se vê obrigada a rescindir o contrato devido ao reajuste elevado, a OPS não tem a chance de recuperar os gastos com a utilização do contrato, pois não há mais obrigações de ambas as partes. Portanto, para a própria operadora, fica o dilema entre rescindir o contrato deficitário para evitar futuros prejuízos ou o manter com redução no reajuste proposto na esperança de um futuro equilíbrio financeiro atuarial.

Percebe-se que a gestão de riscos das Operadoras de Planos de Saúde ainda é primária e ineficiente, dificultando a retenção dos clientes, especialmente, nos planos coletivos, onde a concorrência é mais acirrada e cujo preço influencia consideravelmente na decisão da empresa.

Visando incentivar a obter maior controle na manutenção dos contratos e sobre a concorrência no setor de Saúde Suplementar, a ANS promulgou a RN 309/2012, que implementa o *Pool* de Risco para apuração do reajuste anual de contratos coletivos com até 30 beneficiários, ou seja, é feito um agrupamento desses contratos para fins de cálculo de índice de reajuste.

Assim, este trabalho busca apresentar alguns mecanismos de gestão de riscos que podem ser implementados nas OPS visando maximizar seus resultados. O foco da aplicação dos mecanismos ocorre em contratos de planos coletivos com poucos beneficiários, pois ainda existe uma liberdade na metodologia de cálculo do índice de reajuste e a melhoria da gestão impacta consideravelmente no resultado financeiro e na manutenção da empresa.

O objetivo geral deste trabalho é, portanto, examinar a possibilidade de se aplicar a Teoria do Risco Coletivo no reajuste de contratos com menos de 30 beneficiários agrupados por meio do *Pool* de Risco. Para atingir esse objetivo principal, os seguintes objetivos específicos deverão, também, ser almejados:

- i) Apresentar as exigências impostas pela ANS pertinentes ao reajuste de planos coletivos;
- ii) Discutir a implantação da RN 309/2012;
- iii) Propor metodologias para a estimação do reajuste;

Esta monografia encontra-se estruturada em quatro capítulos, além da introdução e das considerações finais. O segundo capítulo apresenta a evolução da regulação das OPS e seus planos, bem como as exigências impostas pela ANS. O terceiro capítulo faz uma abordagem acerca da Teoria do Risco Coletivo. O quarto capítulo descreve a metodologia adotada. Os resultados serão apresentados no quinto capítulo.

2. EVOLUÇÃO DA REGULAÇÃO DO SETOR

Neste capítulo se pretende analisar a regulamentação do setor de saúde suplementar, em especial a relacionada à precificação, pormenorizando a instituição da Resolução Normativa (RN) 309/12 que disciplina o agrupamento de contratos coletivos de planos privados de assistência à saúde para fins de cálculo e aplicação de reajuste.

2.1 Breve histórico da Regulação

O mercado de saúde suplementar vem se expandindo desde as décadas de 40 e 50, quando empresas do setor público revertiam recursos próprios e de seus empregados para financiar ações de assistência à saúde. Em 1988, a Constituição Federal no artigo 196 determina:

É direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (BRASIL, 1988).

Para o cumprimento desse artigo constitucional, foi criado, nesse mesmo ano, o SUS – Sistema Único de Saúde, representando uma evolução dos sistemas de saúde implantados no Brasil até então. Entretanto, a assistência prestada pelo SUS tornou-se precária, devido, dentre outros aspectos, à escassez de recursos financeiros do Estado que pudessem atender a demanda da população na área da saúde, considerando o acesso universal, preconizado no texto constitucional.

Essa ineficiência do sistema fez com que a população, de melhor poder aquisitivo e empresas, voluntariamente se excluíssem desse modelo, buscando criar alternativas na iniciativa privada para a proteção de saúde, de seus dependentes e de seus empregados. O crescimento da demanda por serviços de saúde incentivou empresas a investirem na prestação complementar de serviços de assistência à saúde, surgindo assim, o setor de saúde suplementar.

Conforme afirma Silveira (2009), durante mais de 30 anos o setor de saúde suplementar não apresentava regulamentação, havendo predominância dos interesses da iniciativa privada, basicamente em relação à maximização dos lucros. Apenas com a

promulgação da Lei 9.656/98, que definiu as regras para o funcionamento do setor de saúde suplementar, o Estado brasileiro passou a dispor de instrumentos para a regulação do ramo de planos privados de assistência à saúde, já organizado e funcionando há décadas no país.

Na dimensão econômico-financeira da regulação, a lei definiu as condições de ingresso, de operação e de saída do setor e exigiu a constituição de reservas e garantias. Pretendia dar segurança ao consumidor, garantindo o cumprimento dos contratos e a capacidade econômico-financeira das operadoras para honrá-los, além de assegurar a transparência e a competitividade no setor. Conforme Sato (2007), com o avanço no setor de saúde suplementar, o Estado passou a ter uma maior preocupação nesse setor na parte de regulamentação e não apenas na prestação de serviços.

Já na dimensão da assistência à saúde, estabeleceu o Plano Referência, que não admite qualquer tipo de exclusão ou de exceção de cobertura. A lei foi clara e específica, pois exige a cobertura de todas as doenças listadas na CID - Classificação Internacional de Doenças. As operadoras ficaram obrigadas a oferecer o Plano Referência aos consumidores que, por sua opção, puderam adquirir um plano com cobertura inferior à deste, portanto, com exclusões de cobertura assistencial.

E para assegurar o interesse público, foi criada a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), responsável pela regulamentação, pelo controle e a pela fiscalização da atuação das operadoras de planos de saúde. Segundo Roque (2011):

o principal motivo para a forte regulação do setor é não permitir grandes incentivos no setor privado para que o sistema público de saúde torne-se menos atrativo e cada vez mais, venha sendo deteriorado.

Atualmente, a ANS conhece as operadoras/seguradoras e seus administradores, padroniza a contabilidade dessas empresas e sistematiza o recebimento de informações econômico-financeiras.

2.2 Reajustes Contratuais

O reajuste de mensalidade é a variação do valor pago ao plano de saúde e possui diferentes tipos de tratamento a depender do tipo de contratação dos planos, que se dividem

em: planos coletivos, assinados por pessoa jurídica, e planos individuais, assinados por pessoas físicas.

Para os planos de contratação individual ou familiar, as operadoras devem respeitar o teto do reajuste divulgado anualmente pela ANS. Antes da aplicação do reajuste a operadora deve obter uma autorização da ANS. O índice pode ser aplicado após a autorização da ANS para a operadora e a partir da data de aniversário do contrato.

Desde 2001, a metodologia adotada pela ANS, para cálculo do índice de reajuste, é baseada na média ponderada dos percentuais de reajuste dos planos coletivos com mais de 30 beneficiários. Esse percentual passa por um tratamento estatístico e resulta no índice máximo de reajuste dos planos individuais novos a ser aplicado no período seguinte.

Já com os planos de contratação coletiva, a ANS não define teto de reajuste por entender que esses planos possuem maior poder de negociação junto às operadoras, o que, naturalmente, tende a resultar na obtenção de percentuais inferiores aos aplicados nos planos individuais. O reajuste dos planos coletivos é calculado com base na livre negociação entre operadoras e os grupos contratantes (empresas, fundações, associações etc). A ANS se limita a coletar e a monitorar esses reajustes.

Os contratos coletivos empresariais com mais de 30 beneficiários não estão sujeitos a carência, o que reduz decisivamente o ônus da mudança para uma outra operadora, caso as condições oferecidas não sejam satisfatórias.

Quando o tipo de contratação é individual, coletiva por adesão ou coletiva empresarial com menos de 30 vidas, segundo o parágrafo § 1º do artigo 5º da RDC nº 28/2000: “Os valores mínimos para comercialização serão (...) Despesa Assistencial Líquida por Exposto com Margem de Segurança Estatística por Exposto”, ou seja, estabelece que o preço de comercialização deve respeitar um valor mínimo que corresponde ao valor suficiente para cobrir os custos assistenciais do plano adicionado de uma margem de segurança estatística.

Dessa maneira a ANS assegura a estabilidade do mercado privado, bem como controla o chamado “*dumping*” ou a prática de preços predatórios pelas operadoras com o objetivo de eliminar seus concorrentes no mercado.

A citada norma determina ainda que a mudança de preços por faixa etária deve manter perfeita relação com a variação dos preços de comercialização das tabelas de venda e com as alterações por mudança de faixa etária constantes do contrato, conforme artigo 6º-A:

As variações de preço por faixa etária das tabelas de vendas deverão manter perfeita relação com as decorrentes dos valores informados na coluna do Valor Comercial da Mensalidade (...) e com os percentuais de reajuste por mudança de faixa etária expressamente estabelecidos em contrato.

São estimados pelas operadoras de planos de saúde para fins de precificação: a quantidade de eventos (sinistros), os valores de custo (indenizações) e de expostos (beneficiários da operadora que estão fora do período de carência).

Ressalta-se que o índice de reajuste das OPS não possui uma relação direta com o índice de inflação, que mede a variação de preços dos insumos de diversos setores, como por exemplo: alimentação, bebidas, habitação, artigos de residência, vestuário, transporte, despesas pessoais, educação, comunicação, além do item saúde e cuidados pessoais, sendo, segundo a agência de saúde suplementar (2013):

O índice de reajuste divulgado pela ANS não é um índice de preços. Ele é composto pela variação da frequência de utilização de serviços, da incorporação de novas tecnologias e pela variação dos custos de saúde, caracterizando-se como um índice de valor. Admite-se ainda um fator para eventos externos, como a incorporação de um novo rol de procedimentos médicos, as morbidades epidêmicas ou pandêmicas, ou ainda fenômenos extraordinários que afetem o custo das operadoras (ANS, 2013).

Em relação a continuidade ou reavaliação da metodologia utilizada, há estudos contínuos com a finalidade de tornar o setor mais eficiente e que atenda às necessidades do mercado, conforme afirmação da própria ANS (2013):

A ANS permanece estudando um novo modelo de reajuste, de forma a medir a variação de custos, levando-se em conta a necessidade de um índice que contemple a heterogeneidade do mercado e que, principalmente, aumente a eficiência do setor, podendo estar associado também à qualidade dos serviços oferecidos ao consumidor (ANS, 2013).

Para os contratos com menos de 30 beneficiários, que estão sujeitos ao cumprimento de carências, a ANS estabeleceu o agrupamento (*Pool* de Risco) de contratos coletivos para fins de cálculo e aplicação do reajuste. Essa medida, regulada pela RN 309 de 2012 tem o objetivo de diluir o risco desses contratos, oferecendo maior equilíbrio no cálculo do reajuste.

2.3 Motivo de aplicação de reajuste

Os reajustes das contraprestações pecuniárias são essenciais para o equilíbrio econômico-financeiro das Operadoras de Plano de Saúde, visto que os custos sofrem mudanças ao longo do tempo, seja pela perda do valor da moeda ou pelo aumento real de preços dos produtos intermediários, tais como: equipamentos, medicamentos, profissionais, entre outros.

A Resolução Normativa nº 128/2006 da ANS preconiza que a variação pode acontecer por três motivos: necessidade de atualização decorrente da alteração dos custos ocorrida a cada período de doze meses e passagem do beneficiário de uma faixa etária para outra e, excepcionalmente, reavaliação do plano.

A alteração dos custos é ocasionada por fatores como inflação e uso de novas tecnologias, entre outros. Esse tipo de reajuste é efetuado no mês da assinatura do contrato, podendo ser aplicado, no máximo, uma vez por ano.

Já a alteração por mudança de faixa etária se constitui de um acréscimo efetuado na mensalidade do plano de saúde, no mês de aniversário do beneficiário, quando este muda de faixa etária.

E por fim, o reajuste por reavaliação do plano é medida excepcional, que atualmente está suspensa, tomada conjuntamente pela operadora e pela ANS para eliminar ou corrigir algum desequilíbrio num determinado plano de saúde, se esse desequilíbrio puder trazer alguma ameaça à continuidade de prestação dos serviços de saúde aos consumidores.

A revisão técnica não necessariamente resulta em aumento de mensalidade. A operadora que vende o plano é autorizada pela ANS a aumentar o preço, mas fica obrigada a seguir regras definidas pela Agência.

Neste trabalho, será utilizado somente o reajuste por necessidade de atualização decorrente da alteração dos custos ocorrida a cada período de doze meses.

2.4 Norma para agrupamento de planos

Segundo a ANS, ao expor os motivos para a implantação do agrupamento de planos coletivos com menos de 30 beneficiários, na 3ª Reunião da Câmara Técnica do *Pool* de Risco em abril de 2012:

Os planos coletivos com menos de 30 vidas representam 85% dos contratos de planos de saúde no país, aproximadamente 1,8 milhões beneficiários, sendo que 48% dos contratos tem até 5 beneficiários (aprox. 500 mil benef.) (ANS, 2012).

Observa-se que os contratos coletivos com menos de 30 beneficiários, devido à pouca quantidade de beneficiários presentes no contrato, têm em sua essência características semelhantes aos planos individuais, no que se refere à diluição de risco e na exigência do cumprimento de carências, no caso dos planos empresariais. Apesar de esses contratos coletivos apresentarem natureza atuarial similar aos planos individuais, eles estão sujeitos à rescisão unilateral da operadora e possuem reajustes livremente estabelecidos.

Como os contratos de planos coletivos têm o reajuste estabelecido através da livre negociação e a possibilidade de serem rescindidos pelas operadoras sem restrição, exceto em alguns casos de internações, estes tendem a ser comercializados com preços mais baixos do que os planos individuais e, por conseguinte, tornam-se mais atraentes ao consumidor.

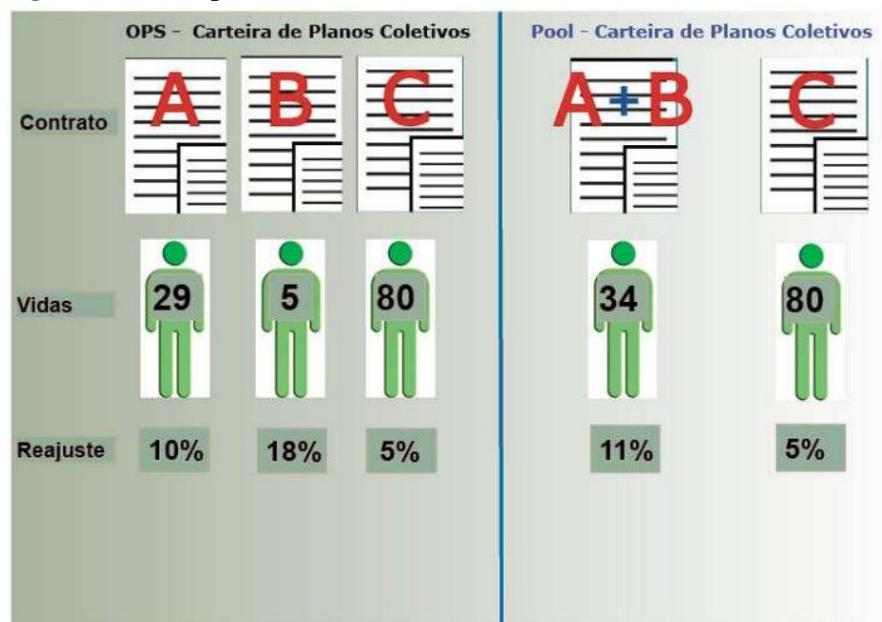
No entanto, por conta desses preços mais atraentes, a receita auferida pelos contratos coletivos com menos de 30 beneficiários, aliada à volatilidade dos gastos assistenciais, pode não ser suficiente para cobrir as suas respectivas despesas, acarretando na aplicação de reajustes elevados por parte da operadora para manter esses contratos financeiramente equilibrados.

Por este motivo, por vezes, tais contratos podem criar uma falsa percepção de que são mais vantajosos no momento da sua contratação. Nesse cenário vislumbra-se um prejuízo aos beneficiários vinculados aos contratos coletivos com menos de 30 beneficiários na época do reajustamento do contrato, dado o baixo poder de negociação para a redução do percentual de reajuste e a necessidade de cumprir novos períodos de carência caso decidam mudar de operadora.

A norma abrange todos os contratos coletivos com menos de 30 beneficiários vinculados aos planos de contratação coletivo empresarial ou coletivo por adesão, com

cobertura médico-hospitalar, firmados após 1º de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656/98, bem como as novas contratações. Ficam excepcionados do cumprimento da nova norma, os contratos coletivos regulamentados de planos exclusivamente odontológicos e os contratos de planos que comportam ex-empregados demitidos ou exonerados sem justa causa e aposentados que exerceram o direito de manutenção da condição de beneficiários.

Figura 1. Exemplo *Pool* de Risco



Fonte: Disponível em:

<http://www.ans.gov.br/images/stories/Legislacao/camara_tecnica/pool_de_risco/3a_reuniao/2012/0420_3a_reuniao_ct_pool_de_risco_apresentacao_01.pdf>. Acesso em: 21/06/2014

ANS - Apresentação da 3ª Reunião da Câmara Técnica do *Pool* de Risco

A Figura 1 mostra uma situação onde o contrato com menos vidas possui um índice de reajuste mais elevado que os índices dos demais contratos. Entretanto, com o agrupamento da carteira de planos coletivos – *Pool* de Risco – os contratos com menos de 30 vidas passam a ser analisados como um só, ou seja, passa a ter uma maior diluição do risco e, conseqüentemente, um reajuste menos elevado.

O agrupamento, de contratos com menos de 30 beneficiários, tem como objetivo equilibrar a regulação entre planos coletivos e individuais, diluindo o risco de cada contrato dentro do grupo, trazendo mais consistência para o cálculo do reajuste.

Aplicado desde maio de 2013, o agrupamento revela a redução de discrepâncias no setor. Houve queda no número de beneficiários com reajustes acima de 20%. A ANS não

define os percentuais de reajuste destes planos, mas as regras para o cálculo desses percentuais. A agência reguladora determina que a metodologia de cálculo do percentual de reajuste para os contratos coletivos por adesão ou empresariais com até 30 beneficiários deve ser clara e definida em contrato.

3. A TEORIA DO RISCO COLETIVO APLICADA À REGULAÇÃO DE PREÇOS DE PLANOS DE SAÚDE COLETIVOS

No mercado tradicional, a produção de um bem e a prestação de serviços determina o valor do pagamento a partir do custo dos recursos utilizados (materiais, tecnológicos e humanos). Mas no mercado de seguros e pensões, a precificação conta com um fator adicional: o risco, ou seja, a probabilidade da ocorrência do evento que vai gerar o custo.

O objetivo deste trabalho é examinar a possibilidade de se aplicar a Teoria do Risco Coletivo no reajuste de contratos com menos de 30 beneficiários agrupados por meio do *Pool* de Risco. A ferramenta a ser explorada para o alcance desse objetivo é o Modelo do Risco Coletivo, que conforme Ferreira (2002):

Utiliza o conceito de risco agregado, onde a variável aleatória “sinistro total produzido por uma carteira de seguros”, também chamada de variável aleatória “sinistro agregado”, é interpretada como a soma dos sinistros de toda a carteira.

Para a exploração desse modelo, ainda segundo Ferreira (2002):

É preciso conhecer a distribuição do valor de cada sinistro, independentemente da apólice a qual o sinistro pertence, e conhecer a distribuição do número total de sinistros produzidos em uma carteira.

Assim, seja $S \in [0, \infty)$ a variável aleatória que representa os sinistros agregados, ou o valor total das indenizações de uma carteira de seguros em um período curto de tempo, normalmente um ano, tem-se, pelo modelo do risco coletivo:

$$S = X_1 + X_2 + \dots + X_N \quad (1)$$

Onde:

N = Variável aleatória que representa o número total de sinistros na carteira em um ano.

X_n = Variável aleatória que representa o montante do n -ésimo sinistro na carteira.

Portanto, a distribuição de S é obtida a partir das distribuições de N e de X ; ou seja, a frequência (expressa pelo N) e a severidade (expressa pelo X) dos sinistros são modelados separadamente.

A denominação do modelo surge do fato de se estar considerando um risco conjunto. Em outras palavras, conta-se o número de sinistros da carteira, e não a ocorrência de sinistros em apólices individuais como é feito no modelo do risco individual.

Considerando o que foi mencionado, o modelo de risco coletivo e os métodos de aplicação para precificação dos planos de saúde coletivos podem ser descritos como se segue.

3.1 Hipóteses do modelo

As hipóteses do modelo são, a partir de Ferreira (2002):

a) X_1, X_2, \dots, X_n é uma sequência de variáveis aleatórias independentes e identicamente distribuídas; ou seja, o valor de um sinistro não depende do valor de um outro sinistro, e a distribuição do valor de 1 sinistro não muda no decorrer do ano;

b) N é independente de cada X_i ; ou seja, o número de sinistros não tem efeito sobre a severidade destes;

c) É possível que uma apólice gere mais de um sinistro durante o período de cobertura;

d) Observe que no modelo do risco individual, X_1, X_2, \dots, X_n são v.a. independentes, mas não necessariamente identicamente distribuídas. Se X_1, X_2, \dots, X_n forem identicamente distribuídas, o modelo do risco individual se torna um caso especial do modelo do risco coletivo. Nesse caso, $\Pr(N=n)=1$.

Notação adotada:

$P(x) = \Pr(X \leq x)$ é a função de distribuição acumulada de X .

$p(x) = \Pr(X = x)$ é a função de probabilidade de X .

3.2 O valor esperado e a variância dos sinistros

Neste trabalho, o custo assistencial é a variável aleatória de estudo e suas estatísticas são representadas pela esperança da perda agregada e a variância dos sinistros, pois essa variável representa toda a utilização em sua frequência (quantidade de procedimentos e itens utilizados) e severidade (valor dos procedimentos e itens utilizados).

A esperança da perda agregada, representado pela expressão $E[S]$, pode ser obtida através do produto das médias do número de sinistros $E[N]$ e montante dos sinistros $E[X]$:

$$E(S) = E[N] E[X] \quad (5)$$

A variância dos sinistros pode ser obtida usando-se a expressão:

$$\text{Var}(S) = E[N] \text{Var}(X) + (E[X])^2 \text{Var}(N) \quad (6)$$

Onde:

$\text{Var}(S)$ = Variância dos Sinistros;

$E[N]$ = Esperança do Número de Sinistros;

$\text{Var}(X)$ = Variância do Montante de Sinistros;

$E[X]$ = Esperança do Montante de Sinistros;

$\text{Var}(N)$ = Variância do do Número de Sinistros.

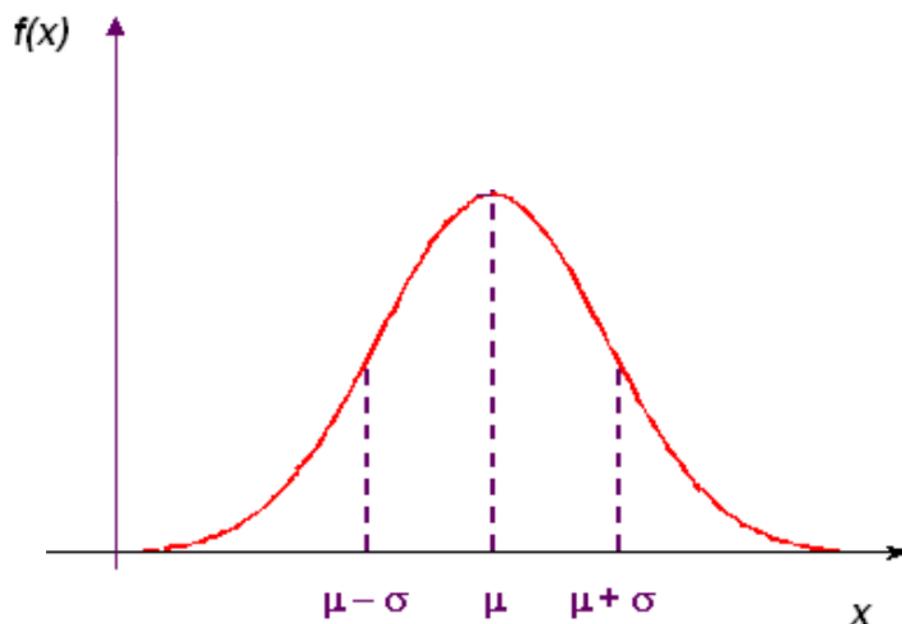
Apesar da distribuição da variável aleatória de S estar definida em termos de outras duas que são a de N e a de X , as distribuições de frequência e severidade são obtidas separadamente a partir da experiência passada. Dessa maneira, a forma da distribuição de S dependerá das formas de N e de X .

3.3 Aproximação pela Normal

A opção pela utilização da distribuição Normal de probabilidade foi motivada pela quantidade de observações de custo assistencial, receita e demais itens contida na base de dados, ou seja, foi considerada a quantidade de 50 meses para o estudo em questão.

Segundo Magalhães & Lima (2009), a distribuição Normal – também conhecida como distribuição de probabilidade gaussiana – descreve fenômenos que são determinados por múltiplas causas, que em geral interagem entre si. A variável aleatória X tem distribuição normal com parâmetros μ (média) e σ^2 (variância). A média, mediana e a moda coincidem no centro da distribuição, pois a distribuição é simétrica.

Figura 2 - Representação da Curva de Probabilidade da Distribuição Normal



Fonte: Magalhães & Lima (2009), $X \sim N(\mu; \sigma^2)$

Padronizar significa remover a escala da variável original, em geral transformando-a em um índice. Índices são úteis pois permitem a comparação entre variáveis. A principal transformação da curva normal é a Z . Para transformar sua variável no índice Z utiliza-se a seguinte fórmula:

$$Z = \frac{x - \mu}{\sigma} \quad (7)$$

Onde:

x = observação da amostra

μ = média das observações da amostra

σ = desvio padrão da amostra

Essa padronização, permite consultar na Tabela da Distribuição Normal², a área correspondente a probabilidade de ocorrência do evento x , a partir da seguinte analogia:

$$P(X = x) = P\left(Z = \frac{x - \mu}{\sigma}\right) \quad (8)$$

3.4 Métodos de Tarifação

As taxas cobradas devem ser estáveis, mas ao mesmo tempo responder rapidamente a mudanças que afetem seu valor, como por exemplo mudanças na legislação. São objetivos da tarifação, ANS (2013):

- a) Cobrir sinistros esperados e despesas;
- b) Determinar taxas que produzam provisões adequadas para contingências;
- c) Incentivar o controle de ocorrência de sinistros;
- d) Satisfazer reguladores e segurados.

Ferreira (2002) explora 4 métodos de tarifação, entretanto os mais adequados para a análise proposta no presente trabalho são os seguintes métodos:

a) Método do Custo do Sinistro (ou Prêmio Puro), em que o prêmio de risco é estimado através de um processo de regularização estatística (modelagem³), e, por fim, adiciona-se um carregamento de segurança, que serve como margem de segurança para cobrir as flutuações estatísticas do risco.

b) Método do Índice de Sinistralidade, em que a tarifa é atualizada em função da análise da sinistralidade

A sinistralidade, conforme Pires (2007), é um indicador financeiro que reflete a relação entre os sinistros pagos e o valor dos prêmios pagos em um período. Esse indicador verifica se o valor pago como prêmio (contraprestação pecuniária) é adequado e mantém a

² Tabela de Distribuição Normal: disponível no Anexo B

³ Modelagem: o processo de modelagem aqui explorado será a aproximação da distribuição pela Normal

relação contratual financeiramente equilibrada, considerando o custo assistencial da empresa (sinistros pagos).

Logo, o índice de sinistralidade (IS) é:

$$IS = \frac{\sum \text{Sinistros}}{\sum \text{Prêmios}} = \frac{\sum \text{Custo assistencial}}{\sum \text{Contraprestação pecuniárias}} = \frac{\text{Custo assistencial do período}}{\text{Receita total do período}} \quad (2)$$

Outra ferramenta que pode auxiliar no processo de tarifação é a verificação da sinistralidade esperada sobre o prêmio que consiste em medir o percentual do prêmio utilizado para pagar as indenizações. Segundo Ferreira (2002), o prêmio de risco representa a esperança da ocorrência do sinistro e o prêmio puro é igual ao prêmio de risco mais um carregamento estatístico para cobrir as flutuações estocásticas do risco:

$$\frac{E[S]}{PP} = \frac{E[S]}{(1 + \theta)E[S]} = \frac{1}{1 + \theta} \quad (3)$$

Onde:

$E[S]$ = Sinistralidade Esperada;

PP = Prêmio Puro;

θ = Carregamento de Segurança.

Ainda segundo Ferreira (2002), a sinistralidade esperada sobre o Prêmio Comercial corresponde ao Prêmio Puro acrescido do carregamento para as despesas administrativas do segurador:

$$\frac{E[S]}{\pi} = \frac{E[S]}{\frac{(1+\theta)E[S]}{1-\alpha}} = \frac{1-\alpha}{1+\theta} \quad (4)$$

Onde:

$E[S]$ = Sinistralidade Esperada;

π = Prêmio Comercial;

θ = Carregamento de Segurança;

α = Carregamento das despesas.

Conforme Vendramini (2001), o prêmio comercial corresponde ao prêmio puro, acrescido de um carregamento capaz de cobrir as despesas administrativas, comerciais, impostos e taxas, margem de lucro e/ou remuneração do capital investido e demais despesas não assistenciais da operadora.

Serão utilizados dois métodos para cálculo de reajuste: o primeiro será baseado no método de tarifação para cálculo de prêmio comercial, o segundo método tem como princípio a manutenção da sinistralidade dentro da meta previamente estabelecida.

4. TRATAMENTO E ANÁLISE DAS CARTEIRAS

4.1 Coleta e tratamento de dados

Os dados utilizados no estudo foram extraídos da base de dados de uma OPS de assistência exclusivamente médica, de grande porte, localizada na cidade de Fortaleza - CE através da linguagem Structed Query Language – SQL. Os dados foram consolidados no programa Excel e, a partir deles, os valores das variáveis a serem analisadas foram obtidos, conforme os itens de despesa e receita dos contratos.

Com o objetivo de apurar o impacto do custo assistencial em um contrato com poucos beneficiários e no agrupamento da RN 309 como mecanismo de gestão, foram analisadas as despesas médicas de um contrato com menos de 30 beneficiários, escolhido por ser um dos mais deficitários, por estar desde o início até o fim do período estudado e que pode sofrer reajustes onerosos. Esse será denominado de contrato X. E a mesma análise foi aplicada às despesas médicas de todos os contratos com essa mesma característica (Carteira) durante 50 meses, isto é, de setembro de 2009 a outubro de 2013. Serão considerados quatro itens que possuem as seguintes características:

- a) Beneficiários: quantidade de beneficiários ativos;
- b) Receita: valores advindos das contraprestações pecuniárias, isto é, as mensalidades pagas pelos contratantes;
- c) Coparticipação: todos os contratos da Carteira possuem a ferramenta do fator moderador, isto é, coparticipação com um percentual de 20% sobre as consultas médicas e exames complementares;
- d) Custo Assistencial: representam os valores das consultas, exames, terapias, internações, próteses e demais materiais médicos utilizados pelos beneficiários;
- e) Despesa Administrativa: está relacionada com as despesas que não possuem relação direta com a assistência médica. Serve para cobrir gastos com impostos, pessoal de atendimento, emissão de carteiras, etc. Em geral, é determinada estrategicamente pela OPS.

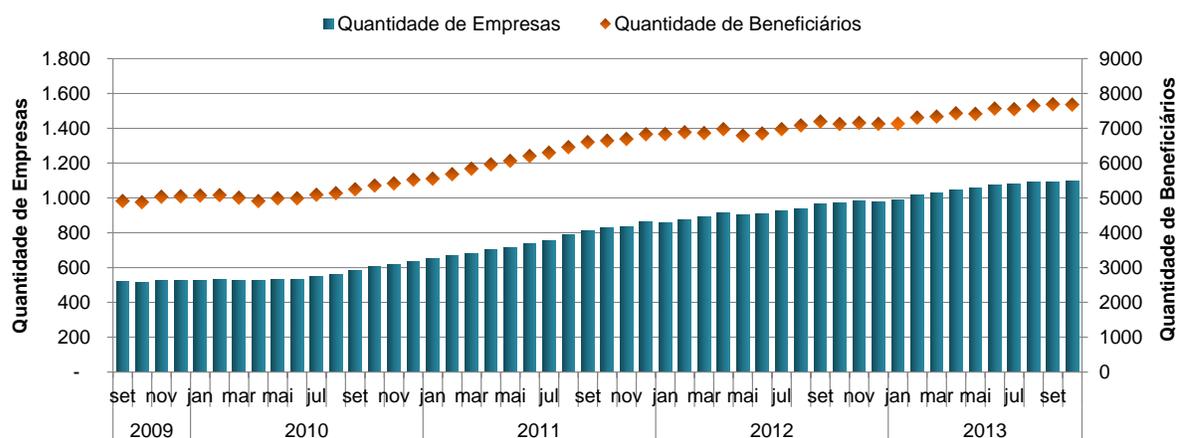
Neste trabalho, será utilizado, para a despesa administrativa, o percentual obtido pelos dados contábeis apresentados pela ANS⁴ referentes ao ano de 2013 (ver anexo C), excetuando as operadoras com contraprestações pecuniárias inferiores a R\$ 10.000.000,00 e despesas administrativas maiores que R\$ 1.000,00. Este critério resultou em uma amostra de 595 operadoras e foi encontrado o percentual de 15,52% para a mediana da amostra, 12,48% para a média ponderada dos valores globais e 23,27% para média simples. Contudo, para efeito didático, o percentual foi arredondado para 15%.

A seguir foram montados cenários que exemplificam os impactos do custo assistencial em um contrato X que apresenta resultado deficitário, e da RN 309 como ferramenta de gestão em toda a carteira.

4.2 Informações analisadas

A carteira do agrupamento da RN 309 foi adotada para a exploração das técnicas propostas neste trabalho e possui 50 observações, de setembro de 2009 a outubro de 2013, totalizando 50 meses. *A priori*, é relevante destacar que a operadora tinha contrato com 519 empresas no início do período, o que correspondia a 4.907 usuários. No fim do período, eram 1.098 empresas com um total de 7.678 usuários.

Gráfico 1. Estrutura da Carteira (Contratos coletivos com menos de 30 beneficiários)



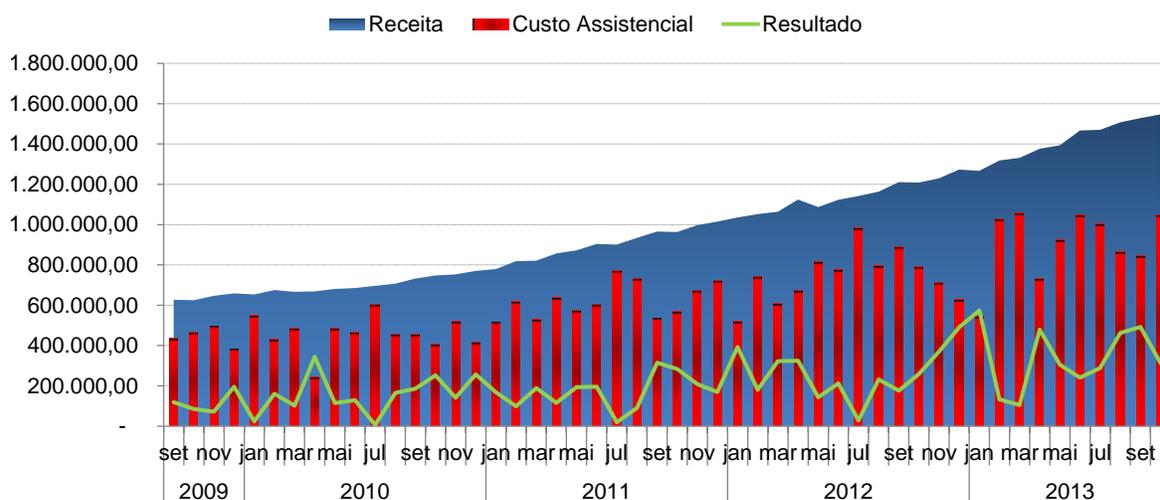
Fonte: Elaborado pelo autor, a partir dos dados originais da OPS.

⁴ Disponível em:

<http://www.ans.gov.br/images/stories/Materiais_para_pesquisa/Perfil_setor/Demonstracoes_contabeis/Dados_economicos_financeiros/2013-4t.zip>. Acesso em 03/06/2014.

A evolução dos resultados financeiros, apresentada no Gráfico 2, permite avaliar a eficiência da atual gestão desta carteira. Percebe-se receita crescente e com poucas oscilações. Em contrapartida, a despesa apresenta tendência de crescimento com oscilações constantes. Isso se deve à volatilidade desta variável.

Gráfico 2. Resultados Financeiros da Carteira (Contratos coletivos com menos de 30 beneficiários)



Fonte: Elaborado pelo autor, a partir dos dados originais da OPS.

Os planos comercializados pela operadora e as empresas durante o período selecionado, apresentaram um resultado global superavitário, porém com oscilação constante devido à variação das despesas. O que ainda não se pode afirmar nos planos administrados individualmente.

Foram analisados os indicadores financeiros de receita, despesa e resultado do contrato X e de toda a carteira, considerando a massa de beneficiários de cada contrato, a partir de três variáveis:

- a) *Ticket* médio mensal: valor médio mensal de contraprestação pecuniária por beneficiário;
- b) Custo assistencial médio mensal: custo médio mensal com eventos e materiais médicos por beneficiário;
- c) Sinistralidade: Representatividade do custo assistencial em relação à receita.

Será analisada a variação da quantidade de beneficiários, ticket médio, custo assistencial médio e sinistralidade no período de 50 meses.

Neste trabalho, será utilizado para a sinistralidade, o percentual obtido pelos dados contábeis apresentados pela ANS⁵ referentes ao ano de 2013 (ver anexo D), excetuando as operadoras com contraprestações pecuniárias inferiores a R\$ 10.000.000,00 e despesas administrativas maiores que R\$ 1.000,00. Este critério resultou em uma amostra de 595 operadoras e foi encontrado o percentual de 79,24% para a mediana da amostra, 81,96% para a média ponderada dos valores globais e 78,18% para média simples. Contudo, para efeito didático, o percentual foi arredondado para 80%.

4.3 Variação da quantidade de beneficiários

Nota-se um crescimento de 56,61% da população de todo o agrupamento. Em setembro de 2009, havia 4.907 beneficiários. Em setembro de 2013, 7.685 beneficiários. Ao verificar a variação ano a ano, percebe-se o crescimento contínuo da quantidade de beneficiários.

Mês	Beneficiários	Variação
set/09	4.907	-
set/10	5.246	6,91%
set/11	6.599	25,79%
set/12	7.193	9,00%
set/13	7.685	6,84%
Variação Total		56,61%

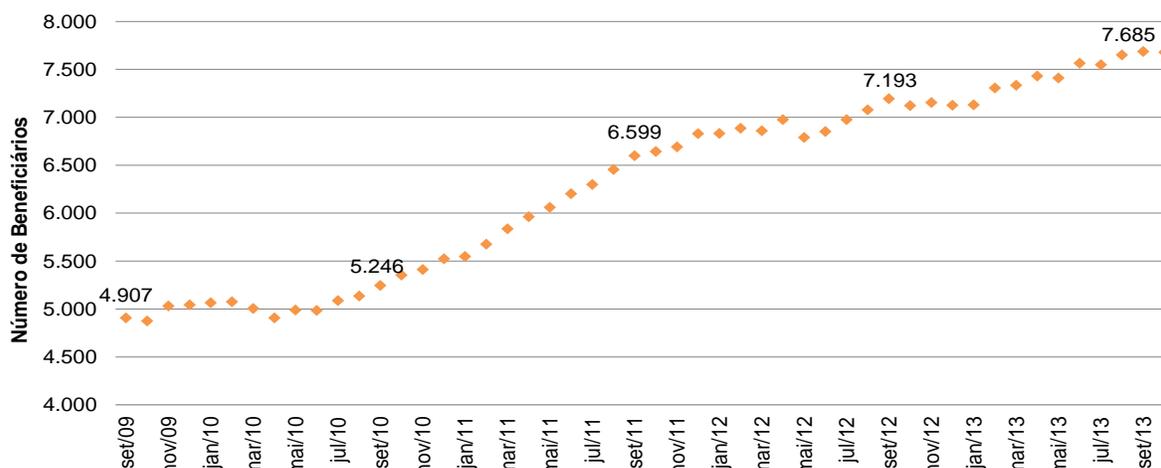
Fonte: Elaborado pelo autor, a partir dos dados originais da OPS.

O Gráfico 3 a seguir mostra a variação mensal da quantidade de beneficiários durante todo o período de setembro de 2009 a outubro de 2013 (50 meses).

⁵ Disponível em:

<http://www.ans.gov.br/images/stories/Materiais_para_pesquisa/Perfil_setor/Demonstracoes_contabeis/Dados_economicos_financeiros/2013-4t.zip>. Acesso em 03/06/2014.

Gráfico 3. Evolução mensal da quantidade de beneficiários de toda a carteira



Fonte: Elaborado pelo autor, a partir dos dados originais da OPS.

Quanto ao contrato X, o comportamento é bem diferente, pois possui poucos beneficiários e sofreu uma redução na sua quantidade total. Na Tabela 2, pode-se observar a variação negativa na quantidade de beneficiários.

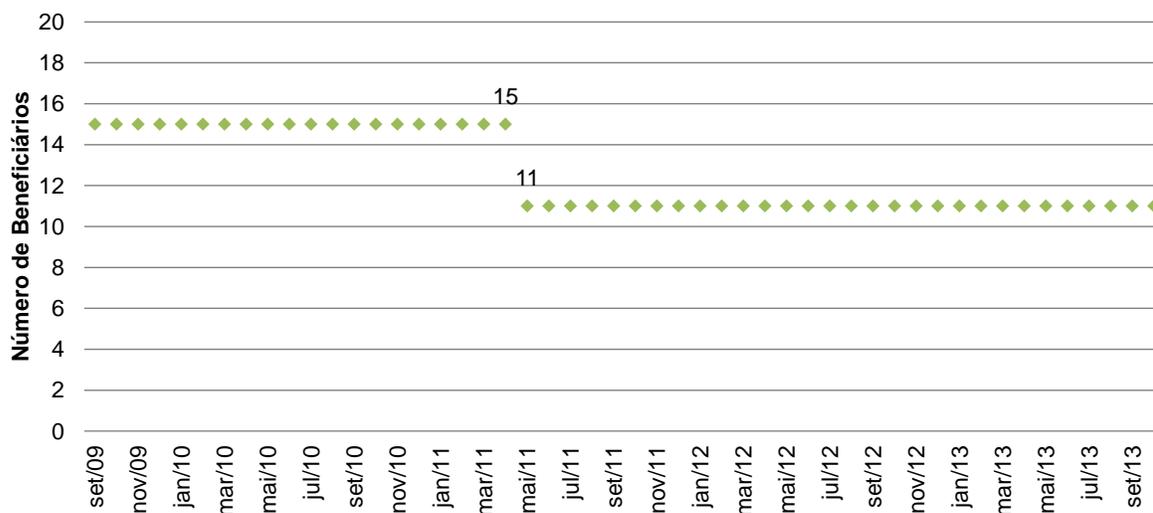
Tabela 2. Quantidade de beneficiários do Contrato X

Mês	Beneficiários	Varição
set/09	15	-
set/10	15	0,00%
set/11	11	-26,67%
set/12	11	0,00%
set/13	11	0,00%
Varição Total		-26,67%

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir dos dados originais da OPS.

O Gráfico 4 a seguir mostra a variação mensal da quantidade de beneficiários do contrato X durante todo o período de setembro de 2009 a outubro de 2013.

Gráfico 4. Evolução mensal da quantidade de beneficiários de toda a carteira



Fonte: Elaborado pelo autor, a partir dos dados originais da OPS.

Vê-se que as variações são bem diferentes entre as duas situações analisadas. Enquanto há um crescimento geral da carteira, o contrato X se comporta de forma estática, pois sofreu apenas uma variação negativa e se manteve de maio de 2011 até outubro de 2013 com a mesma população.

4.4 Variação do *ticket* médio

Há uma tendência de crescimento do *ticket* médio (valor médio mensal de contraprestação pecuniária) em função dos reajustes aplicados anualmente e as empresas passam a pagar valores maiores de contraprestações pecuniárias. Em toda a carteira de contratos com menos de 30 vidas, percebe-se um aumento de 55,76% no *ticket* médio do ano de 2009 a 2013. Na Tabela 3, é possível ver a evolução anual do *ticket* médio no período de setembro de 2009 a outubro de 2013.

Tabela 3. Variação anual do *Ticket* Médio de toda a carteira

Mês	<i>Ticket</i> Médio	Variação
set/09	127,60	-
set/10	139,34	9,20%
set/11	146,19	4,92%
set/12	168,15	15,02%
set/13	198,76	18,20%
Variação Total		55,76%

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir dos dados originais da OPS.

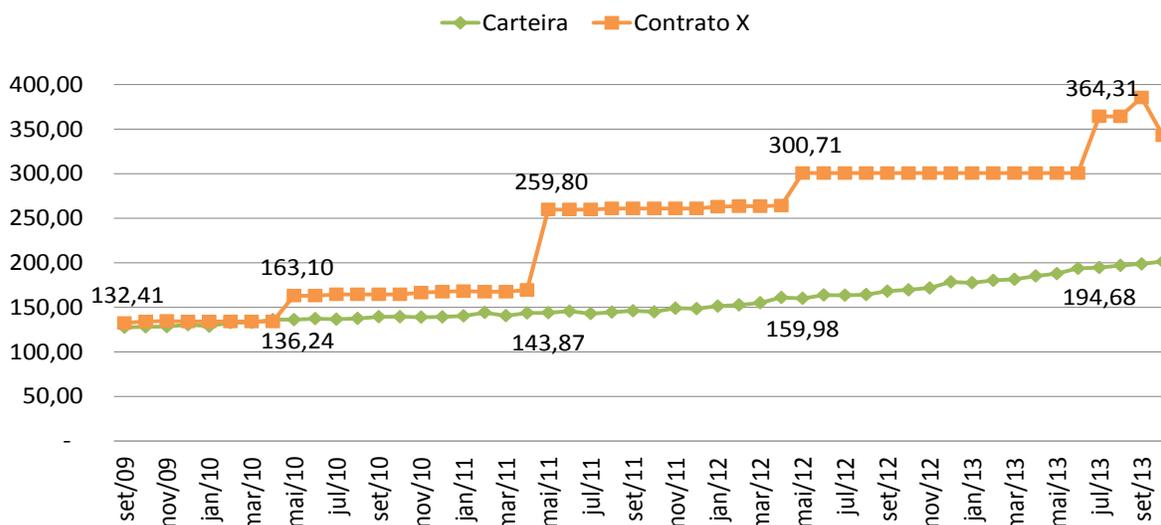
Nota-se uma realidade bem diferente no contrato X, onde o *ticket* médio é bem mais elevado e as variações anuais são bem mais expressivas. Há uma variação de 191% do ano de 2009 a 2013. Na Tabela 4, é possível notar as variações anuais do *ticket* médio do contrato X no mesmo período.

Tabela 4. Variação anual do *Ticket* Médio do Contrato X

Mês	<i>Ticket</i> Médio	Variação
set/09	132,41	-
set/10	164,49	24,23%
set/11	260,98	58,66%
set/12	300,71	15,23%
set/13	385,51	28,20%
Variação Total		191,15%

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir dos dados originais da OPS.

No Gráfico 5, verifica-se uma grande diferença entre os *tickets* médios. O contrato X sofre maiores variações no *ticket* médio e chega a ser quase o dobro do *ticket* médio de toda a carteira.

Gráfico 5. Evolução do *Ticket Médio* de toda a carteira e do Contrato X

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir dos dados originais da OPS.

4.5 Variação do custo assistencial médio

No tópico anterior, foi possível notar que o contrato X possui um *ticket* médio maior do que o da carteira. Em geral, essas grandes variações são advindas de reajustes elevados. Esses reajustes são justificados quando as receitas não são suficientes para cobrir as despesas do contrato. Logo, as contraprestações pecuniárias se tornam passíveis de altos percentuais de reajuste.

Na Tabela 5, é possível ver a grande diferença entre as estatísticas do *Pool* de Risco (carteira) e do contrato X no que diz respeito ao custo assistencial médio. Estudar uma série com o coeficiente de variação elevado, como o caso do contrato X, requer uma análise muito apurada de sua estatística. Diferentemente do que se percebe em toda a carteira, pois o coeficiente de variação nos mostra que a dispersão da série não é tão elevada.

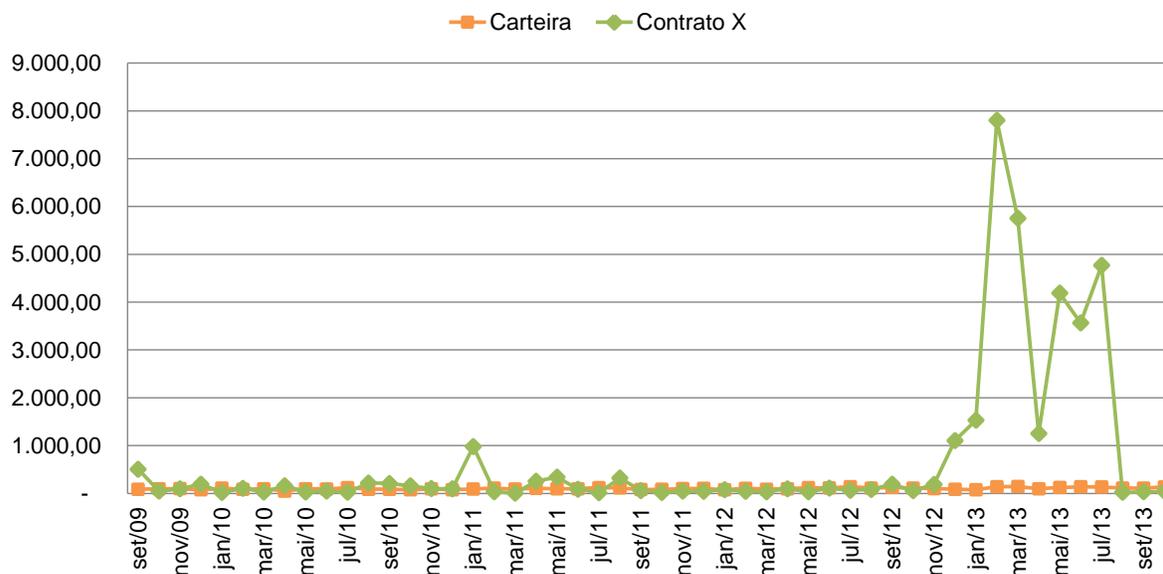
Tabela 5. Comparativo de Custo Assistencial Médio entre carteira e Contrato X

Estatística	Carteira	Contrato X	Diferença
Média	102,54	705,88	588,37%
Desvio Padrão	20,06	1.622,84	7989,64%
Coefficiente de Variação	0,20	2,30	1075,18%
Mínimo	49,51	3,53	-92,86%
Máximo	144,24	7.801,53	5308,64%

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir dos dados originais da OPS.

Ao comparar o custo assistencial médio mensal do Pool de Risco com a do contrato X, percebe-se uma grande diferença entre elas a partir de dezembro de 2012, conforme Gráfico 6.

Gráfico 6. Evolução do Custo Assistencial Médio mensal da carteira e do Contrato X



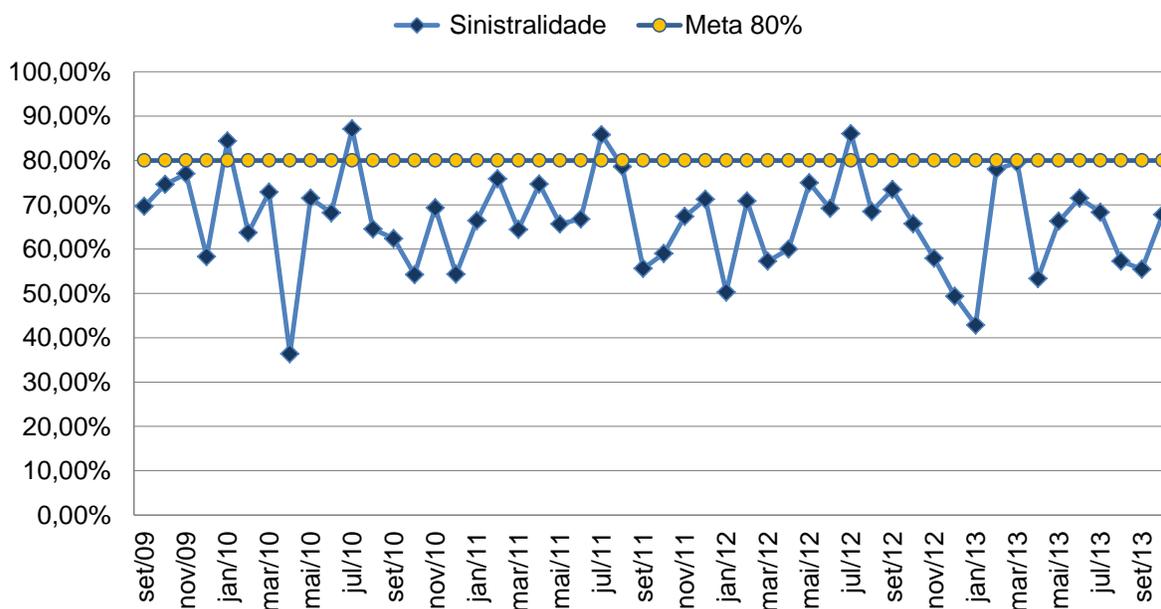
Fonte: Elaborado pelo autor, a partir dos dados originais da OPS.

4.6 Variação da sinistralidade

A sinistralidade é o principal indicador para tomada de decisão acerca do reajuste das contraprestações pecuniárias, pois leva em consideração o impacto do custo assistencial em relação à receita. Será considerado como meta 80% de sinistralidade, pois esse percentual está dentro dos padrões do mercado.

Em toda a carteira, a sinistralidade se comporta de forma inferior a meta, ou seja, é satisfatória embora se apresente acima da meta em alguns meses.

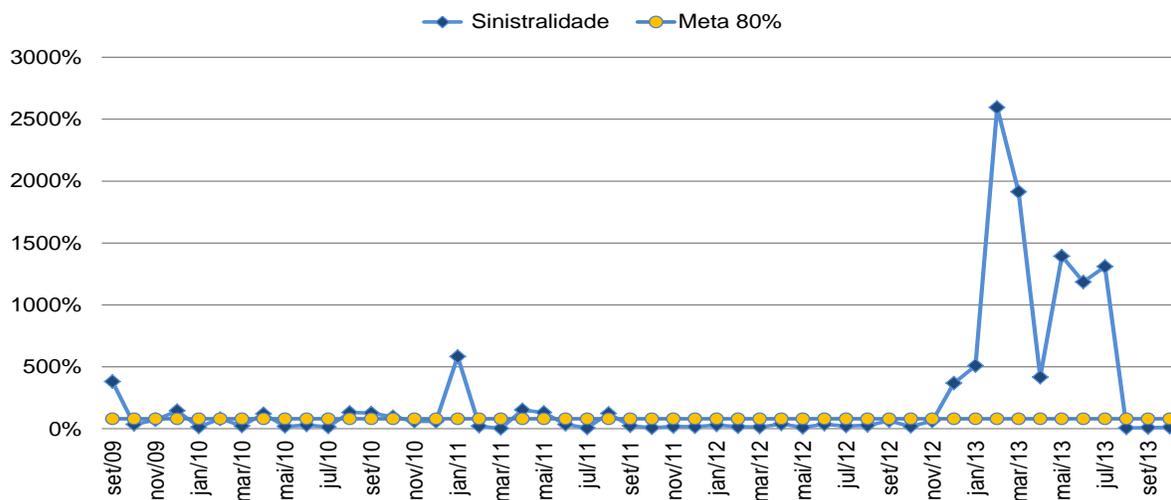
Gráfico 7. Evolução da Sinistralidade mensal de toda a carteira



Fonte: Elaborado pelo autor, a partir dos dados originais da OPS.

Em relação à sinistralidade do Contrato X, nota-se variações além da meta, o que pode implicar em um alto percentual de reajuste na época em que for negociada a renovação do contrato.

Gráfico 8. Evolução da Sinistralidade mensal do Contrato X



Fonte: Elaborado pelo autor, a partir dos dados originais da OPS.

5. RESULTADOS

Para analisar o comportamento dos reajustes por conta da RN 309/12, serão analisadas as estatísticas de toda a carteira do *Pool* de Risco e do Contrato X no período de 50 meses e 12 meses, tendo em vista que os reajustes são anuais e será possível enxergar melhora ou piora do comportamento dos custos e sinistralidade.

Serão considerados os índices de inflação médica para atualização dos valores para os próximos 12 meses de 9,04%, idêntico ao reajuste para planos individuais em 2013 estabelecido pela ANS, o percentual de 15% para despesas administrativas e 5% para o nível de significância. Embora sejam estudadas variáveis com apenas 12 meses de observação, a aproximação pela distribuição de probabilidade gaussiana⁶ será a utilizada.

A Tabela 6 traz o cálculo do novo prêmio comercial, ou seja, o valor ideal para o novo *ticket* médio com base nas estatísticas da variável analisada.

Tabela 6. Cálculo de Prêmio Comercial para toda a carteira e Contrato X

Variável	Custo Assistencial Médio	Média + Inflação	Desvio Padrão	Nível de Significância	Prêmio de Risco	Prêmio Comercial
Carteira - 50 meses	102,54	111,81	20,06	5,00%	144,81	170,36
Carteira - 12 meses	116,92	127,49	22,71	5,00%	164,84	193,93
Contrato X - 50 meses	705,88	769,69	1.622,84	5,00%	3.439,02	4.045,91
Contrato X - 12 meses	2.520,88	2.748,77	2.626,37	5,00%	7.068,77	8.316,20

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir dos dados originais da OPS.

Ao analisar o cálculo do prêmio comercial em relação ao custo assistencial médio, na Tabela 6, nota-se na variável “Carteira – 50 meses” uma diferença de 66,14%, enquanto na variável “Contrato – 50 meses”, a diferença é de 473,17%.

Ao comparar o prêmio comercial ao *ticket* médio de cada variável, na Tabela 7, vê-se:

⁶ Distribuição de probabilidade gaussiana: Distribuição Normal de probabilidade.

Tabela 7. Comparativo entre Prêmio Comercial e *Ticket* Médio para toda a carteira e Contrato X

Variável	<i>Ticket</i> Médio	Valor Reajustado	Reajuste
Carteira - 50 meses	154,85	170,36	10,02%
Carteira - 12 meses	187,36	193,93	3,51%
Contrato X - 50 meses	237,36	4.045,91	1604,57%
Contrato X - 12 meses	321,91	8.316,20	2483,37%

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir dos dados originais da OPS.

Baseando-se no cálculo de prêmio comercial para reajustar em cada uma das situações, percebe-se um reajuste de 10,02% na “Carteira – 50 meses” e de 3,51% na “Carteira – 12 meses”. Esses percentuais de reajuste são factíveis para o cenário atual do mercado de saúde suplementar, tendo em vista que o maior se aproxima do índice de reajuste para planos individual e familiar de 9,04% em 2014 e o menor é cerca de um terço desse mesmo índice.

Entretanto, as variáveis “Contrato X – 50 meses” e “Contrato X – 12 meses” apresentaram reajustes de 1.604,57% e 2.483,37%, respectivamente. Esses índices se mostram muito além do que o índice de 9,04% e provavelmente tornaria inviável a renovação do contrato por parte da contratante.

Na Tabela 8 é possível ver a metodologia mais usual no mercado de saúde suplementar, que consiste em considerar a sinistralidade na tentativa de torná-la dentro de uma meta estrategicamente predefinida. Foi considerada a inflação médica de 9,04%, conforme utilizado anteriormente, e meta de sinistralidade de 80%.

Tabela 8. Cálculo de Reajuste baseado na Sinistralidade Meta de 80%

Variável	Sinistralidade	Meta 80% + Inflação	<i>Ticket</i> Médio	Valor Reajustado
Carteira - 50 meses	66,03%	-10,00%	154,85	139,37
Carteira - 12 meses	62,49%	-14,83%	187,36	159,57
Contrato X - 50 meses	281,18%	283,25%	237,36	909,66
Contrato X - 12 meses	783,09%	967,36%	321,91	3.435,96

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir dos dados originais da OPS.

O cálculo baseado nessa metodologia, para as variáveis “Carteira – 50 meses” e “Carteira – 12 meses”, sugere que o reajuste seja negativo, - 10,00% e -14,83% respectivamente, pois a sinistralidade atual se encontra bem abaixo da meta, ou seja, se os

valores das contraprestações pecuniárias fossem reduzidos, conforme Tabela 8, a sinistralidade esperada permaneceria dentro da meta estipulada.

Contudo, para as variáveis “Contrato X – 50 meses” e “Contrato X – 12 meses”, os percentuais de reajuste são elevados, embora menores do que os da metodologia anterior, e poderiam comprometer a continuidade do contrato, uma vez que o menor percentual aumenta o *ticket* médio em quase quatro vezes, enquanto o maior, em mais de 10 vezes.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho foi possível verificar a importância do Modelo do Risco Coletivo aplicado à gestão do *Pool* de Risco, dado que os índices de reajustes calculados possuem variabilidade significativa.

O uso dos métodos de tarifação permitiu avaliar as características da carteira no período de 50 meses, bem como um contrato isoladamente.

Foi observado que o *Pool* de Risco não somente serve para inibir a aplicação de reajustes abusivos, mas serve como ferramenta de gestão, pois auxilia na retenção de clientes, renovação de contratos e induz à operadora a utilizar uma base de dados suficiente no que diz respeito ao nível de quantidade de beneficiários e conseqüentemente à diluição do risco.

Entretanto, não é possível generalizar a aplicação para todas as OPS, uma vez que cada operadora deve considerar suas características particulares e analisar, através das técnicas abordadas neste trabalho ou de outras existentes na literatura, qual o método que melhor se aplica aos seus dados, capaz de gerar um valor fidedigno à sua realidade.

Sugere-se para trabalhos futuros, a análise da quantidade de vidas ideal para o agrupamento, visto que a legislação determina que o mínimo é de 30 vidas. Sugere-se também estudar o impacto em todos os contratos da carteira e entender a proporção de contratos beneficiados pela resolução.

REFERÊNCIAS

ANS. **Medida da ANS reduz percentual de reajuste em planos coletivos com até 30 consumidores.** 2014. Disponível em: <<http://www.ans.gov.br/a-ans/sala-de-noticias-ans/consumidor/2465-medida-da-ans-reduce-percentual-de-reajuste-em-planos-coletivos-com-ate-30-consumidores>>. Acesso em: 27/05/2014

ANS. **Reajuste anual de planos de saúde.** 2013. Disponível em: <<http://www.ans.gov.br/a-ans/sala-de-noticias-ans/consumidor/2172-reajuste-anual-de-planos-de-saude>>. Acesso em: 25/05/2014

ANS. **Reunião Câmara Técnica.** Disponível em: <http://www.ans.gov.br/images/stories/Legislacao/camara_tecnica/pool_de_risco/3a_reuniao/20120420_3a_reuniao_ct_pool_de_risco_apresentacao_01.pdf>. Acesso em: 13/10/2013

ARAÚJO, Cristiane Freitas de. **Gestão de Riscos Assistenciais nas Operadoras de Saúde: Uma aplicação nos planos coletivos.** Monografia (Bacharelado em Ciências Atuariais). Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Universidade Federal do Ceará.

BARBOSA, Francisco Thiago Vitorino. **Precificação de planos de assistência à saúde suplementar utilizando o modelo de risco coletivo.** Monografia (Bacharelado em Ciências Atuariais) - Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Universidade Federal do Ceará.

BOWERS, et al. **Actuarial Mathematics.** Schaumburg, Illinois, Society of Actuaries, 1997.

FERREIRA, Paulo Pereira. **Modelos de Precificação e Ruína para Seguros de Curto Prazo.** Rio de Janeiro, Fundação Escola Nacional de Seguros – FUNENSEG, 2002.

FREIRE, Camila Bastos. **Análise sobre os Reajustes das Contraprestações Pecuniárias em Planos Privados de Assistência à Saúde: Uma Análise das Operadoras do Estado do Ceará.** Monografia (Bacharelado em Ciências Atuariais). Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Universidade Federal do Ceará.

Magalhães, M. N. & LIMA, A. C. P. (2009) **Noções de Probabilidade e Estatística.** 7a ed. São Paulo: Edusp.

SÁ, Rômulo César Moura. **Precificação em plano de saúde : uma aplicação de série temporal.** Monografia (graduação em Ciências Atuariais) - Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Universidade Federal do Ceará.

ROQUE, Leandro. **Como Mises explicaria a realidade do SUS?.** 2011. Disponível em: <<http://mises.org.br/Article.aspx?id=923>>. Acesso em: 21/06/2014

SATO, Fábio Ricardo Loureiro. A teoria da agência no setor de saúde: o caso de relacionamento da Agência Nacional de Saúde Suplementar com as operadoras de planos de assistência supletiva no Brasil. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro:v.41, n.1, p. 49-62. Jan/Fev de 2007.

SILVEIRA, Karyna Rocha Mendes da. **Doença preexistente nos planos de saúde**. São Paulo: Saraiva, 2009.

TEIXEIRA, Mardey Gomes. **Introdução à tarifação de seguros**. Monografia (graduação em Ciências Atuariais) - Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Universidade Federal do Ceará.

VENDRAMINI, Luiz Fernando. **Metodologia para precificação de planos de assistência à saúde: um enfoque estatístico, atuarial e financeiro**. Curitiba: Dissertação (Mestrado) – Universidade de Extremadura, FAESP/IPCA, 2001.

_____. Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998. Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 de agosto de 2001.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9656.htm

Acesso em 27/05/2014.

_____. Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000. Criou a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e definiu a sua finalidade, estrutura, atribuições, sua receita, a vinculação ao Ministério da Saúde e a sua natureza.

Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 de agosto de 2001.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9961.htm

Acesso em 27/05/2014.

_____. RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 28, de 26 de junho 2000. Altera a RDC nº 4, de 18 de fevereiro de 2000, e institui a Nota Técnica de Registro de Produto.

Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 de junho de 2000.

Disponível em:

http://www.ans.gov.br/index.php?option=com_legislacao&view=legislacao&task=TextoLei&format=raw&id=387

Acesso em: 10/11/2014

_____. RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 63 de, 22 de dezembro de 2003. Define os limites a serem observados para adoção de variação de preço por faixa etária nos planos privados de assistência à saúde contratados a partir de 1º de janeiro de 2004.

Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 de dezembro de 2003.

Disponível em:

http://www.ans.gov.br/index2.php?option=com_legislacao&view=legislacao&task=TextoLei&format=raw&id=748

Acesso em 07/11/2014.

_____. RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 128, de 18 de maio 2006. Estabelece critérios para aplicação de reajuste das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência complementar à saúde médico-hospitalares com ou sem cobertura odontológica, contratados por pessoas físicas ou jurídicas.

Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 de maio de 2006.

Disponível em:

http://www.ans.gov.br/index2.php?option=com_legislacao&view=legislacao&task=TextoLei&format=raw&id=809

Acesso em 05/11/2014.

_____. RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN nº 309, 25 de outubro de 2012. Dispõe sobre o agrupamento de contratos coletivos de planos privados de assistência à saúde para fins de cálculo e aplicação de reajuste.

Disponível em:

http://www.ans.gov.br/index2.php?option=com_legislacao&view=legislacao&task=TextoLei&format=raw&id=2282

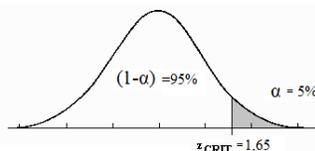
Acesso em: 13/01/2014

ANEXO A

Distribuição Normal Padronizada Acumulada

z	0,00	0,01	0,02	0,03	0,04	0,05	0,06	0,07	0,08	0,09
0,0	0,50000	0,50399	0,50798	0,51197	0,51595	0,51994	0,52392	0,52790	0,53188	0,53586
0,1	0,53983	0,54380	0,54776	0,55172	0,55567	0,55962	0,56356	0,56749	0,57142	0,57535
0,2	0,57926	0,58317	0,58706	0,59095	0,59483	0,59871	0,60257	0,60642	0,61026	0,61409
0,3	0,61791	0,62172	0,62552	0,62930	0,63307	0,63683	0,64058	0,64431	0,64803	0,65173
0,4	0,65542	0,65910	0,66276	0,66640	0,67003	0,67364	0,67724	0,68082	0,68439	0,68793
0,5	0,69146	0,69497	0,69847	0,70194	0,70540	0,70884	0,71226	0,71566	0,71904	0,72240
0,6	0,72575	0,72907	0,73237	0,73565	0,73891	0,74215	0,74537	0,74857	0,75175	0,75490
0,7	0,75804	0,76115	0,76424	0,76730	0,77035	0,77337	0,77637	0,77935	0,78230	0,78524
0,8	0,78814	0,79103	0,79389	0,79673	0,79955	0,80234	0,80511	0,80785	0,81057	0,81327
0,9	0,81594	0,81859	0,82121	0,82381	0,82639	0,82894	0,83147	0,83398	0,83646	0,83891
1,0	0,84134	0,84375	0,84614	0,84849	0,85083	0,85314	0,85543	0,85769	0,85993	0,86214
1,1	0,86433	0,86650	0,86864	0,87076	0,87286	0,87493	0,87698	0,87900	0,88100	0,88298
1,2	0,88493	0,88686	0,88877	0,89065	0,89251	0,89435	0,89617	0,89796	0,89973	0,90147
1,3	0,90320	0,90490	0,90658	0,90824	0,90988	0,91149	0,91309	0,91466	0,91621	0,91774
1,4	0,91924	0,92073	0,92220	0,92364	0,92507	0,92647	0,92785	0,92922	0,93056	0,93189
1,5	0,93319	0,93448	0,93574	0,93699	0,93822	0,93943	0,94062	0,94179	0,94295	0,94408
1,6	0,94520	0,94630	0,94738	0,94845	0,94950	0,95053	0,95154	0,95254	0,95352	0,95449
1,7	0,95543	0,95637	0,95728	0,95818	0,95907	0,95994	0,96080	0,96164	0,96246	0,96327
1,8	0,96407	0,96485	0,96562	0,96638	0,96712	0,96784	0,96856	0,96926	0,96995	0,97062
1,9	0,97128	0,97193	0,97257	0,97320	0,97381	0,97441	0,97500	0,97558	0,97615	0,97670
2,0	0,97725	0,97778	0,97831	0,97882	0,97932	0,97982	0,98030	0,98077	0,98124	0,98169
2,1	0,98214	0,98257	0,98300	0,98341	0,98382	0,98422	0,98461	0,98500	0,98537	0,98574
2,2	0,98610	0,98645	0,98679	0,98713	0,98745	0,98778	0,98809	0,98840	0,98870	0,98899
2,3	0,98928	0,98956	0,98983	0,99010	0,99036	0,99061	0,99086	0,99111	0,99134	0,99158
2,4	0,99180	0,99202	0,99224	0,99245	0,99266	0,99286	0,99305	0,99324	0,99343	0,99361
2,5	0,99379	0,99396	0,99413	0,99430	0,99446	0,99461	0,99477	0,99492	0,99506	0,99520
2,6	0,99534	0,99547	0,99560	0,99573	0,99585	0,99598	0,99609	0,99621	0,99632	0,99643
2,7	0,99653	0,99664	0,99674	0,99683	0,99693	0,99702	0,99711	0,99720	0,99728	0,99736
2,8	0,99744	0,99752	0,99760	0,99767	0,99774	0,99781	0,99788	0,99795	0,99801	0,99807
2,9	0,99813	0,99819	0,99825	0,99831	0,99836	0,99841	0,99846	0,99851	0,99856	0,99861
3,0	0,99865	0,99869	0,99874	0,99878	0,99882	0,99886	0,99889	0,99893	0,99896	0,99900
3,1	0,99903	0,99906	0,99910	0,99913	0,99916	0,99918	0,99921	0,99924	0,99926	0,99929
3,2	0,99931	0,99934	0,99936	0,99938	0,99940	0,99942	0,99944	0,99946	0,99948	0,99950
3,3	0,99952	0,99953	0,99955	0,99957	0,99958	0,99960	0,99961	0,99962	0,99964	0,99965
3,4	0,99966	0,99968	0,99969	0,99970	0,99971	0,99972	0,99973	0,99974	0,99975	0,99976
3,5	0,99977	0,99978	0,99978	0,99979	0,99980	0,99981	0,99981	0,99982	0,99983	0,99983
3,6	0,99984	0,99985	0,99985	0,99986	0,99986	0,99987	0,99987	0,99988	0,99988	0,99989
3,7	0,99989	0,99990	0,99990	0,99990	0,99991	0,99991	0,99992	0,99992	0,99992	0,99992
3,8	0,99993	0,99993	0,99993	0,99994	0,99994	0,99994	0,99994	0,99995	0,99995	0,99995
3,9	0,99995	0,99995	0,99996	0,99996	0,99996	0,99996	0,99996	0,99997	0,99997	0,99997

$$\Phi(z) = \Pr(Z \leq z) = \int_{-\infty}^z \frac{1}{\sqrt{2\pi}} e^{-x^2/2} dx$$



Fonte: Gerada pelo pacote estatístico R.

APÊNDICE A

Resumo dos Dados Utilizados

Competência	Quantidade de Usuários	Receita corrente	Receita com co-participação	Despesa administrativa	Despesa médica	Resultado	Quantidade de Empresas
set,09	4907	626.137,39	26.650,73	97.918,22	436.189,37	118.680,53	519
out,09	4874	624.295,46	23.547,97	97.176,51	465.682,30	84.984,62	518
nov,09	5030	645.745,92	23.278,93	100.353,73	497.179,13	71.491,99	526
dez,09	5043	657.940,62	23.947,34	102.283,19	383.480,82	196.123,95	528
jan,10	5065	652.679,22	22.888,83	101.335,21	550.632,28	23.600,56	529
fev,10	5074	674.072,34	20.282,29	104.153,19	429.235,48	160.965,96	531
mar,10	5004	665.504,99	23.959,00	103.419,60	484.499,03	101.545,36	528
abr,10	4907	668.072,38	22.948,03	103.653,06	242.932,73	344.434,62	525
mai,10	4989	679.687,42	25.967,25	105.848,20	485.686,36	114.120,11	530
jun,10	4984	684.012,19	16.606,31	105.092,78	466.343,04	129.182,69	533
jul,10	5087	694.949,79	23.848,31	107.819,72	605.211,30	5.767,08	548
ago,10	5135	705.930,32	24.306,08	109.535,46	455.686,53	165.014,41	563
set,10	5246	730.970,23	24.130,55	113.265,12	455.742,42	186.093,24	585
out,10	5353	747.101,85	26.969,48	116.110,70	405.231,36	252.729,27	606
nov,10	5412	751.979,51	27.502,88	116.922,36	521.163,63	141.396,40	618
dez,10	5524	769.273,18	24.378,17	119.047,70	417.896,40	256.707,25	635
jan,11	5548	778.814,57	27.258,09	120.910,90	517.072,31	168.089,45	653
fev,11	5676	817.885,21	27.321,17	126.780,96	620.253,04	98.172,38	668
mar,11	5835	820.271,32	23.897,82	126.625,37	528.393,59	189.150,18	683
abr,11	5962	856.454,25	32.346,35	133.320,09	639.559,61	115.920,90	703
mai,11	6060	871.833,17	29.373,70	135.181,03	572.318,39	193.707,45	717
jun,11	6203	903.658,27	36.760,10	141.062,76	603.460,90	195.894,71	738
jul,11	6299	900.134,91	31.866,43	139.800,20	772.383,83	19.817,31	756
ago,11	6454	933.136,98	36.563,26	145.455,04	733.366,65	90.878,55	790
set,11	6599	964.692,71	36.968,66	150.249,21	536.614,56	314.797,60	813
out,11	6642	962.663,95	39.159,21	150.273,47	567.953,52	283.596,17	828
nov,11	6691	996.833,58	38.903,81	155.360,61	671.368,37	209.008,41	837
dez,11	6828	1.013.912,88	34.321,17	157.235,11	722.029,25	168.969,69	862
jan,12	6831	1.034.384,25	39.693,98	161.111,73	519.703,35	393.263,15	855
fev,12	6884	1.050.847,48	36.800,66	163.147,22	744.071,14	180.429,78	872
mar,12	6859	1.063.643,17	32.617,34	164.439,08	609.007,60	322.813,83	894
abr,12	6975	1.123.745,19	43.634,13	168.561,78	673.930,85	324.886,69	915
mai,12	6789	1.086.117,87	39.340,50	168.818,76	813.820,72	142.818,89	901
jun,12	6851	1.122.364,00	40.678,00	174.456,30	776.182,73	212.402,97	910
jul,12	6975	1.140.647,38	46.334,27	178.047,25	981.274,03	27.660,37	926
ago,12	7078	1.162.747,58	45.947,13	181.304,21	796.151,48	231.239,02	938
set,12	7193	1.209.505,99	43.926,40	188.014,86	887.850,11	177.567,42	963
out,12	7121	1.207.455,74	43.637,33	187.663,96	793.573,94	269.855,17	969
nov,12	7153	1.228.885,20	49.126,95	191.701,82	712.029,99	374.280,34	985
dez,12	7125	1.271.929,29	43.961,51	197.383,62	627.314,82	491.192,36	976
jan,13	7130	1.265.659,15	49.385,17	197.256,65	542.674,27	575.113,40	987
fev,13	7305	1.316.971,03	48.162,19	204.769,98	1.027.383,39	132.979,85	1.015
mar,13	7334	1.330.590,59	37.034,35	205.143,74	1.057.870,75	104.610,45	1.026
abr,13	7430	1.375.656,15	51.542,88	214.079,85	733.707,49	479.411,69	1.049
mai,13	7409	1.392.322,42	52.679,89	216.750,35	922.623,54	305.628,42	1.055
jun,13	7564	1.466.285,03	49.523,41	227.371,27	1.048.212,18	240.224,99	1.074
jul,13	7547	1.469.264,63	50.844,15	228.016,32	1.003.785,68	288.306,78	1.081
ago,13	7649	1.507.233,57	53.940,09	234.176,05	863.591,72	463.405,89	1.091
set,13	7685	1.527.448,54	48.444,63	236.383,98	846.812,60	492.696,59	1.089
out,13	7678	1.546.129,55	54.260,32	240.058,48	1.048.137,03	312.194,36	1.098
Total geral	314.996	49.698.478,41	1.777.467,20	7.714.846,72	32.817.275,61	10.943.823,28	39.539

Fonte: elaborado pelo autor, a partir dos dados originais.

APÊNDICE B

Nº Registro da Operadora	Despesas Administrativas (conta 46)	Contraprestações (conta 311)	% Desp. Administ.
000027	5.257.006,74	30.473.528,06	17,25%
000361	24.670.582,87	301.818.675,64	8,17%
000477	54.661.928,29	513.525.392,31	10,64%
000515	42.164.320,36	723.533.822,75	5,83%
000582	130.794.076,18	1.007.058.560,00	12,99%
000701	92.328.242,85	1.099.663.895,48	8,40%
000884	12.687.738,76	132.866.097,35	9,55%
005622	3.029.388,54	545.298.743,90	0,56%
005711	633.177.110,62	11.173.140.511,83	5,67%
006246	387.576.499,35	5.836.906.493,66	6,64%
006980	27.507.164,38	483.369.168,60	5,69%
300012	5.138.940,42	11.280.881,71	45,55%
300136	8.314.242,06	56.324.626,68	14,76%
300195	1.842.090,48	5.391.484,76	Não considerada
300365	423.400,52	1.208.386,68	Não considerada
300713	9.120.773,20	33.947.157,13	26,87%
300730	3.743.177,08	7.783.313,91	Não considerada
300748	101.558.174,10	23.079.693,97	440,03%
300870	41.123.457,07		Não considerada
301060	6.582.463,37	24.189.703,40	27,21%
301124	2.236.974,98	16.512.719,76	13,55%
301213	105.232,68	316.954,96	Não considerada
301337	260.370.341,42	2.089.651.612,28	12,46%
301396	347.404,44	2.817.322,49	Não considerada
301574	19.186.072,08	90.513.815,72	21,20%
301591	2.660.777,83	7.011.982,68	Não considerada
301647	337.026,42	948.308,61	Não considerada
301728	2.908.542,38	18.421.048,06	15,79%
301744	4.155.428,05	20.014.775,12	20,76%
301949	176.667.973,32	1.084.956.807,42	16,28%
302091	50.676.639,11	362.253.204,14	13,99%
302147	110.958.448,28	794.134.583,96	13,97%
302228	793.220,21	7.974.974,69	Não considerada
302490	2.167.530,66	5.889.066,60	Não considerada
302627	1.814.132,30	11.309.457,50	16,04%
302953	20.890.886,91	151.836.331,69	13,76%
303178	10.974.362,07	34.660.821,14	31,66%
303259	832.270,19	2.275.912,21	Não considerada
303267	18.040.439,31	170.287.416,04	10,59%
303291	397.035,20	937.922,13	Não considerada
303356	18.361.506,51	143.978.404,69	12,75%
303623	37.312.231,99	297.950.902,99	12,52%
303739	12.129.254,54	85.772.656,18	14,14%
303844	5.470.350,31	31.383.365,88	17,43%
303976	51.988.238,85	730.823.563,99	7,11%
304034	786.293,38	1.671.680,17	Não considerada
304051	6.006.997,05	33.830.680,13	17,76%
304107	2.379.440,62	15.473.826,79	15,38%
304123	6.128.045,97	23.409.142,63	26,18%

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
304131	1.345.820,64	11.980.596,03	11,23%
304212	2.281.718,34	1.942.070,22	Não considerada
304344	4.625.595,76	30.692.705,99	15,07%
304395	6.444.660,72	39.779.936,79	16,20%
304441	3.367.069,44	9.498.147,13	Não considerada
304468	4.021.101,99	26.865.776,55	14,97%
304484	23.289.505,08	55.533.557,08	41,94%
304531	4.515.876,17	11.092.196,89	40,71%
304701	110.173.217,77	1.233.886.654,08	8,93%
304883	9.925.598,51	52.414.350,68	18,94%
305227	5.016.984,67	36.283.077,61	13,83%
305421	864.846,31	1.758.514,58	Não considerada
305472	8.041.159,23	45.235.346,76	17,78%
305626	2.009.129,13	12.595.931,67	15,95%
305740	466.416,40	606.572,15	Não considerada
305928	1.598.625,05	5.467.365,22	Não considerada
305995	7.357.844,70	42.378.996,81	17,36%
306045	2.833.126,85	5.562.112,44	Não considerada
306100	3.925.744,06	45.736.186,48	8,58%
306126	12.376.851,35	85.836.759,51	14,42%
306193	454.724,89	835.537,33	Não considerada
306347	6.282.189,83	14.358.844,99	43,75%
306398	43.903.470,11	237.361.593,82	18,50%
306428	2.720.616,50	2.201.717,98	Não considerada
306444	4.851.093,21	34.246.504,30	14,17%
306622	138.682.739,06	1.681.254.657,93	8,25%
306649	6.880.313,04	41.623.981,68	16,53%
306665	9.188.272,32	43.083.155,18	21,33%
306754	2.634.390,76	19.965.233,44	13,19%
306762	12.570.308,55	62.394.793,90	20,15%
306886	33.430.170,43	222.320.745,89	15,04%
306959	1.735.815,76	7.743.861,24	Não considerada
307319	9.756.745,63	98.868.234,71	9,87%
307751	3.426.361,58	36.268.897,06	9,45%
308005	17.189.471,87	6.631.040,68	Não considerada
308811	1.505.334,56	15.778.416,29	9,54%
309028	6.948.296,16	12.903.358,22	53,85%
309087	4.766.805,69	33.247.708,85	14,34%
309192	11.977.413,10	61.449.460,40	19,49%
309222	42.810.355,65	541.681.011,08	7,90%
309231	11.740.209,74	50.753.463,40	23,13%
309257	299.369,69	783.789,07	Não considerada
309338	10.365.114,80	51.619.457,74	20,08%
309362	4.629.453,60	37.913.383,40	12,21%
309401	65.490,34	1.786.815,89	Não considerada
309524	2.314.730,33	11.939.611,65	19,39%
309699	1.183.925,86	644.915,46	Não considerada
309877	436.890,86	2.992.341,48	Não considerada
309907	10.503.394,13	74.005.493,00	14,19%
310042	6.180.798,52	14.751.504,65	41,90%
310107	467.127,15	1.816.323,13	Não considerada
310131	2.501.451,11	15.933.386,80	15,70%
310239	435.676,32	1.355.603,28	Não considerada
310247	16.598.676,96	123.040.676,13	13,49%

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
310301	478.482,68		Não considerada
310361	3.165.998,04	3.081.945,06	Não considerada
310522	3.896.852,19	45.403.779,67	8,58%
310891	1.674.720,63	20.054.279,83	8,35%
310981	23.200.826,98	83.792.537,87	27,69%
311057	1.083.204,36	3.892.458,17	Não considerada
311146	4.298.546,64	35.362.077,86	12,16%
311294	8.303.282,76	54.599.876,34	15,21%
311359	3.429.935,09	20.665.896,41	16,60%
311375	10.794.728,05	73.342.780,71	14,72%
311405	14.846.382,72	65.421.523,68	22,69%
311472	1.130.620,61	3.382.875,78	Não considerada
311499	30.471.886,50	8.839.844,63	Não considerada
311618	7.145.902,76	34.815.611,45	20,52%
311669	277.240,61	835.261,52	Não considerada
311693	98.043,49	211.479,76	Não considerada
311715	7.847.746,49	50.260.470,08	15,61%
311847	15.611.914,67	144.648.204,75	10,79%
311944	2.460.391,94	10.261.014,17	23,98%
311961	98.746.915,25	360.094.330,88	27,42%
312126	61.565.970,18	660.575.489,72	9,32%
312282	2.502.501,87	18.510.739,89	13,52%
312321	580.907,54	1.790.694,65	Não considerada
312347	10.298.797,50	57.627.365,63	17,87%
312363	25.362.758,42	9.164,40	Não considerada
312509	1.018.097,73	4.244.147,79	Não considerada
312592	8.875.592,59	54.812.794,97	16,19%
312649	4.944.623,55	34.270.807,09	14,43%
312720	28.727.210,17	218.454.120,57	13,15%
312762	866.016,32	19.414.294,90	4,46%
312851	35.806.640,51	300.619.612,32	11,91%
313084	2.730.648,43	18.887.263,51	14,46%
313149	1.969.523,41	9.846.572,38	Não considerada
313211	6.883.567,49	58.305.035,74	11,81%
313751	7.020.303,22	32.733.494,86	21,45%
313807	331.804,33	909.450,91	Não considerada
313891	319.935,98	1.039.026,42	Não considerada
313904	7.109.326,49	38.627.991,16	18,40%
313955	2.079.859,73	9.678.665,41	Não considerada
313971	9.939.197,64	17.278.213,07	57,52%
314099	5.976.174,32	47.523.404,58	12,58%
314102	9.354.535,82	7.175.175,02	Não considerada
314170	6.419.834,06	24.920.137,93	25,76%
314218	53.161.360,59	229.846.187,61	23,13%
314242	3.276.957,67	14.259.666,08	22,98%
314251	2.112.672,63	22.822.469,16	9,26%
314315	3.140.456,37	5.565.600,67	Não considerada
314366	958.404,03	2.415.896,03	Não considerada
314587	5.234.340,21	16.818.153,68	31,12%
314609	7.417.507,79	40.305.791,80	18,40%
314668	15.755.515,03	44.315.777,61	35,55%
314706	26.271.848,58	5.981.109,63	Não considerada
314781	2.971.753,58	14.210.495,06	20,91%
314871	962.704,10	2.135.225,15	Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
315044	3.636.709,89	75.707.339,36	4,80%
315265	7.993.087,86	33.511.318,35	23,85%
315478	27.592.056,43	473.934.856,07	5,82%
315494	2.590.814,73	10.053.907,28	25,77%
315567	6.033.712,73	71.168.194,69	8,48%
315583	4.318.058,08	27.770.360,16	15,55%
315630	1.463.380,69	6.173.690,00	Não considerada
315648	2.731.765,95	15.859.616,01	17,22%
315729	19.682.594,70	224.383.527,78	8,77%
315770	180.633,51	562.117,71	Não considerada
315796	22.348.281,55	173.510.852,64	12,88%
315818	760.568,42	1.482.418,92	Não considerada
316148	10.114.239,01	62.800.397,58	16,11%
316172	675.167,55	3.778.831,82	Não considerada
316458	1.710.125,68	8.136.772,77	Não considerada
316491	80.425.582,00	189.102.355,06	42,53%
316695	767.417,71	575.802,38	Não considerada
316741	2.548.332,60	297,29	Não considerada
316849	1.092.973,57	36.679.775,68	2,98%
316873	13.467.702,17	70.485.210,51	19,11%
316881	5.688.786,56	49.229.990,78	11,56%
316903	444.341,08	671.032,25	Não considerada
317012	4.594.552,93	24.454.853,18	18,79%
317144	98.904.458,83	933.973.766,29	10,59%
317233	10.992.985,28	112.847.279,79	9,74%
317501	29.247.179,38	131.315.793,27	22,27%
317632	21.327.655,02	129.235.194,32	16,50%
317772	509.554,75	775.904,04	Não considerada
317896	3.433.657,66	20.053.249,32	17,12%
318035	2.928.592,44	18.779.751,07	15,59%
318213	4.298.402,44	35.900.088,05	11,97%
318230	5.915.037,15	18.344.142,62	32,24%
318299	13.632.790,81	79.237.895,70	17,20%
318388	10.544.985,06	50.487.033,66	20,89%
318477	1.682.967,58	17.274.367,26	9,74%
318566	7.537.425,64	37.037.812,77	20,35%
319121	16.751.438,68	138.066.068,99	12,13%
319147	19.226.225,17	172.057.256,04	11,17%
319180	1.722.320,67	19.960.450,59	8,63%
319350	1.050.774,85	3.341.555,89	Não considerada
319368	350.765,36	1.242.441,18	Não considerada
319384	9.722.053,24	45.539.355,61	21,35%
319422	45.349.348,29	25.591.736,59	177,20%
319597	884.543,40	5.258.230,88	Não considerada
319708	16.242.940,79	102.208.413,60	15,89%
319872	1.623.717,51	4.953.317,12	Não considerada
319996	98.748.599,55	928.290.862,21	10,64%
320251	12.857.096,54	72.349.227,33	17,77%
320706	16.664.422,86	152.816.096,43	10,90%
320820	4.596.411,26	29.621.187,63	15,52%
320838	4.004.630,15	602.016,36	Não considerada
320862	4.091.412,25	37.745.528,02	10,84%
320897	6.904.202,71	35.024.369,54	19,71%
321036	2.512.416,60	16.111.343,80	15,59%

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
321044	47.586.749,44	372.867.093,29	12,76%
321087	3.646.624,91	30.604.440,18	11,92%
321095	22.703.824,40	9.091.382,09	Não considerada
321125	5.240.644,54	14.714.299,44	35,62%
321273	10.873.582,04	194.569.351,25	5,59%
321320	360.719,55	9.078.537,67	Não considerada
321338	6.020.251,14	30.491.899,84	19,74%
321869	17.480.733,28	148.972.707,96	11,73%
321931	51.667.368,79	5.482.330,63	Não considerada
321958	28.423.237,67	98.681.722,89	28,80%
322261	22.925.129,25	65.253.384,29	35,13%
322326	25.117.209,95	6.814.931,51	Não considerada
322547	8.973.850,78	32.121.355,89	27,94%
322571	5.840.362,29	43.204.975,18	13,52%
322831	4.784.978,10	40.377.178,88	11,85%
322890	1.278.565,42	3.293.910,34	Não considerada
322920	1.406.556,29	22.449.568,31	6,27%
323004	2.388.056,99	9.826.812,69	Não considerada
323055	4.223.465,79	23.893.004,43	17,68%
323080	216.299.055,67	2.204.598.873,47	9,81%
323268	12.209.223,55	87.544.502,15	13,95%
323349	1.861.940,97	15.063.864,84	12,36%
323357	6.019.014,60	23.433.603,89	25,69%
323632	239.235,68	403.854,94	Não considerada
323811	7.628.500,96	92.784.947,04	8,22%
323926	4.999.083,37	31.678.443,68	15,78%
323942	15.722.849,49	16.206.139,57	97,02%
323977	8.372.050,19	42.475.311,23	19,71%
323993	18.076.130,10	117.691.283,15	15,36%
324159	6.637.685,06	27.645.468,70	24,01%
324175	4.897.931,21	6.932.328,32	Não considerada
324213	30.704.021,21	161.829.643,80	18,97%
324299	1.611.088,75	20.816.509,74	7,74%
324345	6.309.224,70	48.543.965,50	13,00%
324361	25.353.375,46	162.693.749,42	15,58%
324477	54.551.685,07	417.987.125,18	13,05%
324493	6.077.786,16	52.069.547,44	11,67%
324523	2.165.922,95	659.662,19	Não considerada
324566	4.545.452,09	20.255.263,58	22,44%
324698	14.382.866,50	81.883.995,90	17,56%
324710	340.255,89	429.834,79	Não considerada
325031	7.542.339,89	37.205.500,07	20,27%
325074	115.440.534,63	530.067.563,81	21,78%
325082	1.871.686,33	9.971.431,12	Não considerada
325236	3.682.141,77	20.440.197,99	18,01%
325465	3.526.137,45	19.068.572,50	18,49%
325571	63.950.122,87	491.980.061,86	13,00%
325759	453.401,92	385.862,19	Não considerada
326089	6.204.309,71	25.039.619,52	24,78%
326305	1.268.977.861,36	9.870.577.932,86	12,86%
326356	6.668.154,54	35.925.891,47	18,56%
326500	30.815.387,11	166.302.628,98	18,53%
326755	50.696.072,76	55.576.289,84	91,22%
326861	19.787.345,11	195.074.740,85	10,14%

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
327093	1.003.089,94	3.165.616,55	Não considerada
327328	1.167.628,57	1.102.246,12	Não considerada
327352	3.248.305,67	15.872.274,98	20,47%
327417	8.976.796,51	87.686.357,53	10,24%
327441	738.717,16	1.511.216,64	Não considerada
327468	3.035.127,84	10.340.640,41	29,35%
327557	2.638.602,70	28.291.575,07	9,33%
327638	1.054.683,25	6.123.267,34	Não considerada
327689	40.641.319,09	338.463.394,48	12,01%
327867	760.500,20	4.272.424,30	Não considerada
328031	4.682.350,62		Não considerada
328073	3.637.058,39	29.463.673,68	12,34%
328294	16.364.832,91	103.334.059,99	15,84%
328308	1.791.492,93	14.514.520,31	12,34%
328332	1.390.946,59	4.916.532,64	Não considerada
328375	4.635.944,21	15.820.336,04	29,30%
328537	6.275.916,26	54.554.984,74	11,50%
328596	4.412.505,81	12.973.220,29	34,01%
329207	9.352.224,93	2.522.271,32	Não considerada
329339	12.279.909,28	88.983.980,10	13,80%
329355	618.407,77	16.316.299,77	3,79%
329525	12.237.242,73	52.048.206,58	23,51%
329665	502.234,25	2.847.847,26	Não considerada
329886	8.454.605,34	44.904.112,18	18,83%
329967	120.234,69	478.683,63	Não considerada
330027	1.100.979,70	12.783.668,99	8,61%
330108	6.085.131,10	36.487.528,42	16,68%
330116	112.219.243,25	13.477.255,02	832,66%
330264	7.577.433,08	51.024.411,97	14,85%
330281	3.978.414,60	20.629.640,24	19,28%
330337	11.205.679,64	6.395.581,53	Não considerada
330566	7.806.240,23	43.926.030,03	17,77%
330809	1.466.150,19	33.230.130,87	4,41%
330876	13.418.867,95	387.645,47	Não considerada
330892	1.200.402,91	5.986.929,43	Não considerada
331104	1.025.590,25	1.963.224,10	Não considerada
331317	18.829.284,47	119.228.802,01	15,79%
331341	12.157.745,40	85.991.446,96	14,14%
331651	9.518.020,90	29.407.682,21	32,37%
331856	610.706,01	4.076.097,54	Não considerada
331872	29.889.596,41	217.274.001,10	13,76%
331988	35.284.843,05	170.618.208,17	20,68%
332291	395.436,11	1.067.712,36	Não considerada
332950	171.511,34	212.287,91	Não considerada
333051	21.937.080,05	192.103.649,82	11,42%
333221	21.832.518,43	65.186.399,04	33,49%
333328	1.563.718,24	7.004.303,11	Não considerada
333514	15.505.245,71	8.486.798,06	Não considerada
333620	1.162.987,33	1.913.034,19	Não considerada
333662	13.882.988,38	110.174.834,57	12,60%
333689	26.015.459,83	909.177.544,55	2,86%
333719	1.295.814,19	11.794.323,88	10,99%
333808	9.347.451,76	21.408.859,21	43,66%
333867	657.215,32	5.843.877,53	Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
333875	49.577.579,86	16.825.189,70	294,66%
334154	6.411.517,26	41.975.945,02	15,27%
334243	1.577.550,62	5.146.591,22	Não considerada
334511	3.096.855,27	7.159.037,75	Não considerada
334561	31.079.475,46	235.288.039,94	13,21%
334588	38.566.088,24	87.879.565,63	43,89%
334685	962.065,76	5.946.158,82	Não considerada
334774	283.933,48	525.978,96	Não considerada
334847	1.840.378,80	9.068.252,25	Não considerada
335100	36.972.988,26	346.987.349,27	10,66%
335215	7.473.467,51	49.689.887,89	15,04%
335258	7.804.351,10	19.986.375,95	39,05%
335410	600.235,44	1.331.371,15	Não considerada
335479	12.395.793,86	109.381.430,31	11,33%
335517	3.904.850,02	31.877.381,70	12,25%
335525	1.305.742,75	2.918.272,49	Não considerada
335541	4.465.677,32	18.022.163,55	24,78%
335592	46.740.318,93	356.768.115,07	13,10%
335614	7.058.470,25	40.588.254,40	17,39%
335657	3.379.932,54	32.056.944,07	10,54%
335690	158.978.037,26	1.077.621.948,91	14,75%
335754	3.891.565,09	36.907.486,37	10,54%
335789	2.106.043,26	8.255.941,04	Não considerada
335801	1.926.116,11	9.434.814,46	Não considerada
336017	839.818,27	1.531.305,14	Não considerada
336025	640.496,27	1.649.713,53	Não considerada
336106	20.481.928,82	98.321.394,84	20,83%
336165	25.800.186,01	202.343.749,41	12,75%
336238	265.599,70	688.191,09	Não considerada
336441	771.739,37	9.788.534,14	Não considerada
336467	1.640.226,61	9.252.091,13	Não considerada
336831	2.078.886,15	44.237.406,64	4,70%
336858	2.690.337,42	28.389.220,81	9,48%
336874	1.965.071,94	2.841.528,33	Não considerada
337188	13.725.995,12	86.950.338,30	15,79%
337374	25.006.659,51	108.103.428,64	23,13%
337498	4.015.518,06	31.763.501,46	12,64%
337510	11.523.268,33	77.762.913,46	14,82%
337561	1.756.520,96	9.193.005,97	Não considerada
337668	23.077.916,72	259.101.690,66	8,91%
337871	7.890.244,39	73.866.081,00	10,68%
338214	26.663.144,45	3.158.030,58	Não considerada
338346	2.243.160,46	11.390.658,89	19,69%
338362	29.309.909,34	215.261.546,71	13,62%
338648	8.471.633,77	61.905.101,06	13,68%
338915	36.576.479,02	205.207.619,97	17,82%
339032	362.749,15	1.716.680,53	Não considerada
339245	24.582.187,57	283.425.357,13	8,67%
339539	868.930,10	24.722.334,74	3,51%
339601	15.176.010,14	108.215.471,22	14,02%
339636	39.878.298,85	110.896.887,38	35,96%
339679	151.875.574,16	2.031.208.343,74	7,48%
339750	1.358.532,65	4.871.866,94	Não considerada
339954	14.460.268,78	283.815.997,08	5,09%

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
340120	1.267.722,83	3.571.452,09	Não considerada
340146	14.745.146,34	130.659.741,25	11,29%
340162	4.264.719,58	10.474.476,40	40,72%
340227	1.662.041,87	3.460.684,98	Não considerada
340251	3.417.166,98	16.435.687,24	20,79%
340782	26.504.926,73	150.981.664,69	17,56%
340952	13.054.730,01	130.213.527,03	10,03%
341819	583.727,12	1.440.540,03	Não considerada
341894	439.206,69	1.485.569,55	Não considerada
341941	1.698.779,98	12.875.666,66	13,19%
342033	20.235.414,64	191.929.835,34	10,54%
342084	66.039.798,89	594.678.073,42	11,11%
342131	3.054.086,32	12.109.122,66	25,22%
342157	1.607.395,73	5.889.209,54	Não considerada
342203	5.511.474,52	14.730.985,14	37,41%
342335	786.701,82	2.016.051,81	Não considerada
342343	6.951.315,81	47.623.541,37	14,60%
342386	3.829.990,11	17.012.807,41	22,51%
342408	8.175.198,44	37.515.969,38	21,79%
342467	1.717.421,89	4.073.976,28	Não considerada
342556	5.169.991,70	107.991.895,99	4,79%
342611	22.607.498,05	225.931.761,43	10,01%
342807	19.261.739,40	92.804.115,66	20,76%
343013	6.609.878,48	40.458.438,25	16,34%
343056	1.198.708,75	2.640.080,60	Não considerada
343064	1.175.076,08	16.104.649,99	7,30%
343153	1.766.117,26	8.080.896,38	Não considerada
343269	39.458.286,75	333.009.520,52	11,85%
343315	600.265,36	889.644,48	Não considerada
343331	3.258.206,91	28.310.449,82	11,51%
343404	2.494.020,77	5.648.815,31	Não considerada
343676	6.129.432,52	29.715.579,41	20,63%
343684	3.927.809,92	21.337.159,21	18,41%
343722	2.167.818,63	4.588.412,81	Não considerada
343731	55.975.220,25	489.932.804,14	11,43%
343765	1.146.401,57	5.074.742,22	Não considerada
343811	962.073,02	3.471.891,54	Não considerada
343889	255.829.608,72	2.209.453.786,76	11,58%
343919	299.961,53	682.790,69	Não considerada
344010	260.191,13	1.297.720,03	Não considerada
344141	935.928,02	2.832.430,03	Não considerada
344150	4.665.593,04	13.076.431,23	35,68%
344184	458.774,93	2.438.854,94	Não considerada
344362	6.526.479,11	85.090.198,03	7,67%
344397	22.486.164,70	195.279.725,87	11,51%
344443	1.241.112,24	4.654.890,46	Não considerada
344451	3.256.209,20	7.771.140,27	Não considerada
344486	824.071,22	1.693.172,33	Não considerada
344583	1.430.603,59	6.003.383,90	Não considerada
344681	827.068,39	2.994.443,51	Não considerada
344729	7.677.703,50	47.172.621,91	16,28%
344788	2.540.041,91	9.178.153,43	Não considerada
344800	3.424.553,52	16.933.368,69	20,22%
344818	187.892,11	355.823,50	Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
344885	47.829.369,30	442.996.890,27	10,80%
344915	4.435.859,53	2.147.569,06	Não considerada
345091	15.674.887,24	32.253.312,38	48,60%
345270	35.753.328,77	196.204.294,63	18,22%
345318	2.611.561,92	10.969.563,04	23,81%
345458	4.949.457,01	34.981.210,21	14,15%
345598	12.435.878,56	63.950.486,27	19,45%
345709	4.760.560,71	48.798.981,63	9,76%
345741	37.527.040,38	4.977.802,74	Não considerada
345776	4.283.646,59	27.690.072,64	15,47%
346004	4.455.977,76	8.969.858,94	Não considerada
346209	6.393.772,53	40.518.204,69	15,78%
346276	12.749.716,91	77.559.793,48	16,44%
346292	1.430.160,13	6.391.168,37	Não considerada
346471	9.383.104,24	32.472.171,12	28,90%
346659	242.082.065,52	2.817.613.498,38	8,59%
346870	7.584.923,08	16.319.722,20	46,48%
346926	48.861.031,19	353.147.411,66	13,84%
347108	5.528.393,10	27.040.661,04	20,44%
347183	810.849,08	2.116.625,27	Não considerada
347230	4.913.617,59	25.226.498,90	19,48%
347302	543.576,47	1.199.096,75	Não considerada
347477	360.798,69	1.032.894,95	Não considerada
347507	9.039.551,95	34.789.412,48	25,98%
347591	3.148.691,03	19.291.735,36	16,32%
347604	2.181.098,13	7.093.301,93	Não considerada
347655	1.588.696,08	34.611.232,75	4,59%
347736	2.576.693,73	15.674.087,14	16,44%
347795	2.843.607,41	7.402.212,68	Não considerada
347825	2.516.965,16	15.079.090,38	16,69%
348066	21.840.757,55	41.008.226,64	53,26%
348082	11.396.193,90	80.797.126,96	14,10%
348180	12.026.811,32	70.251.792,67	17,12%
348244	6.822.970,80	50.509.503,58	13,51%
348261	2.524.120,97	20.256.471,26	12,46%
348295	29.381.201,86	171.702.658,39	17,11%
348350	2.046.642,85	4.196.326,69	Não considerada
348406	881.213,53	1.438.962,27	Não considerada
348520	14.902.414,23	49.778.132,86	29,94%
348732	202.418,86	16.036.555,03	1,26%
348805	13.415.589,57	124.130.121,10	10,81%
348830	5.930.701,15	50.255.130,85	11,80%
349011	939.311,08	2.164.845,29	Não considerada
349127	218.297,36	234.135,81	Não considerada
349194	1.802.831,18	10.761.076,20	16,75%
349283	512.570,79	797.444,67	Não considerada
349291	444.819,83	1.348.467,79	Não considerada
349534	7.981.112,79	38.524.291,77	20,72%
349682	10.838.623,76	62.830.185,68	17,25%
349712	12.023.663,75	84.781.220,64	14,18%
349739	1.427.778,32	4.037.668,23	Não considerada
349755	6.415.851,88	33.946.317,07	18,90%
350141	18.358.844,45	112.369.267,44	16,34%
350249	10.863.340,71	129.256.023,22	8,40%

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
350290	358.504,92	763.869,52	Não considerada
350346	2.442.425,80	19.469.325,78	12,54%
350362	87.703,08	2.215.782,00	Não considerada
350371	11.531.354,81	89.857.232,99	12,83%
350494	11.262.174,31	63.202.460,77	17,82%
350630	774.537,38	2.465.564,25	Não considerada
350648	3.677.921,72	12.803.154,98	28,73%
350699	7.667.751,30	42.556.166,39	18,02%
350729	3.485.031,05	21.053.531,16	16,55%
350770	1.227.570,67	3.160.058,58	Não considerada
351091	3.609.606,41	13.905.436,19	25,96%
351202	34.167.083,64	290.233.598,15	11,77%
351270	1.511.525,29	9.223.829,65	Não considerada
351351	676.992,27	2.034.609,52	Não considerada
351407	12.974.341,38	63.839.727,00	20,32%
351563	8.058.785,29	30.268.454,92	26,62%
351628	226.810,80	446.218,56	Não considerada
351644	30.843.597,34	5.802.726,17	Não considerada
351695	33.955.096,66	48.811.849,56	69,56%
351776	3.666.482,31	21.547.106,13	17,02%
351792	5.408.479,00	36.601.823,48	14,78%
351890	3.094.016,04	7.327.665,68	Não considerada
352055	2.185.001,08	9.087.543,70	Não considerada
352152	894.865,87	2.651.545,30	Não considerada
352179	5.107.783,40	38.423.153,71	13,29%
352314	4.746.592,67	33.394.574,02	14,21%
352331	191.457.384,51	299.566.240,03	63,91%
352501	150.838.789,05	1.307.416.990,63	11,54%
352519	2.889.562,21	6.819.231,74	Não considerada
352543	6.953.461,57	48.268.021,79	14,41%
352586	8.243.840,86	38.766.327,97	21,27%
352683	10.836.480,58	96.297.636,81	11,25%
352861	1.570.055,70	7.311.994,78	Não considerada
353027	6.093.147,50	36.813.811,47	16,55%
353060	5.223.343,73	31.356.590,31	16,66%
353264	879.139,21	13.915.647,88	6,32%
353353	20.340.724,33	168.685.688,35	12,06%
353477	1.049.509,14	1.158.891,35	Não considerada
353663	10.241.133,69	73.631.559,68	13,91%
353698	2.986.729,80	10.927.381,01	27,33%
353876	2.353.409,45	12.498.005,24	18,83%
353892	355.570,44	573.424,41	Não considerada
354031	23.732.245,04	202.597.604,31	11,71%
354066	18.590.007,06	105.899.572,77	17,55%
354279	6.216.618,87	30.192.317,74	20,59%
354295	9.987.224,74	49.782.449,42	20,06%
354325	3.141.282,21	23.657.183,32	13,28%
354511	9.078.199,60	78.478.880,19	11,57%
354554	4.650.195,62	11.799.130,69	39,41%
354562	24.895.349,54	66.499.324,79	37,44%
354619	4.586.110,55	15.735.303,63	29,15%
354627	3.118.490,50	17.766.607,06	17,55%
354678	2.612.167,32	7.330.116,90	Não considerada
354686	231.745,26	1.040.533,07	Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
354741	3.091.470,83	9.284.250,33	Não considerada
354783	17.908.628,14	105.761.253,39	16,93%
354821	962.472,97	1.798.689,90	Não considerada
354996	3.517.833,38	13.904.252,68	25,30%
355097	67.725.240,85	306.776.779,89	22,08%
355135	27.919.438,16	2.378.410,31	Não considerada
355151	22.939.417,93	123.188.547,49	18,62%
355577	5.082.594,95	28.888.808,37	17,59%
355593	3.739.004,46	14.897.624,53	25,10%
355691	32.434.713,08	269.941.935,85	12,02%
355721	35.639.563,33	287.365.027,62	12,40%
355879	38.845.404,95		Não considerada
355950	17.919.797,37	34.259.368,56	52,31%
356107	5.076.459,82	50.290.367,12	10,09%
356123	9.809.591,24	69.842.198,83	14,05%
356191	770.751,69	5.949.677,37	Não considerada
356212	2.838.158,92	14.104.479,02	20,12%
356301	994.213,58	2.406.009,86	Não considerada
356417	27.745.402,41	162.493.379,40	17,07%
356476	1.786.594,04	48.991.641,91	3,65%
356581	5.177.997,69	20.316.655,26	25,49%
357022	8.756.049,67	32.987.252,88	26,54%
357065	6.942.510,87	62.050.636,88	11,19%
357138	9.389.829,46	65.509.769,57	14,33%
357227	4.666.833,85	794.958,74	Não considerada
357260	15.372.276,77	68.279.799,14	22,51%
357294	509.085,04	4.787.825,89	Não considerada
357391	84.315.236,99	759.493.607,45	11,10%
357511	7.390.785,09	58.435.472,85	12,65%
357669	1.788.216,82	7.468.931,32	Não considerada
357715	2.969.124,20	14.721.982,86	20,17%
357910	2.948.836,80	24.707.315,76	11,94%
358053	1.063.723,23	6.473.774,97	Não considerada
358088	11.620.236,08	78.904.540,29	14,73%
358096	6.383.140,92	37.058.219,52	17,22%
358126	4.123.626,24	39.639.198,50	10,40%
358169	1.979.497,74	10.775.789,52	18,37%
358339	1.230.749,46	7.202.236,55	Não considerada
358436	5.798.178,68	21.146.703,50	27,42%
358509	1.704.576,12	17.483.216,08	9,75%
358711	134.576,30	15.113,16	Não considerada
358754	8.628.559,97	57.534.822,81	15,00%
359017	230.901.782,99	1.652.094.733,27	13,98%
359033	2.856.423,69	14.158.717,54	20,17%
359122	4.842.597,80	42.533.951,67	11,39%
359289	15.678.758,10	79.186.413,19	19,80%
359394	2.359.467,81	3.713.474,51	Não considerada
359661	80.746.825,48	849.629.364,70	9,50%
359726	312.227,38	560.200,97	Não considerada
359777	6.755.820,30	71.520.433,48	9,45%
359866	198.178,40	277.341,66	Não considerada
360147	2.460.913,58	12.525.887,52	19,65%
360244	15.756.922,27	157.551.326,53	10,00%
360414	3.247.613,64	27.672.791,14	11,74%

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
360449	48.823.732,51	443.915.134,49	11,00%
360465	1.055.742,48	2.138.370,17	Não considerada
360481	6.022.297,10	128.515.333,59	4,69%
360767	10.895.966,83	102.001.985,48	10,68%
360783	1.002.077,88	4.030.426,16	Não considerada
360961	4.011.578,42	15.404.685,45	26,04%
361011	24.039.749,05	104.741.868,86	22,95%
361038	1.301.118,71	2.097.831,99	Não considerada
361461	3.332.639,31	33.649.048,46	9,90%
361569	3.201.881,48	10.743.321,52	29,80%
361593	3.752.472,28	13.655.576,05	27,48%
361615	7.318.512,63	49.492.961,82	14,79%
361852	2.334.370,65	15.351.408,65	15,21%
361941	6.143.595,50	38.221.595,22	16,07%
362140	7.590.817,01	31.594.192,91	24,03%
362182	461.958,23	1.177.070,13	Não considerada
362573	6.043.020,60	27.290.043,11	22,14%
362620	965.310,07	5.002.191,36	Não considerada
362735	265.087,35	324.745,46	Não considerada
362824	416.491,30	797.825,49	Não considerada
362832	3.505.538,68	14.146.951,79	24,78%
363111	3.857.643,38	6.308.139,02	Não considerada
363189	1.083.025,81	5.178.559,86	Não considerada
363286	11.306.371,36	83.145.677,82	13,60%
363391	2.481.371,59	5.583.297,14	Não considerada
363511	358.650,24	5.076.432,56	Não considerada
363685	22.739.360,16	27.797.547,11	81,80%
363766	34.892.410,94	237.217.775,36	14,71%
363774	7.169.832,40	65.086.820,79	11,02%
363855	2.180.801,76	23.867.110,40	9,14%
363944	21.367.345,09		Não considerada
364070	3.386.378,95	15.165.319,26	22,33%
364312	23.027.983,23	157.170.322,88	14,65%
364584	20.697.753,24	159.587.739,25	12,97%
364592	607.829,37	1.542.665,18	Não considerada
364860	7.744.018,03	55.290.408,32	14,01%
365238	4.333.723,37	22.620.113,24	19,16%
365297	824.389,66	2.093.315,21	Não considerada
365319	5.441.975,61	24.773.666,51	21,97%
365530	3.243.918,62	18.938.365,35	17,13%
365645	196.131,82	788.304,11	Não considerada
365777	4.202.611,01	30.197.505,74	13,92%
365785	2.018.119,72	6.182.353,97	Não considerada
366064	3.891.384,52	27.715.415,46	14,04%
366145	14.484.489,99	97.504.210,45	14,86%
366340	3.554.034,26	19.331.646,29	18,38%
366439	4.949.373,97	16.096.529,37	30,75%
366510	228.751,45	564.382,45	Não considerada
366561	6.010.512,69	97.956.877,52	6,14%
367087	8.137.719,87	82.348.289,03	9,88%
367095	5.448.188,92	43.609.646,39	12,49%
367397	13.223.020,65	129.188.395,30	10,24%
367613	1.455.831,00	3.834.123,52	Não considerada
367729	3.215.585,25	2.752.926,74	Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
367966	823.311,95	2.940.369,83	Não considerada
368148	3.578.849,50	23.859.623,70	15,00%
368181	797.449,69	975.408,48	Não considerada
368253	217.213.639,07	1.520.408.351,73	14,29%
368555	7.343.585,58	30.665.638,87	23,95%
368849	6.278.930,21	91.413.800,28	6,87%
368920	3.853.183,45	34.811.795,91	11,07%
369012	790.373,78	6.629.613,22	Não considerada
369233	4.429.908,27	15.313.918,58	28,93%
369292	26.889.503,48	161.598.232,64	16,64%
369373	14.601.608,98	99.411.440,48	14,69%
369411	7.315.128,64	47.283.021,71	15,47%
369462	811.982,65	1.845.700,51	Não considerada
369659	21.664.311,25	181.228.503,37	11,95%
370070	12.511.333,14	145.800.382,03	8,58%
370088	9.903.527,84	32.314.537,30	30,65%
370321	679.022,91	4.579.853,03	Não considerada
370568	1.296.278,16	5.163.080,50	Não considerada
370592	2.468.835,74	12.042.302,11	20,50%
370681	7.194.566,06	54.431.280,98	13,22%
370711	618.902,33	2.210.141,68	Não considerada
370975	2.722.317,98	17.781.817,33	15,31%
371106	8.877.960,14	74.418.350,40	11,93%
371254	33.708.018,84	318.901.578,86	10,57%
371564	1.823.202,54	6.788.164,15	Não considerada
371629	8.336.770,37	77.846.114,83	10,71%
371777	7.528.497,00	54.696.369,95	13,76%
371891	30.358,86	1.300,00	Não considerada
372404	2.700.014,63	10.761.063,13	25,09%
372561	4.933.432,37	25.464.061,20	19,37%
372609	11.626.231,44	54.885.025,77	21,18%
373010	16.385.165,15	101.717.897,12	16,11%
373109	1.241.050,22	3.547.013,30	Não considerada
373141	2.080.623,16	12.567.123,77	16,56%
373788	74.965,73	59.929,12	Não considerada
374440	5.946.562,72	12.604.762,99	47,18%
375268	4.401.638,90	18.614.257,87	23,65%
378038	32.266.092,43	15.850.496,54	203,57%
378216	6.951.392,61	33.466.964,22	20,77%
378348	290.556,03	519.358,83	Não considerada
378682	367.829,47	1.005.928,00	Não considerada
378941	363.667,95	788.662,58	Não considerada
379280	919.841,74	4.182.952,98	Não considerada
379557	113.684,75	135.485,72	Não considerada
379778	2.277.814,00	14.207.124,84	16,03%
379956	34.552.488,34	322.525.626,89	10,71%
380041	19.277.900,41	74.961.248,30	25,72%
380661	16.185.678,94	132.175.742,15	12,25%
381144	1.239.303,12	3.209.525,11	Não considerada
382281	1.048.458,68	3.656.122,57	Não considerada
382337	436.315,47	551.084,14	Não considerada
382540	18.758.066,55	84.508.233,28	22,20%
382639	2.980.399,66	2.007.635,13	Não considerada
382655	1.057.029,32	4.019.778,34	Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
382876	68.083.736,30	679.694.900,17	10,02%
383520	1.899.360,05	9.065.298,64	Não considerada
383929	1.042.648,76	3.052.875,53	Não considerada
384054	17.893.800,14	17.046.043,25	104,97%
384356	10.576.511,58	42.680.945,90	24,78%
384577	24.456.144,80	198.534.226,65	12,32%
384585	2.338.837,15	31.003.736,06	7,54%
384704	583.821,77	2.756.430,25	Não considerada
385255	7.711.276,55	61.510.301,61	12,54%
385620	6.156.674,58	33.931.493,12	18,14%
385697	25.442.548,23	118.806.624,86	21,42%
385751	6.497.023,46	36.862.257,69	17,63%
386219	230.917,86	538.605,12	Não considerada
386588	18.605.822,33	121.101.243,46	15,36%
386596	8.010.415,63	36.229.799,82	22,11%
386898	426.672,26	1.057.016,39	Não considerada
386901	1.930.410,16	12.548.345,23	15,38%
387185	3.472.612,06	15.354.395,91	22,62%
388092	1.935.430,04	4.897.407,40	Não considerada
389358	7.591.548,35	25.698.543,52	29,54%
389421	5.313.753,72	41.935.248,85	12,67%
389854	4.266.985,38	7.367.989,43	Não considerada
390259	1.934.940,86	4.376.699,86	Não considerada
390372	668.447,57	1.575.935,25	Não considerada
392391	421.959,26	26.475.109,02	1,59%
392804	36.636.555,70	184.487.486,52	19,86%
393321	351.427.889,86	3.502.907.132,09	10,03%
394271	36.804.762,62	13.626.211,12	270,10%
394734	12.783.601,51	60.020.206,87	21,30%
395480	11.972.403,92	61.756.827,03	19,39%
397245	824.850,22	2.902.952,69	Não considerada
400190	13.022.712,85	68.442.865,32	19,03%
400319	26.177.657,82	2.171.701,32	Não considerada
400360	20.235.800,22	51.911.345,96	38,98%
400556	378.131,00	790.462,32	Não considerada
400572	514.041,69	1.831.827,25	Não considerada
400785	2.284.084,55	2.379.581,82	Não considerada
400882	377.687,99	720.665,19	Não considerada
401072	794.848,83	1.829.375,11	Não considerada
401081	49.959.063,35	42.853.946,61	116,58%
401137	1.820.242,93	10.204.190,99	17,84%
401196	616.197,38	1.996.117,60	Não considerada
401277	558.195,74	988.806,94	Não considerada
401463	1.391.002,53	2.690.733,79	Não considerada
401480	1.841.551,38	11.593.199,81	15,88%
401781	340.255,89	429.834,79	Não considerada
401846	11.903.911,70	89.874.767,17	13,24%
401919	167.866,61	536.957,86	Não considerada
402001	2.206.862,10	10.004.817,87	22,06%
402010	478.532,29	1.311.848,56	Não considerada
402095	1.614.086,08	2.872.418,57	Não considerada
402109	194.148,62	373.885,34	Não considerada
402141	547.485,91	1.518.069,50	Não considerada
402150	268.737,91	333.570,91	Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
402206	4.068.350,54	5.555.259,23	Não considerada
402478	5.100.621,55	12.354.628,37	41,29%
402516	983.698,09	1.854.839,91	Não considerada
402770	3.688.955,69	805.202,60	Não considerada
402796	40.955.701,13	24.921.774,61	164,34%
402834	2.541.821,41	10.751.848,08	23,64%
402851	1.521.001,60	7.031.565,90	Não considerada
402893	936.627,29	2.025.326,01	Não considerada
402923	3.421.526,68	17.574.350,80	19,47%
402966	368.703,06	2.207.718,02	Não considerada
402991	38.518,76	53.182,80	Não considerada
403130	518.999,09	1.232.506,97	Não considerada
403245	718.694,67	3.134.316,42	Não considerada
403458	743.240,41	2.368.137,92	Não considerada
403512	584.100,72	1.223.216,43	Não considerada
403636	229.874,56	460.809,24	Não considerada
403814	2.208.284,53	3.209.514,67	Não considerada
403865		1,00	Não considerada
403911	170.494.603,66	1.924.646.665,97	8,86%
403920	15.983.218,51	17.957.938,34	89,00%
403962	3.859.278,33	22.382.812,86	17,24%
403997	475.127,30	1.130.030,16	Não considerada
404241	532.782,70	4.502.118,84	Não considerada
404365	607.075,11	878.462,71	Não considerada
404527	70.287,30	127.224,53	Não considerada
404772	227.918,49	770.012,05	Não considerada
404942	263.933,95	371.711,95	Não considerada
404993	285.164,87	758.807,50	Não considerada
405051	276.609,19	648.225,93	Não considerada
405060	957.685,90	38.298,14	Não considerada
405248	183.974,49	299.022,32	Não considerada
405582	168.984,71	234.820,17	Não considerada
405604	3.634.721,52	8.049.170,21	Não considerada
405671	218.439,20	361.745,81	Não considerada
405973	254.293,57	326.948,08	Não considerada
406210	641.923,04	2.368.465,46	Não considerada
406295	763.526,80	76.464,20	Não considerada
406457	3.652.630,71	506.128,20	Não considerada
406481	22.758.926,48	73.408.976,71	31,00%
406554	64.804.736,10	52.075.194,34	124,44%
406589	3.520.856,14	7.768.309,90	Não considerada
406635	885.563,78	3.526.586,01	Não considerada
406643	1.709.799,57	1.953.321,96	Não considerada
406708	306.130,27	860.742,01	Não considerada
406805	933.344,85	6.218.211,59	Não considerada
406813	342.652,41	1.658.843,28	Não considerada
406937	1.028.018,45	6.715.586,83	Não considerada
407011	13.721.860,36	179.720.589,16	7,64%
407097	378.462,04	1.300.725,03	Não considerada
407224	382.617,40	2.886.808,53	Não considerada
407241	300.926,17	640.190,60	Não considerada
407534	786.468,53	3.847.939,71	Não considerada
407623	138.441,31	1.382.951,16	Não considerada
407755	1.170.057,90	5.813.245,84	Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
407941	674.642,41	1.305.986,52	Não considerada
408026	277.226,39	1.703.355,97	Não considerada
408034	613.853,39	1.941.306,96	Não considerada
408093	561.463,85	2.296.065,79	Não considerada
408263	383.926,85	4.665.456,22	Não considerada
408506	34.050.590,78	4.925.594,16	Não considerada
408514	58.732.446,09	44.369.379,65	132,37%
408522	1.970.008,88	2.919.749,57	Não considerada
408565	197.218,96	286.927,90	Não considerada
408794	2.300.453,01	12.672.404,35	18,15%
408883	1.529.199,62	5.661.863,49	Não considerada
409235	247.680,24	846.155,60	Não considerada
409243	5.712.848,90	19.972.604,99	28,60%
409286	343.798,19	1.411.719,46	Não considerada
409405	387.927,11	1.062.446,79	Não considerada
409413	966.480,43	4.293.311,69	Não considerada
409464	776.005,32	1.888.310,20	Não considerada
409634	542.853,14	3.398.222,90	Não considerada
409791	1.459.805,06	4.196.800,44	Não considerada
409839	1.439.352,76	12.705.962,15	11,33%
409995	1.454.935,96	3.224.554,27	Não considerada
410047	5.930.120,49	31.037.076,81	19,11%
410071	361.668,41	239.635,03	Não considerada
410110	5.352.857,40	19.872.847,51	26,94%
410128	2.763.823,24	12.102.601,76	22,84%
410136	6.353.034,85	12.563.832,27	50,57%
410179	613.555,61	1.772.246,05	Não considerada
410292	38.512.774,56	38.438.909,23	100,19%
410365	27.618.313,46	16.451.498,81	167,88%
410420	93.119,46	311.935,83	Não considerada
410608	1.332.827,46	4.968.781,15	Não considerada
410624	1.602.290,73	7.230.535,11	Não considerada
410632	1.028.693,95	12.072.174,17	8,52%
410888	2.105.708,84	4.292.735,25	Não considerada
410926	6.835.364,72	55.091.973,78	12,41%
410951	48.860,44	23.377,66	Não considerada
411086	5.194.973,87	38.123.067,96	13,63%
411124	1.636.512,73	4.717.835,13	Não considerada
411213	1.794.221,31		Não considerada
411248	804.725,92	3.204.784,63	Não considerada
411256	5.865.079,98	66.112.447,64	8,87%
411281	638.668,64	1.574.878,39	Não considerada
411434	1.638.985,69	2.952.850,98	Não considerada
411558	111.671,73	1.194.951,29	Não considerada
411582	4.126.791,33	49.108.095,05	8,40%
411698	164.613,25	88.498,20	Não considerada
411701	688.116,01	1.403.845,57	Não considerada
411728	223.734,29	482.186,32	Não considerada
411752	8.364.356,60	99.303.206,42	8,42%
411809	692.716,66	5.692.789,67	Não considerada
411841	3.932.994,96	299.791,48	Não considerada
411868	706.012,46	4.252.213,21	Não considerada
411931	3.800.380,94	20.135.137,74	18,87%
412015	1.843.950,30	5.664.892,33	Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
412040	857.692,45	2.133.519,35	Não considerada
412058	5.138.940,42	11.280.881,71	45,55%
412252	3.418.073,41	15.032.355,87	22,74%
412295	1.527.899,54	13.791.223,71	11,08%
412350	4.065.512,68	19.572.392,36	20,77%
412538	8.030.388,38	90.880.237,46	8,84%
412635	3.822.606,28	20.550.329,21	18,60%
412759	7.029.192,90	58.376.909,98	12,04%
412791	18.281.462,99	172.903.434,99	10,57%
412830	273.139,03	567.791,86	Não considerada
412872	8.341.324,88	10.143.960,91	82,23%
412996	1.782.750,27	5.051.366,90	Não considerada
413038	30.824.599,00	160.993.420,92	19,15%
413071	649.864,60	4.511.932,02	Não considerada
413127	2.383.490,25	4.087.152,45	Não considerada
413160	3.405.574,65	29.476.711,49	11,55%
413194	1.219.173,86	15.350.082,07	7,94%
413267	48.084,74	616.818,51	Não considerada
413275	5.697.200,45	64.251.909,64	8,87%
413291	3.153.657,10	12.033.677,10	26,21%
413305	3.376.294,47	16.567.136,63	20,38%
413330	1.687.073,03	12.285.769,30	13,73%
413348	736.239,28	767.816,44	Não considerada
413372	2.154.329,22	9.451.667,09	Não considerada
413399	91.510.373,20	34.246.166,99	267,21%
413402	124.444,71	508.791,85	Não considerada
413429	4.253.067,34	6.669.954,93	Não considerada
413488	4.168.275,18	12.333.144,83	33,80%
413518	1.538.907,34	10.683.667,63	14,40%
413534	27.559.204,45	276.480.122,21	9,97%
413551	366.369,38	3.381.800,15	Não considerada
413631	525.792,94		Não considerada
413747	2.585.971,03	5.659.542,61	Não considerada
413755	322.307,87	975.185,06	Não considerada
413780	4.823.569,00	12.214.601,92	39,49%
413941	1.590.372,00	4.077.398,17	Não considerada
414026	993.528,73	2.590.643,37	Não considerada
414077	1.748.463,32	5.302.891,97	Não considerada
414131	8.520.906,80	52.994.048,12	16,08%
414204	4.376.224,37		Não considerada
414212	1.295.230,16	8.359.052,91	Não considerada
414298	4.204.332,22	35.834.015,42	11,73%
414310	6.070.437,95	32.803.084,62	18,51%
414336	9,95	1.680,22	Não considerada
414352	4.275.703,44	29.571.559,64	14,46%
414387	1.074.783,95	2.167.191,84	Não considerada
414425	433.019,66	277.465,38	Não considerada
414441	230,00		Não considerada
414450	5.379.813,41	49.423.142,88	10,89%
414468	0,01		Não considerada
414492	28.968.109,05	143.761.340,62	20,15%
414557	788.020,31	1.993.224,19	Não considerada
414573	5.491.888,87	21.833.810,24	25,15%
414581	3.061.240,81	34.420.080,94	8,89%

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
414654	4.560.134,90	9.841.768,37	Não considerada
414662	147.791,86	229.110,81	Não considerada
414689	1.207.835,03	5.456.802,64	Não considerada
414701	4.875.725,74	17.654.499,08	27,62%
414727	179.572,39	216.516,79	Não considerada
414735	421.845,48	1.373.950,50	Não considerada
414743	47.252.454,48	5.375.345,63	Não considerada
414794	1.339.545,22	4.399.207,95	Não considerada
414808	263.746,06	583.282,65	Não considerada
414891	250.545,94	532.416,02	Não considerada
414905	394.691,42	1.661.093,83	Não considerada
414913	1.062.318,82	11.896.303,61	8,93%
414921	298.059,33	1.038.097,42	Não considerada
414930	2.374.141,51	21.704.769,45	10,94%
414948	3.116.381,91	31.592.659,21	9,86%
415014	4.574.056,33	32.529.650,82	14,06%
415049	2.855.450,37	12.497.042,25	22,85%
415057	25.807,19	53.160,00	Não considerada
415065	72.984,96	21.611,90	Não considerada
415090	28.256,74	156.018,18	Não considerada
415111	9.208.895,70	85.606.895,30	10,76%
415171	52.057,65	234.286,70	Não considerada
415243	858.638,00	1.466.101,66	Não considerada
415251	16.759,89		Não considerada
415260	238.505,10	564.499,53	Não considerada
415286	4.704.342,50	1.652,23	Não considerada
415332	109.164,21	148.119,22	Não considerada
415359	78.141,41		Não considerada
415405	15.181.276,41	165.971.901,45	9,15%
415413	158.856,33	563.025,84	Não considerada
415448	29.019,05		Não considerada
415456		0,02	Não considerada
415545	767.195,31	1.984.502,91	Não considerada
415626	1.461.030,99	3.804.607,13	Não considerada
415685	1.439.799,24	3.291.582,99	Não considerada
415693	9.942.484,62	72.877.129,20	13,64%
415723	4.811.571,24		Não considerada
415774	3.742.700,03	24.125.694,63	15,51%
415782	55.096,23		Não considerada
415804	198.885,80	383.242,10	Não considerada
415812	1.594.993,13	1.924.670,90	Não considerada
415821	161.560,43	244.936,63	Não considerada
415847	4.118.023,10	12.437.384,46	33,11%
415871	241.843,64	229.280,10	Não considerada
415898	1.219.005,61	1.599.302,10	Não considerada
415901	878.967,96	2.605.688,60	Não considerada
415910	502.284,98	1.688.016,98	Não considerada
415936	126.907,43	140.924,30	Não considerada
415944	131.370,03	233.365,47	Não considerada
415952	736.239,28	767.816,44	Não considerada
415961	119.817,00	44.893,25	Não considerada
415987	735.605,67	2.068.813,70	Não considerada
416053	61.413,60	96.556,46	Não considerada
416088	60.257,94	85.330,00	Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
416100	92.363,39		Não considerada
416142	91.627,40	206.104,64	Não considerada
416151	88.147,23	176.730,19	Não considerada
416169	359.575,73		Não considerada
416177	160.363,49	338.955,01	Não considerada
416193	820.466,43	1.620.074,97	Não considerada
416207	196.079,00	332.850,76	Não considerada
416291	455.793,76	503.692,11	Não considerada
416339	38.831.749,07	376.863.247,35	10,30%
416347		185.029,75	Não considerada
416398	2.343.993,40	23.040.576,18	10,17%
416401	3.458.417,37	53.197.770,01	6,50%
416410	115.582,38	344.031,27	Não considerada
416428	23.165.406,36	602.930.524,14	3,84%
416487	613.740,61	809.380,98	Não considerada
416495	1.706.015,89	20.163.957,92	8,46%
416517	41.927,18	155.335,80	Não considerada
416525	2.199.483,02	5.141.031,50	Não considerada
416568	7.308.832,58	89.904.536,81	8,13%
416576	2.196.251,10	19.244.938,79	11,41%
416584	483.077,12	7.909.963,49	Não considerada
416592	276.807,49	1.485,00	Não considerada
416614	355.497,47	840.066,15	Não considerada
416631	6.076.473,56	15.786.533,69	38,49%
416657	528.817,45	3.514.946,37	Não considerada
416665	200.121,18	656.123,29	Não considerada
416673	540.584,74	14.122,94	Não considerada
416681	2.767.366,48	14.433.659,69	19,17%
416690	3.292.603,90	24.161.827,78	13,63%
416711	568.610,06	824.937,74	Não considerada
416738	2.731.265,51	18.201.325,89	15,01%
416771	27.406.597,26		Não considerada
416789	592.495,25		Não considerada
416797	471.542,08	606.272,40	Não considerada
416801	12.827.202,62	22.579.500,76	56,81%
416827	108.980,27	161.879,50	Não considerada
416835	60.483,96	310,00	Não considerada
416860	1.094.334,12	2.748.258,40	Não considerada
416878	123.516,59	163.482,05	Não considerada
416932	1.388.710,24		Não considerada
416959	451.710,92	849.652,64	Não considerada
416967	10.882.407,39	115.741.821,32	9,40%
417009	338.437,82	547.039,05	Não considerada
417050	39.698.189,13		Não considerada
417068	238.765,56		Não considerada
417092	4.455.512,14	37.996.980,17	11,73%
417106	1.301.504,17	4.532.903,96	Não considerada
417114	589.258,76	1.303.930,63	Não considerada
417122	2.441.391,63		Não considerada
417131	357.404,69	1.266.406,23	Não considerada
417149	157.524,18		Não considerada
417165	351.995,84		Não considerada
417173	204.253.145,91		Não considerada
417181	2.062.140,17	4.144.942,36	Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
417203	53.239,27	65.045,56	Não considerada
417211	2.087.281,31	18.615.348,18	11,21%
417220	483.640,13	5.314.199,82	Não considerada
417246	13.066,29		Não considerada
417289	6.726.621,89		Não considerada
417297	2.477.079,23	23.782.784,90	10,42%
417301	1.715.321,48	0,00	Não considerada
417319	715.883,38		Não considerada
417343	238.745,41	-8.901,38	Não considerada
417408	409.156,54		Não considerada
417416	90.402,20		Não considerada
417424	483.780,34		Não considerada
417432	682.437,37		Não considerada
417459	3.598.078,76		Não considerada
417475	298.202,44	782.166,75	Não considerada
417483	1.616.193,85	11.292.435,92	14,31%
417491	1.818.682,21	14.755.988,76	12,33%
417505	32.092.120,99	217.602.286,45	14,75%
417521	760.737,11	94.883,43	Não considerada
417548	8.880.913,18	67.217.172,38	13,21%
417556	10.766.057,75		Não considerada
417564	426.306,85		Não considerada
417572	507.304,33	-2.044,34	Não considerada
417581	428.850,70	227.500,67	Não considerada
417599	14.506.396,79	37.337.858,79	38,85%
417602	1.716.392,70		Não considerada
417611	18.544,66		Não considerada
417637	128.120,04		Não considerada
417645	579.719,79		Não considerada
417653	1.069.831,22	5.291.123,48	Não considerada
417661	2.190.998,82	27.380.248,08	8,00%
417670	0,02		Não considerada
417688	0,01		Não considerada
417696	101.117,13		Não considerada
417700	108.530,53	76.439,13	Não considerada
417718	1.633.413,01		Não considerada
417742	0,01		Não considerada
417751	376.103,80		Não considerada
417769	303.220,12		Não considerada
417785	39.617,10		Não considerada
417807	73.724,87		Não considerada
417823	985.866,19	3.877.890,20	Não considerada
417831	299.382,32	763.769,42	Não considerada
417840	249.888,78	518.028,51	Não considerada
417858	1.575.087,59	-14.374,79	Não considerada
417874	15.425,31	38.583,60	Não considerada
417882	0,01		Não considerada
417891	1.015.319,24		Não considerada
417921	857.335,71	-135.688,03	Não considerada
417947	2.506.684,95	29.552.760,82	8,48%
417955	2.426.099,94	18.833.105,84	12,88%
417971	948.765,07	4.147.915,46	Não considerada
417998	286.688,25	-190.330,79	Não considerada
418013	4.029.165,38		Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
418021	73.020,43		Não considerada
418048	143.733,68		Não considerada
418064	10.640,64	19.087,90	Não considerada
418072	11.714.636,13	67.753.111,69	17,29%
418111	1.790.049,33		Não considerada
418129	212.831,96	1.736.820,28	Não considerada
418137	3.854.189,81	9.704.951,49	Não considerada
418153	96.145,74	7.312,70	Não considerada
418161	88.522,06		Não considerada
418170	4.737.172,90	24.746.522,28	19,14%
418188	159.190,60	0,01	Não considerada
418196	74.520,20		Não considerada
418200	1.517.833,63	1.008.888,61	Não considerada
418218	30.516,00		Não considerada
418226	755,47		Não considerada
418242	269.165,16	487.018,00	Não considerada
418277	391.288,37		Não considerada
418285	30.251.808,94	85.706.703,32	35,30%
418307	471.342,94		Não considerada
418315	29.520,24		Não considerada
418323	528.601,09	-5.125,30	Não considerada
418340	3.181,19		Não considerada
418358	7.000,00	9.496,84	Não considerada
418366	67.024,06	187.996,60	Não considerada
418374	5.676.787,57	71.788.376,84	7,91%
418391	0,02		Não considerada
418404	45.292,32		Não considerada
418421	1.366.017,29		Não considerada
418439	49.652,11		Não considerada
418447	106.701,75	1.224,00	Não considerada
418498	11.597,46		Não considerada
418501	1.191.397,58	7.236.029,35	Não considerada
418510	138.374,34	116.039,57	Não considerada
418528	426.135,63		Não considerada
418544	662.731,96		Não considerada
418561	-66.725,38	181.221,72	Não considerada
418617	0,01		Não considerada
418625	53.832,77		Não considerada
418633	34.263,63		Não considerada
418641	24.645,10		Não considerada
418650	7.031.833,04	42.530.975,23	16,53%
418676	0,02		Não considerada
418684	1.000.778,83		Não considerada
418692		4,06	Não considerada
418706	187.391,12		Não considerada
418731	1.008.776,87	9.743.250,29	Não considerada
418757	597.570,18		Não considerada
418765	60.678,55		Não considerada
418773	46.968,35		Não considerada
418781	117.988,14		Não considerada
418803	500,58		Não considerada
418820	4.244.966,02	16.019.609,26	26,50%
418838	30.012,99		Não considerada
418889	105,60		Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
418901	0,01		Não considerada
418927	0,02		Não considerada
418960	10.434,52		Não considerada
418994	2.500,00	0,00	Não considerada
419028	486.976,46		Não considerada
419052	17.880,00		Não considerada
419133	3.861.992,73		Não considerada
419141	5.812,68		Não considerada
419176	35.498,16		Não considerada
419184	2.500,00	0,00	Não considerada
419192	2.489,41		Não considerada

Fonte: elaborado pelo autor, a partir dos dados originais.

APÊNDICE C

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
000027	28.403.756,78	30.473.528,06	93,21%
000361	258.068.650,12	301.818.675,64	85,50%
000477	415.691.322,82	513.525.392,31	80,95%
000515	591.292.306,57	723.533.822,75	81,72%
000582	776.247.736,58	1.007.058.560,00	77,08%
000701	820.136.459,04	1.099.663.895,48	74,58%
000884	168.311.839,65	132.866.097,35	126,68%
005622	425.907.311,90	545.298.743,90	78,11%
005711	9.617.130.394,08	11.173.140.511,83	86,07%
006246	4.891.388.016,92	5.836.906.493,66	83,80%
006980	450.096.657,33	483.369.168,60	93,12%
300012	8.167.093,25	11.280.881,71	72,40%
300136	41.057.471,06	56.324.626,68	72,89%
300195	2.715.842,65	5.391.484,76	Não considerada
300365	193.330,84	1.208.386,68	Não considerada
300713	25.041.460,98	33.947.157,13	73,77%
300730	3.036.437,44	7.783.313,91	Não considerada
300748	18.792.763,59	23.079.693,97	81,43%
301060	18.083.874,37	24.189.703,40	74,76%
301124	12.143.795,20	16.512.719,76	73,54%
301213	5.994,13	316.954,96	Não considerada
301337	1.802.747.780,72	2.089.651.612,28	86,27%
301396	4.128.062,35	2.817.322,49	Não considerada
301574	66.686.603,52	90.513.815,72	73,68%
301591	2.717.646,52	7.011.982,68	Não considerada
301647	515.623,55	948.308,61	Não considerada
301728	12.687.110,99	18.421.048,06	68,87%
301744	14.264.302,06	20.014.775,12	71,27%
301949	443.752.685,64	1.084.956.807,42	40,90%
302091	274.430.342,35	362.253.204,14	75,76%
302147	569.651.764,00	794.134.583,96	71,73%
302228	6.970.784,99	7.974.974,69	Não considerada
302490	3.870.155,58	5.889.066,60	Não considerada
302627	9.866.923,66	11.309.457,50	87,24%
302953	123.955.212,87	151.836.331,69	81,64%
303178	23.817.829,12	34.660.821,14	68,72%
303259	1.230.088,25	2.275.912,21	Não considerada
303267	127.839.650,65	170.287.416,04	75,07%
303291	535.408,67	937.922,13	Não considerada
303356	103.882.291,88	143.978.404,69	72,15%
303623	229.134.195,60	297.950.902,99	76,90%
303739	75.168.077,35	85.772.656,18	87,64%
303844	22.845.873,64	31.383.365,88	72,80%
303976	656.673.045,10	730.823.563,99	89,85%
304034	584.346,46	1.671.680,17	Não considerada
304051	27.236.928,17	33.830.680,13	80,51%
304107	11.299.099,68	15.473.826,79	73,02%
304123	17.357.553,13	23.409.142,63	74,15%
304131	12.593.604,67	11.980.596,03	105,12%
304212	1.300.355,27	1.942.070,22	Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
304344	21.308.390,40	30.692.705,99	69,42%
304395	28.475.928,95	39.779.936,79	71,58%
304441	4.090.988,64	9.498.147,13	Não considerada
304468	19.358.494,83	26.865.776,55	72,06%
304484	22.887.546,64	55.533.557,08	41,21%
304531	8.724.725,89	11.092.196,89	78,66%
304701	1.039.859.236,48	1.233.886.654,08	84,28%
304883	43.617.787,59	52.414.350,68	83,22%
305227	29.463.710,03	36.283.077,61	81,21%
305421	666.325,51	1.758.514,58	Não considerada
305472	36.911.320,29	45.235.346,76	81,60%
305626	10.702.569,30	12.595.931,67	84,97%
305740	458.720,53	606.572,15	Não considerada
305928	3.326.233,11	5.467.365,22	Não considerada
305995	30.261.763,50	42.378.996,81	71,41%
306045	4.282.271,19	5.562.112,44	Não considerada
306100	37.425.088,85	45.736.186,48	81,83%
306126	69.808.735,34	85.836.759,51	81,33%
306193	531.908,62	835.537,33	Não considerada
306347	7.597.831,70	14.358.844,99	52,91%
306398	175.909.020,62	237.361.593,82	74,11%
306428	1.155.433,31	2.201.717,98	Não considerada
306444	28.167.846,20	34.246.504,30	82,25%
306622	1.425.769.664,56	1.681.254.657,93	84,80%
306649	33.823.163,71	41.623.981,68	81,26%
306665	38.250.291,36	43.083.155,18	88,78%
306754	16.120.687,60	19.965.233,44	80,74%
306762	45.114.579,01	62.394.793,90	72,31%
306886	178.350.999,19	222.320.745,89	80,22%
306959	6.416.487,92	7.743.861,24	Não considerada
307319	78.819.265,53	98.868.234,71	79,72%
307751	26.414.326,18	36.268.897,06	72,83%
308005	5.983.537,21	6.631.040,68	Não considerada
308811	11.695.565,20	15.778.416,29	74,12%
309028	3.274.290,45	12.903.358,22	25,38%
309087	25.306.417,02	33.247.708,85	76,11%
309192	53.120.144,09	61.449.460,40	86,45%
309222	436.829.167,89	541.681.011,08	80,64%
309231	42.396.882,67	50.753.463,40	83,53%
309257	411.108,66	783.789,07	Não considerada
309338	38.801.541,27	51.619.457,74	75,17%
309362	34.286.155,99	37.913.383,40	90,43%
309401	1.489.515,72	1.786.815,89	Não considerada
309524	10.520.512,93	11.939.611,65	88,11%
309699	318.940,83	644.915,46	Não considerada
309877	2.574.137,17	2.992.341,48	Não considerada
309907	71.198.236,83	74.005.493,00	96,21%
310042	9.073.218,45	14.751.504,65	61,51%
310107	485.976,85	1.816.323,13	Não considerada
310131	13.526.738,90	15.933.386,80	84,90%
310239	888.902,26	1.355.603,28	Não considerada
310247	104.111.621,49	123.040.676,13	84,62%
310361	1.450.325,88	3.081.945,06	Não considerada
310522	43.825.605,30	45.403.779,67	96,52%
310891	10.879.839,19	20.054.279,83	54,25%
310981	25.171.999,52	83.792.537,87	30,04%

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
311057	2.919.048,09	3.892.458,17	Não considerada
311146	23.178.629,70	35.362.077,86	65,55%
311294	41.718.692,87	54.599.876,34	76,41%
311359	18.953.675,34	20.665.896,41	91,71%
311375	58.627.471,22	73.342.780,71	79,94%
311405	57.352.292,20	65.421.523,68	87,67%
311472	2.192.862,75	3.382.875,78	Não considerada
311499	6.132.277,77	8.839.844,63	Não considerada
311618	25.590.908,94	34.815.611,45	73,50%
311669	489.047,85	835.261,52	Não considerada
311693	33.084,35	211.479,76	Não considerada
311715	35.734.598,73	50.260.470,08	71,10%
311847	112.092.281,91	144.648.204,75	77,49%
311944	8.316.719,14	10.261.014,17	81,05%
311961	329.948.900,19	360.094.330,88	91,63%
312126	572.583.625,99	660.575.489,72	86,68%
312282	15.098.597,69	18.510.739,89	81,57%
312321	1.077.712,29	1.790.694,65	Não considerada
312347	46.967.998,62	57.627.365,63	81,50%
312363		9.164,40	Não considerada
312509	4.625.105,99	4.244.147,79	Não considerada
312592	45.741.983,31	54.812.794,97	83,45%
312649	35.906.154,14	34.270.807,09	104,77%
312720	187.123.567,36	218.454.120,57	85,66%
312762	17.095.827,91	19.414.294,90	88,06%
312851	246.441.338,41	300.619.612,32	81,98%
313084	14.797.195,73	18.887.263,51	78,34%
313149	3.360.002,13	9.846.572,38	Não considerada
313211	43.345.876,75	58.305.035,74	74,34%
313751	18.572.514,50	32.733.494,86	56,74%
313807	470.224,62	909.450,91	Não considerada
313891	629.703,25	1.039.026,42	Não considerada
313904	35.746.850,03	38.627.991,16	92,54%
313955	8.677.608,33	9.678.665,41	Não considerada
313971	14.397.653,94	17.278.213,07	83,33%
314099	32.845.713,21	47.523.404,58	69,11%
314102	8.324.906,84	7.175.175,02	Não considerada
314170	19.041.191,65	24.920.137,93	76,41%
314218	178.454.088,52	229.846.187,61	77,64%
314242	10.388.533,50	14.259.666,08	72,85%
314251	19.114.889,06	22.822.469,16	83,75%
314315	3.285.950,51	5.565.600,67	Não considerada
314366	804.633,89	2.415.896,03	Não considerada
314587	10.924.910,79	16.818.153,68	64,96%
314609	34.584.806,67	40.305.791,80	85,81%
314668	30.758.019,94	44.315.777,61	69,41%
314706	2.464.106,71	5.981.109,63	Não considerada
314781	11.187.990,91	14.210.495,06	78,73%
314871	935.590,32	2.135.225,15	Não considerada
315044	59.366.069,87	75.707.339,36	78,42%
315265	22.189.737,00	33.511.318,35	66,22%
315478	394.102.370,33	473.934.856,07	83,16%
315494	6.723.145,67	10.053.907,28	66,87%
315567	61.178.463,54	71.168.194,69	85,96%
315583	33.707.702,76	27.770.360,16	121,38%
315630	4.672.013,08	6.173.690,00	Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
315648	12.765.702,38	15.859.616,01	80,49%
315729	197.924.539,72	224.383.527,78	88,21%
315770	459.885,70	562.117,71	Não considerada
315796	136.600.169,80	173.510.852,64	78,73%
315818	737.221,18	1.482.418,92	Não considerada
316148	49.219.042,46	62.800.397,58	78,37%
316172	2.654.168,93	3.778.831,82	Não considerada
316458	3.524.761,63	8.136.772,77	Não considerada
316491	156.727.399,52	189.102.355,06	82,88%
316695	414.194,54	575.802,38	Não considerada
316741	0,01	297,29	Não considerada
316849	33.713.170,76	36.679.775,68	91,91%
316873	60.437.056,51	70.485.210,51	85,74%
316881	38.326.735,58	49.229.990,78	77,85%
316903	769.953,65	671.032,25	Não considerada
317012	16.993.813,47	24.454.853,18	69,49%
317144	776.273.954,65	933.973.766,29	83,12%
317233	81.082.118,29	112.847.279,79	71,85%
317501	51.771.735,81	131.315.793,27	39,43%
317632	122.292.986,30	129.235.194,32	94,63%
317772	418.661,32	775.904,04	Não considerada
317896	14.179.114,82	20.053.249,32	70,71%
318035	14.934.797,75	18.779.751,07	79,53%
318213	30.425.797,45	35.900.088,05	84,75%
318230	9.975.805,73	18.344.142,62	54,38%
318299	65.569.305,69	79.237.895,70	82,75%
318388	38.973.611,08	50.487.033,66	77,20%
318477	14.497.756,59	17.274.367,26	83,93%
318566	24.923.604,68	37.037.812,77	67,29%
319121	107.791.406,25	138.066.068,99	78,07%
319147	152.199.730,65	172.057.256,04	88,46%
319180	14.499.117,85	19.960.450,59	72,64%
319350	1.906.936,03	3.341.555,89	Não considerada
319368	700.621,65	1.242.441,18	Não considerada
319384	39.553.578,09	45.539.355,61	86,86%
319422	16.326.378,13	25.591.736,59	63,80%
319597	7.595.810,43	5.258.230,88	Não considerada
319708	84.025.896,74	102.208.413,60	82,21%
319872	2.947.610,20	4.953.317,12	Não considerada
319996	768.385.193,32	928.290.862,21	82,77%
320251	53.565.771,90	72.349.227,33	74,04%
320706	126.609.683,60	152.816.096,43	82,85%
320820	24.319.682,76	29.621.187,63	82,10%
320838	403.685,82	602.016,36	Não considerada
320862	32.344.841,85	37.745.528,02	85,69%
320897	24.100.328,49	35.024.369,54	68,81%
321036	15.108.175,74	16.111.343,80	93,77%
321044	292.686.369,65	372.867.093,29	78,50%
321087	21.035.455,03	30.604.440,18	68,73%
321095	8.667.764,65	9.091.382,09	Não considerada
321125	8.807.891,90	14.714.299,44	59,86%
321273	183.509.410,89	194.569.351,25	94,32%
321320	7.802.239,96	9.078.537,67	Não considerada
321338	20.399.795,48	30.491.899,84	66,90%
321869	135.954.664,95	148.972.707,96	91,26%
321931	3.922.240,59	5.482.330,63	Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
321958	81.908.737,76	98.681.722,89	83,00%
322261	53.585.053,07	65.253.384,29	82,12%
322326	3.972.105,25	6.814.931,51	Não considerada
322547	20.718.991,96	32.121.355,89	64,50%
322571	36.077.117,67	43.204.975,18	83,50%
322831	35.456.413,30	40.377.178,88	87,81%
322890	1.187.326,37	3.293.910,34	Não considerada
322920	17.203.669,66	22.449.568,31	76,63%
323004	6.411.168,03	9.826.812,69	Não considerada
323055	18.085.125,09	23.893.004,43	75,69%
323080	1.798.483.625,17	2.204.598.873,47	81,58%
323268	66.244.604,19	87.544.502,15	75,67%
323349	12.602.353,40	15.063.864,84	83,66%
323357	21.126.705,42	23.433.603,89	90,16%
323632	120.788,17	403.854,94	Não considerada
323811	85.485.331,23	92.784.947,04	92,13%
323926	22.837.817,62	31.678.443,68	72,09%
323942	13.305.435,97	16.206.139,57	82,10%
323977	34.002.639,88	42.475.311,23	80,05%
323993	114.490.311,07	117.691.283,15	97,28%
324159	22.489.186,52	27.645.468,70	81,35%
324175	5.670.729,98	6.932.328,32	Não considerada
324213	133.421.195,83	161.829.643,80	82,45%
324299	15.455.003,48	20.816.509,74	74,24%
324345	37.963.788,49	48.543.965,50	78,20%
324361	163.238.213,25	162.693.749,42	100,33%
324477	406.288.988,85	417.987.125,18	97,20%
324493	41.500.184,08	52.069.547,44	79,70%
324523	52.726,96	659.662,19	Não considerada
324566	15.599.551,67	20.255.263,58	77,01%
324698	60.805.709,68	81.883.995,90	74,26%
324710	509,50	429.834,79	Não considerada
325031	30.257.164,17	37.205.500,07	81,32%
325074	411.537.783,78	530.067.563,81	77,64%
325082	7.546.507,35	9.971.431,12	Não considerada
325236	14.762.129,11	20.440.197,99	72,22%
325465	11.629.054,59	19.068.572,50	60,99%
325571	410.076.155,36	491.980.061,86	83,35%
325759	14.252,95	385.862,19	Não considerada
326089	22.263.060,67	25.039.619,52	88,91%
326305	7.737.187.630,74	9.870.577.932,86	78,39%
326356	28.621.850,63	35.925.891,47	79,67%
326500	130.745.918,47	166.302.628,98	78,62%
326755	45.913.985,21	55.576.289,84	82,61%
326861	168.248.647,03	195.074.740,85	86,25%
327093	1.957.803,01	3.165.616,55	Não considerada
327328	635.915,00	1.102.246,12	Não considerada
327352	11.028.606,21	15.872.274,98	69,48%
327417	73.768.700,52	87.686.357,53	84,13%
327441	796.634,68	1.511.216,64	Não considerada
327468	10.338.211,50	10.340.640,41	99,98%
327557	20.846.371,60	28.291.575,07	73,68%
327638	4.654.505,98	6.123.267,34	Não considerada
327689	235.677.565,89	338.463.394,48	69,63%
327867	2.775.043,47	4.272.424,30	Não considerada
328031	0,01		Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
328073	22.152.569,35	29.463.673,68	75,19%
328294	91.093.103,57	103.334.059,99	88,15%
328308	11.276.477,05	14.514.520,31	77,69%
328332	3.081.495,70	4.916.532,64	Não considerada
328375	10.125.661,03	15.820.336,04	64,00%
328537	37.376.347,60	54.554.984,74	68,51%
328596	9.442.942,50	12.973.220,29	72,79%
329207	1.891.838,48	2.522.271,32	Não considerada
329339	78.804.013,97	88.983.980,10	88,56%
329355	12.888.656,80	16.316.299,77	78,99%
329525	37.744.760,78	52.048.206,58	72,52%
329665	2.146.240,19	2.847.847,26	Não considerada
329886	33.033.929,19	44.904.112,18	73,57%
329967	319.563,35	478.683,63	Não considerada
330027	10.412.510,86	12.783.668,99	81,45%
330108	26.761.360,53	36.487.528,42	73,34%
330116	8.343.919,64	13.477.255,02	61,91%
330264	39.977.525,49	51.024.411,97	78,35%
330281	15.969.245,76	20.629.640,24	77,41%
330337	3.962.621,98	6.395.581,53	Não considerada
330566	27.003.447,77	43.926.030,03	61,47%
330809	36.453.988,29	33.230.130,87	109,70%
330876	415.902,37	387.645,47	Não considerada
330892	4.159.792,90	5.986.929,43	Não considerada
331104	1.011.503,02	1.963.224,10	Não considerada
331317	122.508.658,34	119.228.802,01	102,75%
331341	71.097.447,00	85.991.446,96	82,68%
331651	22.149.016,59	29.407.682,21	75,32%
331856	3.227.341,32	4.076.097,54	Não considerada
331872	185.922.955,06	217.274.001,10	85,57%
331988	182.970.381,09	170.618.208,17	107,24%
332291	874.083,06	1.067.712,36	Não considerada
332950	7.655,47	212.287,91	Não considerada
333051	160.507.163,58	192.103.649,82	83,55%
333221	49.623.926,80	65.186.399,04	76,13%
333328	3.809.630,05	7.004.303,11	Não considerada
333514	7.915.111,14	8.486.798,06	Não considerada
333620	0,00	1.913.034,19	Não considerada
333662	92.410.343,15	110.174.834,57	83,88%
333689	900.148.921,97	909.177.544,55	99,01%
333719	12.100.883,58	11.794.323,88	102,60%
333808	21.122.704,12	21.408.859,21	98,66%
333867	3.893.677,06	5.843.877,53	Não considerada
333875	13.706.829,32	16.825.189,70	81,47%
334154	33.486.166,80	41.975.945,02	79,77%
334243	3.318.287,44	5.146.591,22	Não considerada
334511	6.220.725,60	7.159.037,75	Não considerada
334561	205.959.184,50	235.288.039,94	87,53%
334588	25.592.057,32	87.879.565,63	29,12%
334685	4.353.410,33	5.946.158,82	Não considerada
334774	165.258,11	525.978,96	Não considerada
334847	6.513.688,44	9.068.252,25	Não considerada
335100	317.440.583,93	346.987.349,27	91,48%
335215	41.271.643,34	49.689.887,89	83,06%
335258	10.445.810,35	19.986.375,95	52,26%
335410	246.085,68	1.331.371,15	Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
335479	88.401.647,78	109.381.430,31	80,82%
335517	28.248.962,26	31.877.381,70	88,62%
335525	1.661.318,65	2.918.272,49	Não considerada
335541	13.126.233,87	18.022.163,55	72,83%
335592	295.599.461,97	356.768.115,07	82,85%
335614	27.214.135,53	40.588.254,40	67,05%
335657	29.133.546,42	32.056.944,07	90,88%
335690	892.940.981,11	1.077.621.948,91	82,86%
335754	30.250.947,33	36.907.486,37	81,96%
335789	9.655.300,21	8.255.941,04	Não considerada
335801	7.527.936,71	9.434.814,46	Não considerada
336017	561.517,33	1.531.305,14	Não considerada
336025	917.757,07	1.649.713,53	Não considerada
336106	75.862.630,29	98.321.394,84	77,16%
336165	238.775.876,72	202.343.749,41	118,01%
336238	412.340,01	688.191,09	Não considerada
336441	9.874.083,26	9.788.534,14	Não considerada
336467	6.793.122,08	9.252.091,13	Não considerada
336831	45.311.246,82	44.237.406,64	102,43%
336858	21.658.524,10	28.389.220,81	76,29%
336874	770.729,53	2.841.528,33	Não considerada
337188	66.520.732,03	86.950.338,30	76,50%
337374	91.721.970,15	108.103.428,64	84,85%
337498	21.884.463,35	31.763.501,46	68,90%
337510	53.880.926,55	77.762.913,46	69,29%
337561	6.318.166,12	9.193.005,97	Não considerada
337668	206.966.058,84	259.101.690,66	79,88%
337871	58.945.068,63	73.866.081,00	79,80%
338214	778.939,08	3.158.030,58	Não considerada
338346	7.687.018,99	11.390.658,89	67,49%
338362	181.814.421,84	215.261.546,71	84,46%
338648	55.587.835,31	61.905.101,06	89,80%
338915	184.458.965,70	205.207.619,97	89,89%
339032	1.105.205,93	1.716.680,53	Não considerada
339245	221.419.313,94	283.425.357,13	78,12%
339539	17.527.813,92	24.722.334,74	70,90%
339601	83.064.666,23	108.215.471,22	76,76%
339636	87.625.314,61	110.896.887,38	79,02%
339679	1.800.716.417,92	2.031.208.343,74	88,65%
339750	2.897.886,95	4.871.866,94	Não considerada
339954	246.855.739,83	283.815.997,08	86,98%
340120	2.115.005,68	3.571.452,09	Não considerada
340146	125.498.992,11	130.659.741,25	96,05%
340162	4.698.077,43	10.474.476,40	44,85%
340227	1.161.127,68	3.460.684,98	Não considerada
340251	12.784.012,69	16.435.687,24	77,78%
340782	112.872.662,65	150.981.664,69	74,76%
340952	108.385.147,83	130.213.527,03	83,24%
341819	934.677,50	1.440.540,03	Não considerada
341894	1.238.913,55	1.485.569,55	Não considerada
341941	9.318.567,36	12.875.666,66	72,37%
342033	137.985.422,59	191.929.835,34	71,89%
342084	471.897.728,26	594.678.073,42	79,35%
342131	8.367.116,77	12.109.122,66	69,10%
342157	3.782.364,97	5.889.209,54	Não considerada
342203	7.933.696,65	14.730.985,14	53,86%

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
342335	1.059.310,41	2.016.051,81	Não considerada
342343	43.364.379,80	47.623.541,37	91,06%
342386	11.363.033,90	17.012.807,41	66,79%
342408	34.060.244,15	37.515.969,38	90,79%
342467	2.501.373,80	4.073.976,28	Não considerada
342556	103.115.813,88	107.991.895,99	95,48%
342611	222.961.841,26	225.931.761,43	98,69%
342807	69.767.008,31	92.804.115,66	75,18%
343013	28.304.096,62	40.458.438,25	69,96%
343056	1.609.109,73	2.640.080,60	Não considerada
343064	11.604.734,59	16.104.649,99	72,06%
343153	6.322.373,62	8.080.896,38	Não considerada
343269	278.737.390,08	333.009.520,52	83,70%
343315	604.843,04	889.644,48	Não considerada
343331	27.306.317,16	28.310.449,82	96,45%
343404	3.095.667,58	5.648.815,31	Não considerada
343676	20.348.854,52	29.715.579,41	68,48%
343684	13.445.509,98	21.337.159,21	63,01%
343722	2.664.068,49	4.588.412,81	Não considerada
343731	416.955.519,99	489.932.804,14	85,10%
343765	4.088.584,15	5.074.742,22	Não considerada
343811	2.843.640,96	3.471.891,54	Não considerada
343889	1.733.165.966,40	2.209.453.786,76	78,44%
343919	393.412,10	682.790,69	Não considerada
344010	1.042.395,86	1.297.720,03	Não considerada
344141	1.870.253,85	2.832.430,03	Não considerada
344150	8.245.138,31	13.076.431,23	63,05%
344184	1.144.298,97	2.438.854,94	Não considerada
344362	70.710.717,82	85.090.198,03	83,10%
344397	157.433.089,88	195.279.725,87	80,62%
344443	3.587.569,28	4.654.890,46	Não considerada
344451	3.293.118,44	7.771.140,27	Não considerada
344486	286.584,54	1.693.172,33	Não considerada
344583	4.295.697,68	6.003.383,90	Não considerada
344681	1.565.797,48	2.994.443,51	Não considerada
344729	31.583.848,81	47.172.621,91	66,95%
344788	8.058.964,52	9.178.153,43	Não considerada
344800	10.929.463,72	16.933.368,69	64,54%
344818	216.052,94	355.823,50	Não considerada
344885	384.388.549,54	442.996.890,27	86,77%
344915	1.311.442,49	2.147.569,06	Não considerada
345091	15.555.584,50	32.253.312,38	48,23%
345270	159.984.774,72	196.204.294,63	81,54%
345318	7.286.643,63	10.969.563,04	66,43%
345458	29.284.364,22	34.981.210,21	83,71%
345598	51.221.541,66	63.950.486,27	80,10%
345709	42.450.351,49	48.798.981,63	86,99%
345741	3.060.881,01	4.977.802,74	Não considerada
345776	24.009.921,24	27.690.072,64	86,71%
346004	9.760.304,34	8.969.858,94	Não considerada
346209	26.148.177,89	40.518.204,69	64,53%
346276	63.752.752,34	77.559.793,48	82,20%
346292	6.320.921,86	6.391.168,37	Não considerada
346471	23.691.956,01	32.472.171,12	72,96%
346659	2.674.007.243,66	2.817.613.498,38	94,90%
346870	12.164.410,66	16.319.722,20	74,54%

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
346926	338.758.708,03	353.147.411,66	95,93%
347108	19.203.727,13	27.040.661,04	71,02%
347183	1.283.449,87	2.116.625,27	Não considerada
347230	21.136.872,36	25.226.498,90	83,79%
347302	719.610,93	1.199.096,75	Não considerada
347477	1.814.199,33	1.032.894,95	Não considerada
347507	28.171.004,51	34.789.412,48	80,98%
347591	14.424.908,21	19.291.735,36	74,77%
347604	4.174.358,63	7.093.301,93	Não considerada
347655	23.578.770,53	34.611.232,75	68,12%
347736	13.246.680,83	15.674.087,14	84,51%
347795	3.649.708,93	7.402.212,68	Não considerada
347825	13.785.515,93	15.079.090,38	91,42%
348066	17.240.687,89	41.008.226,64	42,04%
348082	70.342.707,83	80.797.126,96	87,06%
348180	49.780.779,69	70.251.792,67	70,86%
348244	37.909.690,29	50.509.503,58	75,05%
348261	11.282.378,79	20.256.471,26	55,70%
348295	125.395.172,63	171.702.658,39	73,03%
348350	1.750.492,84	4.196.326,69	Não considerada
348406	19.848,97	1.438.962,27	Não considerada
348520	47.240.608,85	49.778.132,86	94,90%
348732	14.873.496,94	16.036.555,03	92,75%
348805	96.294.997,88	124.130.121,10	77,58%
348830	35.440.351,27	50.255.130,85	70,52%
349011	1.076.042,60	2.164.845,29	Não considerada
349127	42.314,50	234.135,81	Não considerada
349194	6.876.445,07	10.761.076,20	63,90%
349283	275.793,31	797.444,67	Não considerada
349291	652.157,88	1.348.467,79	Não considerada
349534	26.467.452,67	38.524.291,77	68,70%
349682	48.232.518,02	62.830.185,68	76,77%
349712	61.967.174,53	84.781.220,64	73,09%
349739	2.511.523,69	4.037.668,23	Não considerada
349755	26.327.117,42	33.946.317,07	77,56%
350141	91.047.542,98	112.369.267,44	81,03%
350249	102.797.899,99	129.256.023,22	79,53%
350290	428.289,27	763.869,52	Não considerada
350346	16.870.892,17	19.469.325,78	86,65%
350362	47.376,53	2.215.782,00	Não considerada
350371	78.940.897,83	89.857.232,99	87,85%
350494	47.469.769,33	63.202.460,77	75,11%
350630	1.557.098,65	2.465.564,25	Não considerada
350648	8.400.415,26	12.803.154,98	65,61%
350699	29.541.389,42	42.556.166,39	69,42%
350729	16.170.379,73	21.053.531,16	76,81%
350770	1.830.297,44	3.160.058,58	Não considerada
351091	8.622.127,03	13.905.436,19	62,01%
351202	202.926.607,60	290.233.598,15	69,92%
351270	6.597.606,24	9.223.829,65	Não considerada
351351	1.284.590,71	2.034.609,52	Não considerada
351407	51.265.769,99	63.839.727,00	80,30%
351563	14.297.682,00	30.268.454,92	47,24%
351628	117.643,81	446.218,56	Não considerada
351644	3.895.628,56	5.802.726,17	Não considerada
351695	36.684.430,05	48.811.849,56	75,15%

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
351776	16.720.998,65	21.547.106,13	77,60%
351792	28.845.909,55	36.601.823,48	78,81%
351890	1.800.605,05	7.327.665,68	Não considerada
352055	6.398.034,24	9.087.543,70	Não considerada
352152	1.349.112,16	2.651.545,30	Não considerada
352179	32.024.693,16	38.423.153,71	83,35%
352314	27.667.075,61	33.394.574,02	82,85%
352331	526.938.913,58	299.566.240,03	175,90%
352501	1.117.297.800,34	1.307.416.990,63	85,46%
352519	5.244.959,60	6.819.231,74	Não considerada
352543	33.228.092,85	48.268.021,79	68,84%
352586	27.705.866,45	38.766.327,97	71,47%
352683	78.534.904,00	96.297.636,81	81,55%
352861	5.576.828,25	7.311.994,78	Não considerada
353027	32.330.048,76	36.813.811,47	87,82%
353060	20.627.762,62	31.356.590,31	65,78%
353264	13.299.404,12	13.915.647,88	95,57%
353353	133.665.574,56	168.685.688,35	79,24%
353477		1.158.891,35	Não considerada
353663	47.765.351,93	73.631.559,68	64,87%
353698	8.311.604,17	10.927.381,01	76,06%
353876	9.792.043,32	12.498.005,24	78,35%
353892	236.090,17	573.424,41	Não considerada
354031	181.751.048,72	202.597.604,31	89,71%
354066	74.809.308,14	105.899.572,77	70,64%
354279	23.138.008,88	30.192.317,74	76,64%
354295	32.198.106,52	49.782.449,42	64,68%
354325	20.069.933,77	23.657.183,32	84,84%
354511	69.148.545,88	78.478.880,19	88,11%
354554	6.994.514,63	11.799.130,69	59,28%
354562	61.998.208,58	66.499.324,79	93,23%
354619	12.359.801,34	15.735.303,63	78,55%
354627	14.617.825,04	17.766.607,06	82,28%
354678	4.597.284,78	7.330.116,90	Não considerada
354686	583.087,01	1.040.533,07	Não considerada
354741	4.082.440,59	9.284.250,33	Não considerada
354783	80.168.194,88	105.761.253,39	75,80%
354821	867.147,24	1.798.689,90	Não considerada
354996	10.537.301,89	13.904.252,68	75,78%
355097	203.039.442,75	306.776.779,89	66,18%
355135		2.378.410,31	Não considerada
355151	111.042.577,67	123.188.547,49	90,14%
355577	27.057.231,83	28.888.808,37	93,66%
355593	11.358.888,28	14.897.624,53	76,25%
355691	223.171.687,61	269.941.935,85	82,67%
355721	261.419.192,65	287.365.027,62	90,97%
355950	28.465.123,46	34.259.368,56	83,09%
356107	43.350.146,94	50.290.367,12	86,20%
356123	48.792.714,75	69.842.198,83	69,86%
356191	6.138.610,51	5.949.677,37	Não considerada
356212	11.022.537,81	14.104.479,02	78,15%
356301	760.938,52	2.406.009,86	Não considerada
356417	123.614.705,97	162.493.379,40	76,07%
356476	37.257.761,58	48.991.641,91	76,05%
356581	12.893.869,90	20.316.655,26	63,46%
357022	23.499.084,58	32.987.252,88	71,24%

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
357065	51.941.868,87	62.050.636,88	83,71%
357138	65.011.208,34	65.509.769,57	99,24%
357227	311.499,91	794.958,74	Não considerada
357260	46.982.693,32	68.279.799,14	68,81%
357294	1.619.882,01	4.787.825,89	Não considerada
357391	614.200.379,14	759.493.607,45	80,87%
357511	37.845.977,62	58.435.472,85	64,77%
357669	8.323.019,67	7.468.931,32	Não considerada
357715	8.686.058,47	14.721.982,86	59,00%
357910	22.799.283,24	24.707.315,76	92,28%
358053	4.510.945,73	6.473.774,97	Não considerada
358088	65.061.471,62	78.904.540,29	82,46%
358096	26.983.056,07	37.058.219,52	72,81%
358126	31.910.515,79	39.639.198,50	80,50%
358169	9.514.478,09	10.775.789,52	88,29%
358339	5.170.876,99	7.202.236,55	Não considerada
358436	12.748.839,69	21.146.703,50	60,29%
358509	14.458.286,02	17.483.216,08	82,70%
358711	61,00	15.113,16	Não considerada
358754	46.298.447,59	57.534.822,81	80,47%
359017	1.270.944.165,03	1.652.094.733,27	76,93%
359033	10.274.956,54	14.158.717,54	72,57%
359122	39.461.497,88	42.533.951,67	92,78%
359289	62.814.283,72	79.186.413,19	79,32%
359394	876.704,57	3.713.474,51	Não considerada
359661	655.755.224,61	849.629.364,70	77,18%
359726	207.431,42	560.200,97	Não considerada
359777	47.739.363,63	71.520.433,48	66,75%
359866	56.131,72	277.341,66	Não considerada
360147	9.319.295,58	12.525.887,52	74,40%
360244	131.810.238,92	157.551.326,53	83,66%
360414	22.414.950,74	27.672.791,14	81,00%
360449	372.911.840,77	443.915.134,49	84,01%
360465	725.406,64	2.138.370,17	Não considerada
360481	111.618.579,75	128.515.333,59	86,85%
360767	85.966.161,08	102.001.985,48	84,28%
360783	3.535.247,74	4.030.426,16	Não considerada
360961	10.734.609,28	15.404.685,45	69,68%
361011	94.511.826,96	104.741.868,86	90,23%
361038	1.088.684,30	2.097.831,99	Não considerada
361461	29.667.987,95	33.649.048,46	88,17%
361569	7.242.894,93	10.743.321,52	67,42%
361593	1.656.823,98	13.655.576,05	12,13%
361615	38.412.293,38	49.492.961,82	77,61%
361852	14.058.828,64	15.351.408,65	91,58%
361941	30.801.729,39	38.221.595,22	80,59%
362140	22.566.538,82	31.594.192,91	71,43%
362182	756.665,70	1.177.070,13	Não considerada
362573	20.363.975,18	27.290.043,11	74,62%
362620	4.106.333,39	5.002.191,36	Não considerada
362735	73.893,66	324.745,46	Não considerada
362824	275.032,14	797.825,49	Não considerada
362832	9.872.934,23	14.146.951,79	69,79%
363111	5.299.058,91	6.308.139,02	Não considerada
363189	3.752.010,21	5.178.559,86	Não considerada
363286	66.314.146,45	83.145.677,82	79,76%

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
363391	1.767.226,04	5.583.297,14	Não considerada
363511	3.746.658,99	5.076.432,56	Não considerada
363685	26.916.035,99	27.797.547,11	96,83%
363766	179.055.975,04	237.217.775,36	75,48%
363774	48.398.495,00	65.086.820,79	74,36%
363855	20.261.102,39	23.867.110,40	84,89%
364070	9.956.410,36	15.165.319,26	65,65%
364312	124.556.358,11	157.170.322,88	79,25%
364584	130.997.737,56	159.587.739,25	82,09%
364592	1.144.894,02	1.542.665,18	Não considerada
364860	43.720.738,56	55.290.408,32	79,07%
365238	17.555.441,56	22.620.113,24	77,61%
365297	906.297,00	2.093.315,21	Não considerada
365319	11.147.118,88	24.773.666,51	45,00%
365530	16.145.691,16	18.938.365,35	85,25%
365645	598.656,89	788.304,11	Não considerada
365777	25.979.547,28	30.197.505,74	86,03%
365785	3.080.194,29	6.182.353,97	Não considerada
366064	23.107.684,15	27.715.415,46	83,37%
366145	71.063.686,60	97.504.210,45	72,88%
366340	14.079.218,23	19.331.646,29	72,83%
366439	8.464.973,48	16.096.529,37	52,59%
366510	286.849,53	564.382,45	Não considerada
366561	85.220.119,48	97.956.877,52	87,00%
367087	60.538.530,95	82.348.289,03	73,52%
367095	37.633.486,38	43.609.646,39	86,30%
367397	112.110.867,11	129.188.395,30	86,78%
367613	1.970.476,93	3.834.123,52	Não considerada
367729	-310.190,14	2.752.926,74	Não considerada
367966	1.507.894,47	2.940.369,83	Não considerada
368148	20.124.920,43	23.859.623,70	84,35%
368181	624.763,49	975.408,48	Não considerada
368253	1.118.700.648,38	1.520.408.351,73	73,58%
368555	20.411.618,27	30.665.638,87	66,56%
368849	73.796.860,38	91.413.800,28	80,73%
368920	28.715.452,77	34.811.795,91	82,49%
369012	6.209.119,69	6.629.613,22	Não considerada
369233	12.065.986,67	15.313.918,58	78,79%
369292	140.225.100,10	161.598.232,64	86,77%
369373	84.537.733,91	99.411.440,48	85,04%
369411	35.864.862,75	47.283.021,71	75,85%
369462	805.618,62	1.845.700,51	Não considerada
369659	148.523.520,91	181.228.503,37	81,95%
370070	125.216.378,46	145.800.382,03	85,88%
370088	23.030.279,24	32.314.537,30	71,27%
370321	4.803.055,02	4.579.853,03	Não considerada
370568	3.413.850,68	5.163.080,50	Não considerada
370592	11.297.345,71	12.042.302,11	93,81%
370681	43.871.595,99	54.431.280,98	80,60%
370711	1.381.543,54	2.210.141,68	Não considerada
370975	13.031.504,33	17.781.817,33	73,29%
371106	66.841.172,32	74.418.350,40	89,82%
371254	276.386.392,88	318.901.578,86	86,67%
371564	6.044.980,53	6.788.164,15	Não considerada
371629	57.600.264,06	77.846.114,83	73,99%
371777	44.130.173,80	54.696.369,95	80,68%

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
371891	10,00	1.300,00	Não considerada
372404	11.239.873,33	10.761.063,13	104,45%
372561	18.111.630,50	25.464.061,20	71,13%
372609	38.810.059,77	54.885.025,77	70,71%
373010	67.812.880,38	101.717.897,12	66,67%
373109	2.301.753,99	3.547.013,30	Não considerada
373141	9.077.387,42	12.567.123,77	72,23%
373788	8.958,77	59.929,12	Não considerada
374440	5.267.924,60	12.604.762,99	41,79%
375268	13.962.985,56	18.614.257,87	75,01%
378038	9.362.132,11	15.850.496,54	59,07%
378216	26.874.637,32	33.466.964,22	80,30%
378348	235.683,04	519.358,83	Não considerada
378682	559.384,59	1.005.928,00	Não considerada
378941	418.803,86	788.662,58	Não considerada
379280	1.489.371,26	4.182.952,98	Não considerada
379557	17.249,27	135.485,72	Não considerada
379778	17.188.916,74	14.207.124,84	120,99%
379956	234.195.891,68	322.525.626,89	72,61%
380041	28.728.180,66	74.961.248,30	38,32%
380661	127.727.296,44	132.175.742,15	96,63%
381144	1.716.413,46	3.209.525,11	Não considerada
382281	2.436.757,21	3.656.122,57	Não considerada
382337	191.483,04	551.084,14	Não considerada
382540	37.847.021,47	84.508.233,28	44,79%
382639	1.596.019,95	2.007.635,13	Não considerada
382655	2.800.914,85	4.019.778,34	Não considerada
382876	581.700.887,92	679.694.900,17	85,58%
383520	6.819.934,28	9.065.298,64	Não considerada
383929	1.780.678,46	3.052.875,53	Não considerada
384054	10.632.144,22	17.046.043,25	62,37%
384356	30.000.260,68	42.680.945,90	70,29%
384577	163.788.015,36	198.534.226,65	82,50%
384585	23.566.169,09	31.003.736,06	76,01%
384704	2.090.959,17	2.756.430,25	Não considerada
385255	59.297.053,99	61.510.301,61	96,40%
385620	23.524.618,90	33.931.493,12	69,33%
385697	124.855.635,98	118.806.624,86	105,09%
385751	28.373.501,17	36.862.257,69	76,97%
386219	229.619,89	538.605,12	Não considerada
386588	100.988.721,53	121.101.243,46	83,39%
386596	28.888.181,78	36.229.799,82	79,74%
386898	234.493,29	1.057.016,39	Não considerada
386901	10.071.504,04	12.548.345,23	80,26%
387185	14.825.592,84	15.354.395,91	96,56%
388092	4.339.737,55	4.897.407,40	Não considerada
389358	8.741.330,63	25.698.543,52	34,01%
389421	35.472.058,89	41.935.248,85	84,59%
389854	3.182.695,63	7.367.989,43	Não considerada
390259	5.258.323,18	4.376.699,86	Não considerada
390372	4.004.676,49	1.575.935,25	Não considerada
392391	24.135.902,74	26.475.109,02	91,16%
392804	148.732.936,03	184.487.486,52	80,62%
393321	2.474.737.982,87	3.502.907.132,09	70,65%
394271	3.799.401,56	13.626.211,12	27,88%
394734	36.592.860,64	60.020.206,87	60,97%

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
395480	40.551.354,11	61.756.827,03	65,66%
397245	899.219,81	2.902.952,69	Não considerada
400190	45.537.482,70	68.442.865,32	66,53%
400319	1.850.461,98	2.171.701,32	Não considerada
400360	41.177.520,56	51.911.345,96	79,32%
400556	439.312,80	790.462,32	Não considerada
400572	1.065.322,41	1.831.827,25	Não considerada
400785	1.190.892,49	2.379.581,82	Não considerada
400882	200.548,78	720.665,19	Não considerada
401072	862.912,19	1.829.375,11	Não considerada
401081	24.228.801,89	42.853.946,61	56,54%
401137	7.732.485,72	10.204.190,99	75,78%
401196	916.338,09	1.996.117,60	Não considerada
401277	515.102,87	988.806,94	Não considerada
401463	666.606,04	2.690.733,79	Não considerada
401480	8.945.370,90	11.593.199,81	77,16%
401781	509,50	429.834,79	Não considerada
401846	64.986.765,02	89.874.767,17	72,31%
401919	375.016,93	536.957,86	Não considerada
402001	6.887.976,02	10.004.817,87	68,85%
402010	949.829,37	1.311.848,56	Não considerada
402095	670.913,65	2.872.418,57	Não considerada
402109	176.771,69	373.885,34	Não considerada
402141	323.564,58	1.518.069,50	Não considerada
402150	63.807,09	333.570,91	Não considerada
402206	6.786.797,64	5.555.259,23	Não considerada
402478	6.402.674,08	12.354.628,37	51,82%
402516	1.046.208,72	1.854.839,91	Não considerada
402770	206.649,53	805.202,60	Não considerada
402796	19.245.623,00	24.921.774,61	77,22%
402834	8.931.286,13	10.751.848,08	83,07%
402851	4.578.453,50	7.031.565,90	Não considerada
402893	1.455.563,97	2.025.326,01	Não considerada
402923	12.973.398,67	17.574.350,80	73,82%
402966	1.437.463,72	2.207.718,02	Não considerada
402991	26.089,31	53.182,80	Não considerada
403130	875.315,58	1.232.506,97	Não considerada
403245	972.714,16	3.134.316,42	Não considerada
403458	1.224.379,23	2.368.137,92	Não considerada
403512	681.681,62	1.223.216,43	Não considerada
403636	155.410,38	460.809,24	Não considerada
403814	1.962.478,81	3.209.514,67	Não considerada
403865		1,00	Não considerada
403911	1.762.169.610,28	1.924.646.665,97	91,56%
403920	7.625.899,69	17.957.938,34	42,47%
403962	17.707.578,42	22.382.812,86	79,11%
403997	538.561,45	1.130.030,16	Não considerada
404241	4.929.503,54	4.502.118,84	Não considerada
404365	205.459,30	878.462,71	Não considerada
404527	41.587,47	127.224,53	Não considerada
404772	72.721,93	770.012,05	Não considerada
404942	77.290,04	371.711,95	Não considerada
404993	321.813,48	758.807,50	Não considerada
405051	204.768,45	648.225,93	Não considerada
405060		38.298,14	Não considerada
405248	59.990,47	299.022,32	Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
405582	21.971,19	234.820,17	Não considerada
405604	2.900.578,79	8.049.170,21	Não considerada
405671	104.228,51	361.745,81	Não considerada
405973	8.792,10	326.948,08	Não considerada
406210	1.541.631,70	2.368.465,46	Não considerada
406295	49.201,89	76.464,20	Não considerada
406457	552.942,32	506.128,20	Não considerada
406481	38.410.846,48	73.408.976,71	52,32%
406554	49.755.406,32	52.075.194,34	95,55%
406589	3.300.483,99	7.768.309,90	Não considerada
406635	4.059.870,74	3.526.586,01	Não considerada
406643	1.087.904,85	1.953.321,96	Não considerada
406708	3.885,72	860.742,01	Não considerada
406805	5.142.409,41	6.218.211,59	Não considerada
406813	1.566.753,15	1.658.843,28	Não considerada
406937	6.861.624,93	6.715.586,83	Não considerada
407011	168.799.933,29	179.720.589,16	93,92%
407097	1.116.807,23	1.300.725,03	Não considerada
407224	2.381.072,81	2.886.808,53	Não considerada
407241	339.960,61	640.190,60	Não considerada
407534	2.320.006,71	3.847.939,71	Não considerada
407623	1.110.523,70	1.382.951,16	Não considerada
407755	2.717.472,58	5.813.245,84	Não considerada
407941	305.178,16	1.305.986,52	Não considerada
408026	1.359.442,30	1.703.355,97	Não considerada
408034	1.919.810,45	1.941.306,96	Não considerada
408093	1.445.356,71	2.296.065,79	Não considerada
408263	4.777.026,23	4.665.456,22	Não considerada
408506	2.699.511,87	4.925.594,16	Não considerada
408514	49.602.285,01	44.369.379,65	111,79%
408522		2.919.749,57	Não considerada
408565	74.336,88	286.927,90	Não considerada
408794	9.293.104,62	12.672.404,35	73,33%
408883	3.286.858,65	5.661.863,49	Não considerada
409235	400.435,07	846.155,60	Não considerada
409243	12.489.251,54	19.972.604,99	62,53%
409286	777.333,61	1.411.719,46	Não considerada
409405	1.244.695,90	1.062.446,79	Não considerada
409413	3.216.562,07	4.293.311,69	Não considerada
409464	763.624,51	1.888.310,20	Não considerada
409634	3.659.132,64	3.398.222,90	Não considerada
409791	2.697.077,93	4.196.800,44	Não considerada
409839	12.306.513,01	12.705.962,15	96,86%
409995	2.328.845,57	3.224.554,27	Não considerada
410047	25.617.407,03	31.037.076,81	82,54%
410071	16.226,00	239.635,03	Não considerada
410110	17.314.260,93	19.872.847,51	87,13%
410128	11.389.280,79	12.102.601,76	94,11%
410136	3.383.108,69	12.563.832,27	26,93%
410179	789.906,53	1.772.246,05	Não considerada
410292	19.381.857,83	38.438.909,23	50,42%
410365	13.645.337,55	16.451.498,81	82,94%
410420	8.567,99	311.935,83	Não considerada
410608	4.287.668,47	4.968.781,15	Não considerada
410624	4.095.889,16	7.230.535,11	Não considerada
410632	9.718.097,32	12.072.174,17	80,50%

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
410888	1.415.635,01	4.292.735,25	Não considerada
410926	52.537.537,22	55.091.973,78	95,36%
410951	9.408,06	23.377,66	Não considerada
411086	26.896.135,80	38.123.067,96	70,55%
411124	1.547.285,79	4.717.835,13	Não considerada
411213	914.781,90		Não considerada
411248	2.658.777,96	3.204.784,63	Não considerada
411256	48.079.387,80	66.112.447,64	72,72%
411281	1.160.240,64	1.574.878,39	Não considerada
411434	1.933.624,22	2.952.850,98	Não considerada
411558	1.028.022,56	1.194.951,29	Não considerada
411582	41.009.062,92	49.108.095,05	83,51%
411698	71.767,89	88.498,20	Não considerada
411701	561.639,94	1.403.845,57	Não considerada
411728	109.180,14	482.186,32	Não considerada
411752	82.665.174,04	99.303.206,42	83,25%
411809	5.108.745,92	5.692.789,67	Não considerada
411841	139.020,61	299.791,48	Não considerada
411868	2.710.650,65	4.252.213,21	Não considerada
411931	15.418.728,94	20.135.137,74	76,58%
412015	2.840.257,55	5.664.892,33	Não considerada
412040	379.901,05	2.133.519,35	Não considerada
412058	8.167.093,25	11.280.881,71	72,40%
412252	9.066.265,60	15.032.355,87	60,31%
412295	12.646.348,80	13.791.223,71	91,70%
412350	8.433.383,06	19.572.392,36	43,09%
412538	68.850.555,37	90.880.237,46	75,76%
412635	19.658.121,25	20.550.329,21	95,66%
412759	47.670.740,40	58.376.909,98	81,66%
412791	120.629.571,78	172.903.434,99	69,77%
412830	121.944,69	567.791,86	Não considerada
412872	9.748.507,83	10.143.960,91	96,10%
412996	2.187.396,82	5.051.366,90	Não considerada
413038	121.482.784,83	160.993.420,92	75,46%
413071	2.296.098,90	4.511.932,02	Não considerada
413127	1.015.466,68	4.087.152,45	Não considerada
413160	23.330.460,77	29.476.711,49	79,15%
413194	11.617.925,11	15.350.082,07	75,69%
413267	1.262.985,44	616.818,51	Não considerada
413275	52.575.444,89	64.251.909,64	81,83%
413291	6.320.724,31	12.033.677,10	52,53%
413305	8.413.948,67	16.567.136,63	50,79%
413330	9.460.089,21	12.285.769,30	77,00%
413348	346.251,47	767.816,44	Não considerada
413372	7.676.497,32	9.451.667,09	Não considerada
413399	23.955.184,51	34.246.166,99	69,95%
413402	312.237,64	508.791,85	Não considerada
413429	1.654.957,89	6.669.954,93	Não considerada
413488	7.784.195,31	12.333.144,83	63,12%
413518	8.443.844,45	10.683.667,63	79,04%
413534	221.624.480,32	276.480.122,21	80,16%
413551	2.749.633,97	3.381.800,15	Não considerada
413631	719.023,81		Não considerada
413747	2.279.838,27	5.659.542,61	Não considerada
413755	419.555,15	975.185,06	Não considerada
413780	7.742.136,80	12.214.601,92	63,38%

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
413941	1.232.879,71	4.077.398,17	Não considerada
414026	2.305.733,97	2.590.643,37	Não considerada
414077	6.396.793,33	5.302.891,97	Não considerada
414131	38.180.224,26	52.994.048,12	72,05%
414212	9.180.128,24	8.359.052,91	Não considerada
414298	27.169.159,78	35.834.015,42	75,82%
414310	30.714.664,29	32.803.084,62	93,63%
414336	0,00	1.680,22	Não considerada
414352	24.510.821,17	29.571.559,64	82,89%
414387	1.032.774,87	2.167.191,84	Não considerada
414425	93.757,96	277.465,38	Não considerada
414450	39.502.955,37	49.423.142,88	79,93%
414492	108.308.404,38	143.761.340,62	75,34%
414557	846.318,58	1.993.224,19	Não considerada
414573	17.406.205,09	21.833.810,24	79,72%
414581	28.299.133,80	34.420.080,94	82,22%
414654	2.503.225,09	9.841.768,37	Não considerada
414662	71.162,91	229.110,81	Não considerada
414689	4.434.962,57	5.456.802,64	Não considerada
414701	9.591.723,02	17.654.499,08	54,33%
414727	11.327,85	216.516,79	Não considerada
414735	735.628,47	1.373.950,50	Não considerada
414743	3.033.339,86	5.375.345,63	Não considerada
414794	1.768.757,17	4.399.207,95	Não considerada
414808	272.761,78	583.282,65	Não considerada
414891	239.657,91	532.416,02	Não considerada
414905	1.343.915,95	1.661.093,83	Não considerada
414913	10.695.135,34	11.896.303,61	89,90%
414921	563.960,42	1.038.097,42	Não considerada
414930	17.989.602,50	21.704.769,45	82,88%
414948	29.511.392,36	31.592.659,21	93,41%
415014	25.767.834,69	32.529.650,82	79,21%
415049	12.472.213,12	12.497.042,25	99,80%
415057	12.280,55	53.160,00	Não considerada
415065	11.580,70	21.611,90	Não considerada
415090	0,00	156.018,18	Não considerada
415111	64.483.960,06	85.606.895,30	75,33%
415171	91.949,97	234.286,70	Não considerada
415243	587.206,66	1.466.101,66	Não considerada
415260	168.255,56	564.499,53	Não considerada
415286		1.652,23	Não considerada
415332	26.967,59	148.119,22	Não considerada
415405	156.225.028,55	165.971.901,45	94,13%
415413	460.665,68	563.025,84	Não considerada
415456	0,01	0,02	Não considerada
415545	883.454,12	1.984.502,91	Não considerada
415626	2.008.572,83	3.804.607,13	Não considerada
415685	1.227.929,52	3.291.582,99	Não considerada
415693	59.978.364,66	72.877.129,20	82,30%
415774	17.590.642,82	24.125.694,63	72,91%
415782	6.581,00		Não considerada
415804	158.901,15	383.242,10	Não considerada
415812	59,00	1.924.670,90	Não considerada
415821	50.887,09	244.936,63	Não considerada
415847	5.026.477,83	12.437.384,46	40,41%
415871	78.600,00	229.280,10	Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
415898	538.373,91	1.599.302,10	Não considerada
415901	1.104.877,33	2.605.688,60	Não considerada
415910	1.069.067,11	1.688.016,98	Não considerada
415936	56.514,70	140.924,30	Não considerada
415944	121.968,16	233.365,47	Não considerada
415952	346.251,47	767.816,44	Não considerada
415961	2.800,00	44.893,25	Não considerada
415987	1.025.059,52	2.068.813,70	Não considerada
416053		96.556,46	Não considerada
416088	19.723,01	85.330,00	Não considerada
416142	35.235,28	206.104,64	Não considerada
416151	69.763,00	176.730,19	Não considerada
416177	1.976,03	338.955,01	Não considerada
416193	507.517,67	1.620.074,97	Não considerada
416207	39.744,34	332.850,76	Não considerada
416291	115.882,46	503.692,11	Não considerada
416339	321.732.884,78	376.863.247,35	85,37%
416347	48.175,04	185.029,75	Não considerada
416398	15.736.050,60	23.040.576,18	68,30%
416401	58.442.273,68	53.197.770,01	109,86%
416410	73.539,15	344.031,27	Não considerada
416428	600.327.410,67	602.930.524,14	99,57%
416487	373.471,67	809.380,98	Não considerada
416495	19.749.772,48	20.163.957,92	97,95%
416517	15.391,36	155.335,80	Não considerada
416525	1.480.222,38	5.141.031,50	Não considerada
416568	83.718.631,56	89.904.536,81	93,12%
416576	15.812.049,19	19.244.938,79	82,16%
416584	7.299.625,69	7.909.963,49	Não considerada
416592		1.485,00	Não considerada
416614	307.007,66	840.066,15	Não considerada
416631	4.048.938,89	15.786.533,69	25,65%
416657	2.329.572,56	3.514.946,37	Não considerada
416665	357.378,90	656.123,29	Não considerada
416673	10.437,74	14.122,94	Não considerada
416681	12.818.132,30	14.433.659,69	88,81%
416690	18.117.914,85	24.161.827,78	74,99%
416711	209.095,09	824.937,74	Não considerada
416738	13.713.462,94	18.201.325,89	75,34%
416797	143.082,82	606.272,40	Não considerada
416801	9.232.577,82	22.579.500,76	40,89%
416827	26.362,13	161.879,50	Não considerada
416835		310,00	Não considerada
416860	1.178.939,88	2.748.258,40	Não considerada
416878	21,62	163.482,05	Não considerada
416959	284.000,41	849.652,64	Não considerada
416967	104.703.763,68	115.741.821,32	90,46%
417009	142.671,84	547.039,05	Não considerada
417092	28.006.620,88	37.996.980,17	73,71%
417106	1.962.645,02	4.532.903,96	Não considerada
417114	386.024,25	1.303.930,63	Não considerada
417131	588.607,17	1.266.406,23	Não considerada
417181	1.836.731,97	4.144.942,36	Não considerada
417203	16.569,02	65.045,56	Não considerada
417211	15.343.680,03	18.615.348,18	82,42%
417220	4.912.986,20	5.314.199,82	Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
417297	24.075.931,78	23.782.784,90	101,23%
417301	0,00	0,00	Não considerada
417343	0,00	-8.901,38	Não considerada
417475	341.383,95	782.166,75	Não considerada
417483	8.926.216,46	11.292.435,92	79,05%
417491	10.082.538,29	14.755.988,76	68,33%
417505	184.359.095,71	217.602.286,45	84,72%
417521	5.992,83	94.883,43	Não considerada
417548	62.670.628,92	67.217.172,38	93,24%
417572	0,00	-2.044,34	Não considerada
417581		227.500,67	Não considerada
417599	23.167.541,17	37.337.858,79	62,05%
417653	3.983.901,99	5.291.123,48	Não considerada
417661	23.757.858,33	27.380.248,08	86,77%
417700		76.439,13	Não considerada
417769	0,00		Não considerada
417823	1.340.884,30	3.877.890,20	Não considerada
417831	257.092,12	763.769,42	Não considerada
417840	267.450,47	518.028,51	Não considerada
417858	0,00	-14.374,79	Não considerada
417874	13.600,00	38.583,60	Não considerada
417891	0,00		Não considerada
417921	8.219.696,06	-135.688,03	Não considerada
417947	23.740.148,87	29.552.760,82	80,33%
417955	16.256.367,39	18.833.105,84	86,32%
417971	1.391.372,70	4.147.915,46	Não considerada
417998	1.348.690,00	-190.330,79	Não considerada
418013	0,00		Não considerada
418021	0,00		Não considerada
418064	2.898,00	19.087,90	Não considerada
418072	49.829.727,11	67.753.111,69	73,55%
418129	1.265.697,41	1.736.820,28	Não considerada
418137	6.010.709,33	9.704.951,49	Não considerada
418153	109,00	7.312,70	Não considerada
418170	16.331.861,61	24.746.522,28	66,00%
418188	13.515,01	0,01	Não considerada
418200	74.871,09	1.008.888,61	Não considerada
418242	214.466,81	487.018,00	Não considerada
418285	54.073.174,31	85.706.703,32	63,09%
418307	0,00		Não considerada
418323	1.725.890,92	-5.125,30	Não considerada
418358		9.496,84	Não considerada
418366	77.449,63	187.996,60	Não considerada
418374	69.428.987,79	71.788.376,84	96,71%
418447	1.958,40	1.224,00	Não considerada
418498	0,01		Não considerada
418501	6.484.234,15	7.236.029,35	Não considerada
418510	79.039,35	116.039,57	Não considerada
418561	0,03	181.221,72	Não considerada
418633	206,61		Não considerada
418650	40.197.261,57	42.530.975,23	94,51%
418684	2.310.595,97		Não considerada
418692	2,03	4,06	Não considerada
418731	10.461.720,62	9.743.250,29	Não considerada
418765	5.344.530,87		Não considerada
418773	12.913,50		Não considerada

Nº Registro da Operadora	Custo Assistencial (conta 411)	Contraprestações (conta 311)	Sinistralidade
continuação			
418803	0,00		Não considerada
418820	14.484.443,65	16.019.609,26	90,42%
418994	2,00	0,00	Não considerada
419028	0,01		Não considerada
419184	1,00	0,00	Não considerada

Fonte: elaborado pelo autor, a partir dos dados originais.